

Ministério do Meio Ambiente



Conferência Nacional do Meio Ambiente
Conferência Infanto-juvenil

TESE
Conferência Nacional do
Meio Ambiente

Brasília, 2003

República Federativa do Brasil

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Ministério do Meio Ambiente

Ministra: Marina Silva

Secretário Executivo: Cláudio Roberto Bertoldo Langone

Secretário de Biodiversidade e Florestas: João Paulo Capobianco

Secretária de Coordenação da Amazônia: Mary Helena Allegretti

Secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável: Gilney Amorim Viana

Secretária de Qualidade Ambiental de Assentamentos Humanos: Marijane Lisboa

Secretário de Recursos Hídricos: João Bosco Senra

Diretor do Programa Nacional de Educação Ambiental: Marcos Sorrentino

Gabinete da Ministra

Chefe de Gabinete: Bazileu Alves Margarido Neto

Assessores Especiais: Jane Maria Vilas Bôas, Fernando Antônio Lyrio Silva, Nilo Sérgio de Mello Diniz, Raimundo Alves de Lima Filho

Coordenadora de Comunicação Social: Terezinha Lopes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Presidente: Marcus Luiz Barroso Barros

Agência Nacional de Águas

Diretor-presidente: Jerson Kelman

Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Presidente: Liszt Benjamin Vieira

Brasília-DF / 2003

Conferência Nacional do Meio Ambiente

Coordenação-Geral: Rachel Trajber

Coordenação-Executiva da Conferência Nacional: Eugênio Spengler

Coordenação-Executiva da Conferência Nacional Infanto-Juvenil: Soraia Mello

Assessoria Técnica: Fábio Deboni, Márcia Albertini e Raquel Monti Henkin

Equipe Técnica: Ana Lúcia do Carmo, Anelize Schuler, Antônio Cardoso, Clóvis Henrique de Souza, Délcio Rodrigues, Edson Cláudio Pistori, Eduardo Rombauer, Fábio Ourique, Júlio Frazão, Henrique Dantas de Santana, Neusa Helena Rocha Barbosa, Vanja Bormann Lira e Valéria da Cruz Viana

Equipe de Comunicação: Christiane Pereira, Giovana Perfeito, Lilly Silva, Sílvia Marcuzzo

Coordenação de Marketing: Tatiana Bicca

Coordenação de Eventos: Cláudia R. da Silva

Equipe de Apoio: Aline Prado, Fernanda Figueiredo, Glauco Monte, Helen Carolina Rocha, Ialê Garcia, Gabriela de Oliveira, Liliane Cardoso, Marcos Garcia e Marta Maria Silva de Souza

Sistematização das contribuições ao Texto-base

Coordenação: Patricia Kranz e Tereza Moreira

Equipe de sistematização: Ana Paula Borba Gonçalves Barros, André Stella, Andréa Figueiredo, Carmen Sampaio, Christian Niel Berlinck, Ednardo Machado, Fernanda Álvares Silva, Fernando Vasconcelos de Araújo, Flávia Pierangeli Carvalho, Heitor Medeiros, Luiz Henrique Fonseca Ribeiro, Maria Cristina Pedrosa, Maria de Fátima Pinto Marques Osório de Castro, Maria Henriqueta Raymundo, Mariângela de Araújo, Maurício Andrés, Nina Paula Ferreira Laranjeira, Symone Christine Santana Araújo, Sandra Larise Oliveira Santos Dantas, Sandra Soares de Mello, Simão Marrul Filho e Virgínia Pellegrini

Desenvolvimento de software de banco de dados: Benê Arruda

Alimentação de banco de dados: Saulo Oliveira, Danúbia Rocha Ferreira

Programação Visual: Beatriz Serson e Raphael Pontual

Colaboração: Alan Milhomens, Anna Cecília Cortines, Antônio Giles, Antônio Manuel Barahona, Bráulio Dias, Celso Petrillo, Cláudio Pereira, Dulce Maria Pereira, Éldis Camargo Cunha, Elza Pires, Érika Borba Breyer, Fátima Oliveira, Franklin de Paula Júnior, Geraldo Siqueira, Hélder Naves Torres, Inês Persecchini, Larisa Gaivizzo, Lazara Alves, Leonardo Tinoco, Luciano Corlesso, Márcia Resende, Maria Carolina Hazin, Maurício Laxe, Mauro Pires, Muriel Saragoussi, Pedro Ivo Batista, Pedro Eymard Melo, Rachel Biderman, Sandra Faillace, Sílvio Botelho, Sílvio Menezes, Valmir Gabriel Ortega, Vanessa Balbino

Agradecimentos

Às Comissões Organizadoras Estaduais, pela boa vontade, agilidade e presteza com que enviaram os relatórios de seus respectivos estados.

À Comissão Organizadora Nacional: Sylvio Petrus Jr. e Laura Duarte, do MEC, Magaly Medeiros e Janete dos Santos, da ABEMA, Jarbas R. de Assis Jr. e Elizete Siqueira da ANAMMA, dep. João Alfredo e dep. Luiz Alberto, da Câmara dos Deputados, João Guilherme da Cunha e Gerhard Sardo, do Conama, José Mendo M. de Souza, da CNI, Assuero Veronez e Tibério Guitton, da CNA, Fidelis Paixão e Renato Cunha, do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais, Escrawen Sompre, representante das populações indígenas, e Dulce Pereira, representante das populações afro-brasileiras;

À Comissão de Honra da CNMA: Augusto Cunha Carneiro, Avelino Ganzer, Bertha Becker, Elenira Mendes, Eunice Baía (Tainá), Fábio Feldman, Fernando Almeida – CEBDE, Glacy Zankan, Jecinaldo Barbosa Cabral – COIAB, Leonardo Boff, Magda Renner, Manuel

Conceição Santos, Maria Livia Cabral, Paulo Nogueira Neto, Raimundo Barros, Thiago de Mello e Washington Novaes.

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Conferência Nacional do Meio Ambiente
Setor de Autarquias Sul Quadra 05 Bloco H sala
804
70070-914 - Brasília/DF
Tel/fax: (61) 325-6800
Fax: 55 xx (61) 325- 6816
conferencianacional@mma.gov.br
www.mma.gov.br/conferencianacional

**Centro de Informação,
Documentação Ambiental e
Editoração**
Esplanada dos Ministérios - Bloco B -
térreo
700068-900 Brasília-DF
Tel: 55 xx 61 317-1235
Fax: 55 xx 61 224-5222
e-mail: cid@mma.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO: COMO CHEGAMOS A ESTA TESE	6
PARTE I: ASPECTOS DA POLÍTICA E DA SITUAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL	
1.1. Sistema Nacional do Meio Ambiente	9
1.2 Recursos hídricos	11
1.3 Biodiversidade e espaços territoriais protegidos	14
1.4 Agricultura, pecuária, aquicultura, recursos pesqueiros e florestais	17
1.5 Infra-estrutura: transportes, energia, mineração e telecomunicações	21
1.6 Meio ambiente urbano	25
1.7 Mudanças climáticas	29
PARTE II: PROPOSTAS PARA A POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL	
2.1. Sistema Nacional do Meio Ambiente	33
2.2. Recursos hídricos	38
2.3. Biodiversidade e espaços territoriais protegidos	46
2.4. Agricultura, pecuária, recursos pesqueiros e florestais	53
2.5. Infra-estrutura: transportes, energia, mineração e telecomunicações	74
2.6. Meio ambiente urbano	81
2.7. Mudanças climáticas	88

COMO CHEGAMOS A ESTA TESE

Objetivo da Conferência

A realização da Conferência Nacional de Meio Ambiente tem por objetivo ampliar o debate e a participação popular na formulação de propostas para consolidar e fortalecer o SISNAMA, por meio da definição de diretrizes que orientem seus órgãos na elaboração e implementação de políticas públicas de gestão ambiental voltadas para um Brasil sustentável.

O Texto-Base

Para garantir um processo inclusivo, a metodologia escolhida foi a realização de pré-conferências nacionais e conferências estaduais abertas a qualquer pessoa acima dos 16 anos. Em diversos estados, essas foram precedidas por encontros regionais e/ou municipais. Ao todo, cerca de 65 mil pessoas participaram dos debates.

Como ponto de partida, foi elaborado um Texto-Base construído a partir de documentos resultantes de processos de consulta e debate, a saber: da Agenda 21 Brasileira – que envolveu 40 mil pessoas durante os quatro anos de sua elaboração e apresenta um extenso elenco de propostas para a sustentabilidade – do programa de governo para o meio ambiente, do Plano Plurianual 2004-2007 e das orientações estratégicas do Ministério do Meio Ambiente.

Naturalmente, nem no Texto-Base já debatido, nem na Tese aqui apresentada se pretende esgotar os assuntos tratados ou abranger todos os assuntos - essa seria uma tarefa impossível e o objetivo da Conferência é chegar a um acordo sobre o que é possível e prioritário ser realizado num primeiro momento.

O Processo de Construção da Tese

Foram realizadas pré-conferências em 17 estados e conferências estaduais em 10, nas quais as pessoas presentes apresentaram emendas ao Texto-Base e elegeram 912 delegados para a Conferência Nacional, aos quais se juntarão os 165 conselheiros do Conselho Nacional de Meio Ambiente-CONAMA, e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH.

Para a redação desta Tese a equipe de sistematização processou as 4.151 emendas aprovadas, buscando como resultado um conjunto de propostas concisas e compreensíveis. Este trabalho foi realizado por uma equipe que sistematizou as emendas aprovadas, unificando no texto as de conteúdo semelhante e dando destaque àquelas contraditórias. Foram eliminadas as repetições e explicações desnecessárias como, por exemplo, a enumeração de todas as áreas consideradas, por lei, como áreas de proteção permanente.

Cada emenda foi tratada como uma importante contribuição, mas não foi possível incluir todas **literalmente** no texto final. Isso tornaria o material ilegível e prejudicaria o processo deliberativo da Conferência Nacional. Assim, esta Tese não apresenta as emendas com a redação precisamente igual à aprovada em cada um dos debates estaduais, mas contempla **o espírito de todas as emendas aprovadas**.

A exceção são as emendas do tema Meio Ambiente Urbano, de Rondônia, que não foram enviadas. Nem todas as emendas do Rio de Janeiro e de São Paulo estão incluídas, pois foram enviadas com atraso e sem sistematização.

Como critério para a redação final, considerou-se a clareza do texto e a utilização de palavras que possam ser compreendidas pelo maior número de pessoas, além da exatidão e da precisão técnica das informações. Para tanto, o texto final foi revisto por técnicos do Ministério do Meio Ambiente que, com a maior fidelidade possível ao conteúdo das emendas e, somente onde necessário, indicaram como apresentar as

informações sem imprecisões técnicas. Alguns temas que chegaram a ser tratados em separado nos estados foram incorporados aos temas já existentes.

Após a revisão técnica, houve uma revisão jurídica que indicou emendas com propostas de legislação já existente a serem retiradas desta Tese. A consultoria jurídica também indicou quais eram as propostas de competência federal, que serão deliberadas na Conferência Nacional, e quais deveriam ser excluídas por tratarem de temas das esferas estadual e municipal.

A sistematização também mudou algumas emendas de capítulo no texto, como por exemplo no caso de propostas de diretrizes incluídas no diagnóstico, fora do tema mais adequado ou repetidas em mais de um tema. Para facilitar a compreensão, o debate e a votação, algumas propostas foram aglutinadas e outras separadas para tratar de uma idéia de cada vez. Assim, a numeração da Tese não coincide com a do Texto-Base.

Também é importante destacar que o processo de aprovação de emendas em bloco, ocorrido em muitas pré-conferências e conferências estaduais, permitiu a aprovação de emendas incompreensíveis, truncadas ou absurdas, que foram retiradas desta Tese. Falhas devidas a dificuldades no processo de sistematização nos estados são responsáveis por parte desses casos. Naquelas emendas em que se tornou possível identificar a idéia proposta, a redação foi refeita.

Na apresentação do texto, as emendas contraditórias foram colocadas em destaque em um quadro. No caso das emendas supressivas, também foi usado o critério de utilizar a que proporcionasse melhor compreensão do texto.

Grande parte das emendas não incorporadas a esta Tese referiam-se à legislação já existente ou pediam o cumprimento da lei.

Observação Importante

É compromisso do Ministério do Meio Ambiente promover a equidade de gênero e a inclusão de todas as minorias em suas políticas e junto aos demais Ministérios e instâncias governamentais.

O respeito à diversidade étnica, regional e cultural também não está citado especificamente ao longo do texto. É compromisso do Ministério do Meio Ambiente respeitar essa diversidade e promovê-la.

Para evitar que o texto ficasse ainda maior, a sistematização optou por não listar, a cada vez, quais eram as comunidades tradicionais, a não ser nos casos de questões que afetam alguma delas especificamente. Assim, em todo o texto, onde se ler comunidades tradicionais, entenda-se: quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas, coletores, caiçaras e quebradeiras de coco babaçu.

Da mesma forma, evitou-se alongar o texto com expressões do tipo “trabalhadores e trabalhadoras”, “agricultores e agricultoras”.

Pelo mesmo motivo, as emendas relativas à inclusão dos povos indígenas também só foram mantidas em questões específicas e naquelas nas quais esses não estão contemplados na legislação atual. Os povos indígenas, em todas as suas etnias, estão, portanto, contemplados cada vez que o texto mencionar o cidadão, a população ou o povo brasileiro.

Finalmente, sempre que mencionado participação ou participativo, entenda-se como a inclusão de todos os setores sociais, buscando-se fortalecer o processo de inclusão daqueles atualmente excluídos.

A Conferência Nacional

Agora chegou o momento de decidir quais serão as ações necessárias para se chegar ao produto final da Conferência, ou seja, um elenco de diretrizes para a Política Nacional de Meio Ambiente.

Diretrizes são o conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo um plano ou uma ação. A partir das diretrizes aprovadas nesta Conferência, o Ministério do Meio Ambiente elaborará políticas públicas que serão traduzidas em programas e projetos a serem executados. Assim, é importante que, ao deliberarem e aprovarem o texto final, os delegados considerem a possibilidade real de sua execução – aprovar diretrizes que não possam ser postas em prática só irá gerar frustração.

A Conferência Nacional não pode deliberar sobre ações a serem realizadas pelos estados e municípios, nem sobre questões que sejam da competência de outros Ministérios que não a do Meio Ambiente. Sugere-se que as propostas relativas a órgãos estaduais e municipais sejam encaminhadas pelas respectivas delegações às autoridades competentes. O Ministério do Meio Ambiente se encarregará de encaminhar as propostas relativas aos demais Ministérios e buscará negociar sua incorporação às diretrizes desses. **Só serão discutidas e votadas as propostas relativas ao SISNAMA nas suas competências federais.**

O compromisso do Ministério do Meio Ambiente é usar os resultados desta Conferência na elaboração de políticas públicas e na orientação para sua execução. Mas é importante ter em mente que a responsabilidade pela questão ambiental não é só do governo. **Para que as deliberações da Conferência sejam postas em prática é preciso que todos os setores da sociedade façam a sua parte.**

PARTE I:

ASPECTOS DA POLÍTICA E DA SITUAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

Origens e concepção

01 A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na idéia de responsabilidades compartilhadas entre União, estados, Distrito Federal e municípios e entre esses e os diversos setores da sociedade. Vários sistemas e entidades foram criados nas últimas duas décadas para articular e dar suporte institucional e técnico para a gestão ambiental no país. No entanto, todos eles necessitam de fortalecimento e, em muitos casos, de reforço ou modificação de sua base legal, aumentando o nível de democracia interna, de controle social e de coordenação entre as partes.

02 Essa concepção tem origem na Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. A Lei estabelece conceitos, princípios, objetivos, mecanismos de aplicação e de formulação, e instrumentos. Institui também o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Instâncias

03 O SISNAMA surge, nesse contexto, com a intenção de estabelecer um conjunto articulado de órgãos, entidades, regras e práticas responsáveis pela proteção e pela melhoria da qualidade ambiental, estruturando-se por meio dos seguintes níveis político-administrativos:

04 Órgão superior – Composto pelo Conselho de Governo que reúne a Casa Civil da Presidência da República e todos os ministros, tem a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e das diretrizes nacionais para o meio ambiente e os recursos naturais.

05 Órgão consultivo e deliberativo – refere-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Reúne diferentes setores da sociedade e tem caráter normativo dos instrumentos da política ambiental. O plenário do CONAMA engloba todos os setores do governo federal, dos governos estaduais, representantes de governos municipais e da sociedade, incluindo setor produtivo, empresarial, de trabalhadores e organizações não governamentais.

06 Órgão central – Ao Ministério do Meio Ambiente cabe a função de formular, planejar, coordenar, supervisionar e controlar as ações relativas à política do meio ambiente.

07 Órgão executor – O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – está encarregado de executar e fazer executar as políticas e diretrizes governamentais definidas para o meio ambiente de competência da União. Criado em 1989, este órgão reuniu em suas competências uma gama de atribuições herdadas de diferentes agências (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca–SUDEPE, Superintendência do Desenvolvimento da Borracha -SUDHEVEA, Secretaria Federal do Meio Ambiente-SEMA e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF).

08 Órgãos seccionais – De caráter executivo, essa instância do SISNAMA é composta por órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução de

programas e projetos, controle e fiscalização de atividades degradadoras do meio ambiente.

09 Órgãos setoriais - Órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, as fundações instituídas pelo poder público, cujas atividades estejam associadas às de proteção da qualidade ambiental ou àquelas de disciplinamento do uso de recursos ambientais.

10 Órgãos locais – Trata-se da instância composta por órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades em suas respectivas jurisdições.

11 No âmbito do SISNAMA foram criados nas últimas décadas vários instrumentos voltados prioritariamente a ações de comando e controle. Alguns deles são a avaliação de impactos ambientais, com a obrigatoriedade de estudos e de relatórios para obras, atividades e tecnologias potencialmente danosas ao meio ambiente, o licenciamento, o monitoramento, as certificações, o zoneamento ambiental, entre outros.

Articulação e Informação

12 Mas para atuar como um sistema, não basta ao SISNAMA estabelecer um conjunto de órgãos e de instrumentos. É preciso criar instâncias de articulação e fazer com que a informação circule. Dessa forma, integram o SISNAMA alguns instrumentos idealizados para gerenciar e compartilhar a informação, possibilitar a avaliação e o acompanhamento permanentes das políticas ambientais do país, assim como fornecer recursos voltados a estruturá-lo e fortalecê-lo.

13 O Sistema Nacional de Informação sobre o Meio Ambiente – SINIMA – foi criado com o intuito de estabelecer uma base de dados capaz de gerenciar e disponibilizar as informações do sistema. O Relatório de Qualidade do Meio Ambiente – RQMA – surgiu como instrumento de monitoria e acompanhamento da qualidade ambiental. E o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA – foi idealizado no âmbito do programa Nossa Natureza com a finalidade de fomentar a execução de projetos ambientais objetivando o desenvolvimento sustentável.

14 O SISNAMA prevê, ainda, a Agenda Nacional do Meio Ambiente. Nela devem constar os temas, programas e projetos considerados prioritários para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do país, indicando os objetivos e metas a serem alcançados em um período de dois anos. O processo de construção da primeira Conferência Nacional de Meio Ambiente possibilitará o aperfeiçoamento da elaboração da agenda.

Implementação do SISNAMA

15 O SISNAMA representou um começo de descentralização na gestão ambiental. Instituído há 22 anos, ainda não foi completamente estruturado. Requer avanços em sua forma de atuação integrada, aprimorando a articulação entre os diferentes órgãos que o compõem. A realização das pré-conferências nos estados e das conferências estaduais é uma base para que as experiências de implementação dos sistemas de meio ambiente nos estados e municípios sejam consideradas nas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema.

16 Entre os problemas que o SISNAMA apresenta em sua implementação estão a falta de capilaridade, a falta de interação entre federação, estados e municípios e a falta de autonomia das instâncias municipais. Foram criadas instâncias municipais de meio ambiente em cerca de 10% dos municípios brasileiros, ocorrendo, na ausência dessas, a concentração das atribuições nos âmbitos estadual e federal. A escassez de recursos financeiros e de pessoal qualificado para que o Sistema se

estrukture plenamente também constitui impedimento, assim como a falta de uma base legal revisada, consolidada e implementada.

17 O debate em torno da estruturação, do fortalecimento e da integração do SISNAMA constitui o tema central da Conferência Nacional do Meio Ambiente. Três aspectos merecem ser discutidos em profundidade para fortalecer esse sistema:

18 Aumento da base de sustentação social das políticas ambientais – o SISNAMA deve incluir a participação e o controle social na definição de diretrizes e prioridades para a política ambiental. Vale ressaltar que a sociedade civil organizada, por meio das ONGs e dos movimentos sociais, cumpre um papel fundamental na consolidação e na ampliação do debate sobre as questões ambientais do Brasil e do mundo. Identificam-se, contudo, vários outros segmentos da sociedade que incorporam a variável ambiental em suas práticas e prioridades: quilombolas, povos indígenas e ribeirinhos, extrativistas, cooperativas, clubes de serviços, grupos de empresários, entre outros. É preciso ampliar e fortalecer os espaços de debate, de negociação e de deliberação das políticas ambientais para o país, buscando incluir esses novos atores. A Conferência Nacional do Meio Ambiente representará o marco estratégico de participação da sociedade na construção das políticas ambientais, algo que deve ser assegurado a todos os segmentos sociais também nos conselhos de meio ambiente, em âmbito municipal, estadual, distrital e federal, assim como em outros espaços públicos.

19 Descentralização da gestão ambiental – Um dos aspectos centrais do SISNAMA é o compartilhamento da gestão ambiental entre os entes federados. Mesmo necessitando de fortalecimento, esses organismos já estão estruturados nas esferas federal e estaduais. O mesmo não ocorre no âmbito dos municípios, o que demonstra a necessidade de políticas capazes de viabilizar e capacitar os órgãos municipais de meio ambiente, assim como de promover a articulação com outras políticas do setor público e com a sociedade. Os órgãos ambientais do SISNAMA devem desenvolver ações de planejamento regional participativo, integrando Comitês de Bacias Hidrográficas, consórcios e associações municipais, intermunicipais, interestaduais, além de identificar instrumentos destinados a financiar as políticas locais e regionais para o meio ambiente

20 Transversalidade – É componente fundamental para que a questão ambiental passe a ser estruturadora do processo de desenvolvimento sustentável, garantindo, assim, a possibilidade de superarmos ações pontuais e de viabilizarmos a ação dos órgãos ambientais desde o seu planejamento. O SISNAMA deve promover o diálogo e a articulação com os demais sistemas voltados a áreas específicas da gestão ambiental, como o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e o Sistema Nacional de Gerenciamento Costeiro – SIGERCO.

RECURSOS HÍDRICOS

Da abundância à escassez

21 No Brasil, a água é um bem público de uso comum da população. O Brasil possui 12 regiões hidrográficas¹, aprovadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, nas quais a distribuição e as condições de acesso à água são bastante diferenciadas. Existem desde regiões com elevado potencial hídrico (superficial e subterrâneo, como o Aquífero Guarani) e água de boa qualidade, até regiões semi-

¹ Ver o mapa das regiões hidrográficas, no <http://www.cnrh-srh.gov.br/pnrh> e no <http://www.ana.gov.br>

áridas, e em processo de desertificação, com chuvas mal distribuídas e/ou irregulares. Além disso, existem áreas urbanas com sérios problemas de poluição e inundações, bem como grande desperdício industrial e agrícola. Ressalte-se ainda que a distribuição de água no país não corresponde à distribuição demográfica, havendo maior disponibilidade em áreas menos povoadas e vice-versa.

22 Convivemos com a cultura da perda e do desperdício. Em um século, a população brasileira aumentou três vezes, mas o consumo da água foi multiplicado por seis, enquanto os investimentos para melhoria da infra-estrutura não acompanharam esse ritmo de crescimento. As estatísticas sobre o desperdício de água apresentam um quadro alarmante: na agricultura, a inadequação das técnicas utilizadas para a irrigação produz perdas de água por evaporação e infiltração da ordem de 50%. Da mesma forma, estima-se que quase metade da água captada nos mananciais e que passa pelas estações de tratamento se perca entre o reservatório e o consumidor final, devido a problemas no sistema de abastecimento e a falhas na operação. O uso industrial também provoca considerável desperdício de água. Soma-se a isso o desperdício provocado pelos usuários no consumo doméstico, reflexo da falta de consciência e da ausência de políticas públicas para conscientização de que a água é um recurso finito.

23 Outro aspecto relevante é o da qualidade da água dos corpos hídricos, diretamente relacionada às formas de uso e ocupação dos solos, tanto no meio rural quanto no urbano. O crescimento desordenado das cidades, com infra-estrutura inadequada, tem provocado a impermeabilização dos solos reduzindo a infiltração da água das chuvas, assim como o aumento dos resíduos sólidos (lixo) e de esgoto. Nos centros urbanos, por falta de implantação de redes coletoras de esgotos sanitários, apenas 20% dos esgotos domésticos passam por alguma estação de tratamento para remoção de poluentes antes de chegarem aos cursos d'água. Os rios ainda recebem efluentes não tratados provenientes de hospitais e indústrias e de atividades como a carcinicultura, estando sujeitos a vazamentos acidentais de produtos químicos, petróleo e resíduos de extração mineral, entre outros. A poluição difusa é responsável por 25% da poluição total dos rios. Devido à falta de investimentos e políticas ambientais adequadas, poucas cidades brasileiras têm sistema de manejo de resíduos sólidos eficiente do ponto de vista ambiental. Outros fatores, tais como a ausência de matas ciliares e as práticas minerárias, geram impactos irreversíveis e alteram o regime hidrológico superficial e subterrâneo e a qualidade do solo.

24 No meio urbano, a redução da cobertura vegetal, a ocupação desordenada das áreas de preservação permanente destinadas à proteção de nascentes, cabeceiras e leitos de rios, e a não compatibilização dos processos de urbanização com a preservação de corpos d'água -- levando à canalização de rios e seu desaparecimento da paisagem urbana -- comprometem a biodiversidade local e a qualidade das águas que abastecem a cidade, com reflexo direto na qualidade de vida de seus habitantes.

25 No meio rural e na zona costeira, atividades agropecuárias conduzidas de forma inadequada provocam acúmulo de nutrientes e agrotóxicos, contaminando o solo e a água por carga orgânica e química. A redução da cobertura vegetal, a destruição das matas ciliares e de galeria, a prática de queimadas, a movimentação do solo em áreas de grande declividade e a degradação das pastagens têm provocado erosão, assoreamento dos corpos d'água e processos de desertificação. A redução na qualidade e disponibilidade de água produz efeitos negativos em toda cadeia de seres vivos, afetando especialmente as populações mais pobres.

26 O aproveitamento do potencial hidráulico do país para a produção de energia por meio do barramento de cursos d'água, com a formação dos grandes lagos das

usinas hidrelétricas, tem impactos negativos na qualidade das águas, determina o desaparecimento de espécies aquáticas, a destruição de vegetação representativa de nossos biomas e a proliferação de outras formas de ocupação inadequadas nas margens dos lagos, acentuando a deterioração da qualidade das águas.

27 A degradação ambiental afeta a sociedade de forma diferenciada, atingindo com maior rigor as populações mais pobres das periferias dos centros urbanos, os povos indígenas e as comunidades rurais de baixa renda. O desenvolvimento sustentável não se construirá sobre essas bases. É preciso mudar paradigmas, atitudes e comportamentos e fortalecer iniciativas baseadas nos princípios estabelecidos nas Metas do Milênio e na Agenda 21. Cabe ao governo federal apoiar a realização de obras para o saneamento urbano por meio de parcerias com a sociedade civil.

Gestão dos recursos hídricos no Brasil

28 Documentos resultantes de diversos eventos internacionais apontam para a importância da participação social na gestão dos recursos hídricos e na instituição dos sistemas de gerenciamento, com o objetivo de tornar o cuidado com a água uma responsabilidade de todos. A forma encontrada pelo governo brasileiro para implantar esse modelo de gestão está descrita na Lei nº 9.433, de 1997, que define a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos. É nesse âmbito que devem ser implementados os mecanismos institucionais de gestão integrada, descentralizada e participativa, na figura dos comitês de bacia hidrográfica.

29 Esses comitês são formados por usuários de água, pela sociedade civil organizada e por representantes do poder público municipal, estadual, distrital e federal. Juntamente com os conselhos nacional, distrital e estaduais de recursos hídricos, o Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e a Agência Nacional de Águas, os comitês e as agências de água compõem o SINGREH. Uma das características inovadoras desse sistema foi a criação de uma agência com autonomia administrativa, para fiscalizar e outorgar o uso da água.

30 Esse modelo de gerenciamento visa a coordenar a gestão integrada das águas, implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, além de planejar e controlar o uso e a instituição do conceito do usuário-pagador por intermédio da cobrança pelo uso da água. A articulação do SINGREH com o SISNAMA é também um dos fatores para o sucesso na gestão dos recursos hídricos, com a integração de instrumentos tais como a outorga e o licenciamento ambiental.

31 Fundamentos e políticas – Um dos fundamentos que regem o SINGREH refere-se ao uso múltiplo das águas e ao reconhecimento do seu valor econômico e estratégico. Outros valores, como o ambiental, o social e o cultural também devem ser considerados pelo Sistema. A lei n. 9433 estabelece instrumentos para facilitar a política nesse setor:

32 - planos de recursos hídricos, seja o Plano Nacional de Recursos Hídricos, os Planos Estaduais de Recursos Hídricos ou os Planos de Bacia Hidrográfica;

33 - sistema de outorga (autorização, permissão ou concessão) é o instrumento pelo qual o poder público permite ao interessado o direito de utilizar as águas de seu domínio, por tempo determinado, em condições preestabelecidas, tendo como referência os Planos de Recursos Hídricos discutidos e aprovados nos comitês. Tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água superficial e/ou subterrânea e o efetivo exercício dos direitos de acesso de todos à água com qualidade;

34 - enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo usos preponderantes;

35 - Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, base para definição e aplicação de todos os demais instrumentos;

36 - cobrança pelo uso da água como mecanismo fomentador, disciplinador e educativo.

37 O Plano Nacional de Recursos Hídricos é um plano estratégico de longo prazo, pactuado entre o poder público, os usuários e as comunidades, inclusive os povos indígenas, que visa a fundamentar e orientar a implementação da Política de Recursos Hídricos, propondo diretrizes e grandes metas. O Plano Nacional orienta os estados e os comitês de Bacia em seus respectivos planejamentos.

38 Alguns macroindicadores podem ser usados para se verificar os avanços em direção à sustentabilidade em cada região: a melhoria da qualidade da água, o aumento da oferta de água bruta (ou seja, sem tratamento), o aumento do acesso à água pelos diversos usuários, de acordo com a disponibilidade e a necessidade, e o grau de repovoamento de rios e lagos pelas espécies nativas da região.

39 A participação efetiva da comunidade no gerenciamento dos recursos hídricos depende de conhecimento sobre as águas de sua região, além dos aspectos legais que envolvem direitos e deveres dos cidadãos e empresas. Essas informações precisam ser divulgadas e disponibilizadas para toda a sociedade, priorizando as comunidades de baixa renda. É necessário também estabelecer processos de educação continuada, criar novos métodos e direcionar os já existentes para o uso sustentável e a gestão compartilhada das águas, utilizando todos os tipos de tecnologia da informação disponíveis, inclusive meios eletrônicos, de forma inter e multidisciplinar, integrada e transversal, para aumentar o acesso a informações e serviços relacionados à água.

BIODIVERSIDADE E ESPAÇOS TERRITORIAIS PROTEGIDOS

Valor estratégico da biodiversidade

40 O Brasil é campeão mundial de biodiversidade, possuindo entre 15% e 20% da biodiversidade mundial e o maior número de espécies endêmicas conhecidas do globo. Grande parte dessa riqueza biológica é ainda desconhecida e pouco utilizada. Tão rica quanto a biodiversidade é a variedade cultural constituída por povos indígenas e comunidades tradicionais, como quilombolas, extrativistas, coletores, pescadores artesanais, sertanejos, caiçaras e ribeirinhos, detentores de conhecimento sobre o uso e conservação da biodiversidade.

41 A conservação desse patrimônio requer conscientização e a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais. Pressupõe também a valorização, o registro e o compartilhamento do conhecimento etnobiológico e cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Os povos indígenas têm especial importância para a conservação das diversas espécies existentes, especialmente as medicinais, e devem ser beneficiados de forma justa e equitativa pela utilização desse saber. É necessário reconhecer a sabedoria tradicional como ciência, conferindo-lhe tratamento equivalente aos conhecimentos científicos ocidentais.

42 A diversidade biológica desempenha importante papel estratégico na economia e melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro, devendo ser reconhecida como a grande propulsora do desenvolvimento do país. A manutenção dos recursos genéticos traz inúmeros benefícios para o desenvolvimento de produtos industriais, tais como fitoterápicos, fármacos e alimentícios. Proporciona o melhoramento de variedades agrícolas e o controle de pragas e doenças, configurando-se também

como reservatório de genes disponíveis para o presente e o futuro. Dentre os inúmeros serviços prestados pela biodiversidade pode-se destacar a estabilização do clima, a purificação do ar e da água, a manutenção da fertilidade do solo e do ciclo de nutrientes, assim como benefícios culturais, paisagísticos e estéticos.

43 A agrobiodiversidade, composta por espécies de plantas, animais e microorganismos utilizados em práticas sustentáveis rotineiras dos pequenos agricultores, povos indígenas e as comunidades tradicionais, que ainda não foram incorporados pela lógica de mercado, constitui patrimônio de alta relevância para a nação. Destaca-se como instrumento de segurança e soberania alimentar, de identidade cultural dos povos, de conservação da diversidade genética e da riqueza de espécies.

44 Diante desse valor estratégico, a diversidade biológica e cultural brasileira deve ser considerada base para a sobrevivência, desenvolvimento do país e vantagem comercial em relação a outras nações. A valorização, a conservação, a preservação, a recuperação, o manejo sustentável e o uso múltiplo da biodiversidade, assim como a valorização e a preservação do conhecimento tradicional, da cultura e da troca de experiências entre comunidades, são desafios a serem assumidos como prioritários pelo governo e por toda a sociedade.

Ameaças à biodiversidade

45 A história econômica do Brasil mostra que o sistema produtivo tem sido mal gerenciado e sempre esteve e permanece associado ao uso intensivo e predatório dos recursos naturais. Tal situação é insustentável ecológica, econômica e socialmente. A expansão agropecuária não planejada, ou não compatível com as condições de cada bioma, vem ocorrendo de maneira desenfreada, na maioria das vezes deixando para trás a degradação ambiental e social. Todos os biomas brasileiros dão sinais de exploração excessiva, com perdas significativas da biodiversidade.

46 O aumento populacional, a urbanização descontrolada, a ocupação irregular do solo, a exploração mineral, os desmatamentos e a fragmentação de ecossistemas, as queimadas, a superexploração de recursos naturais, a utilização de tecnologias inadequadas na produção florestal, pesqueira, agropecuária e industrial, a indefinição de políticas públicas e as obras de infra-estrutura implantadas sem os devidos cuidados estão entre as principais formas de destruição da diversidade biológica. Constituem-se também como ameaças a falta de recursos para a pesquisa, atividades de conservação e de fiscalização, para estímulo à educação ambiental e para a implementação de práticas sustentáveis. Acrescenta-se a isso a introdução de espécies exóticas da flora e da fauna, e a comercialização ilegal de espécies silvestres.

47 O potencial de espécies exóticas (animais, vegetais, ou microrganismos) em modificar sistemas naturais é tão significativo que as espécies invasoras são atualmente consideradas a segunda maior ameaça mundial à biodiversidade, perdendo apenas para a destruição de habitats pela exploração humana. Tornam-se imperativas ações educativas e punitivas coordenadas e contínuas que possibilitem o controle dessas espécies, bem como a redução de seus efeitos.

48 Outro fator que pode constituir ameaça à fauna e à flora nativas refere-se aos organismos geneticamente modificados - OGMs. É preciso estabelecer diretrizes de biossegurança, com o desenvolvimento de instrumentos legais para análise de risco, composição e natureza. Nessa questão, assim como em relação a todos os produtos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente, o Brasil deve adotar o princípio de precaução, tomando medidas preventivas, em cumprimento da legislação em vigor.

49 O Brasil precisa criar, aperfeiçoar e implementar mecanismos de combate à biopirataria, o que inclui rever e atualizar a legislação, tornando mais rigorosas as sanções ao infrator. Nesse sentido, é preciso articular e intensificar ações governamentais, com a participação da sociedade, criando mecanismos mais eficazes nas áreas de fiscalização, educação ambiental, sistemas informatizados e relações internacionais. Além disso, é fundamental aprofundar as ações que garantam a aplicação da legislação internacional sobre o tráfico de espécies silvestres.

50 Contexto internacional - A Convenção da Diversidade Biológica-CDB, um dos mais importantes resultados da Rio-92, consagrou os recursos genéticos como patrimônio de cada nação. Entretanto, muitos países industrializados defenderam a tese de que tais recursos fossem tratados como patrimônio comum da humanidade. A Convenção prevê ainda que os benefícios do uso desses recursos e do conhecimento tradicional associado sejam repartidos de maneira justa e equitativa.

51 O Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, de janeiro de 2000, cria uma instância internacional para discutir procedimentos sobre movimentação e manuseio de organismos vivos modificados por biotecnologias modernas. A adesão do Brasil já foi aprovada pelo governo federal, faltando, entretanto, a regulamentação e aprovação pelo Congresso Nacional.

52 Uma das estratégias para a conservação da biodiversidade é a criação, ampliação e manutenção de áreas protegidas. Estamos longe de atingir, no âmbito nacional, o mínimo de 10% de unidades de proteção integral por bioma recomendado mundialmente. Aproximadamente 2,78% do território nacional constituem unidades de proteção integral – como Parques Nacionais e Reservas Biológicas – e 5,52%, unidades de uso sustentável – como Florestas Nacionais e Reservas Extrativistas.

53 Diferentemente do que muitos acreditam, as unidades de conservação não representam obstáculos ao desenvolvimento. Prestam serviços ambientais, educativos, científicos e sociais e devem ser incorporadas ao planejamento público do desenvolvimento. Podem prover renda às comunidades locais e/ou do entorno, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e do ecoturismo.

54 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, instituído em 2000 pela Lei no 9.985, uniformizou os critérios para criação e gestão das unidades de conservação. Integrou sob o mesmo marco legal as unidades dos governos federal, estadual e municipal. Entretanto, ainda não foi totalmente regulamentado e os órgãos responsáveis por sua implementação necessitam de infra-estrutura e de recursos humanos adequados. Outro desafio para o fortalecimento do SNUC é o incentivo para a participação da população em todas as etapas de criação e gestão das Unidades de Conservação, criando o sentimento de co-responsabilidade.

55 A Lei no 9.985, regulamentada pelo Decreto 4.340, de agosto de 2002, dá também os primeiros passos para a institucionalização dos corredores ecológicos e mosaicos, buscando reduzir a fragmentação dos biomas por meio de uma rede de diferentes tipos de áreas protegidas. Dessa forma, unidades de conservação são gerenciadas de forma integrada com terras indígenas, de outras populações tradicionais, áreas de empresas e de proprietários particulares, permitindo otimizar os recursos financeiros, administrativos e ambientais.

56 A Política Nacional da Biodiversidade - PNB, instituída em 2002 pelo Decreto no 4.339, é o instrumento legal que define os princípios e as diretrizes para a proteção da diversidade biológica brasileira. Resultado de processo de consulta, a PNB abrange sete componentes: conhecimento, conservação, uso sustentável, monitoramento, acesso a recursos genéticos, proteção de conhecimentos

tradicionais e educação, porém ainda há muitas dificuldades para sua implementação.

57 A educação ambiental desempenha papel fundamental na conservação da biodiversidade. Por meio de ações educativas, as comunidades locais podem descobrir que o uso sustentável dos recursos naturais, assim como a existência de unidades de conservação nas proximidades, representam chance de melhoria da qualidade de vida, fonte de subsistência e de renda. Pode lhes indicar também maneiras de planejar suas próprias estratégias de sobrevivência e promover canais de acesso a informações relevantes.

58 Indicadores de sustentabilidade: percentual de áreas florestadas ou cobertas; conservação do solo e percentual de áreas de preservação permanente com vegetação nativa; intensidade do desflorestamento; a diminuição de áreas afetadas por processos erosivos e de desertificação; área protegida como porcentagem de área total; área de ecossistemas chaves selecionados; riqueza e diversidade de espécies ; lista de espécies extintas ou ameaçadas; abundância de espécies indicadoras selecionadas, efetividade das normas legais de proteção ambiental; manutenção da cultura e conhecimentos tradicionais; do índice de desenvolvimento humano; número de comunidades beneficiadas economicamente pela detenção e repasse de conhecimentos sobre o uso da biodiversidade; número de comunidades tradicionais desenvolvendo práticas sustentáveis, entre outros.

AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS PESQUEIROS E FLORESTAIS

Situação do meio rural

59 Quase um terço da população brasileira, ou seja, 52 milhões de pessoas, vivem nos 4.500 municípios do Brasil rural e outros 22 milhões em 570 municípios considerados 'rururbanos', assim chamados porque suas atividades econômicas mesclam características urbanas e rurais. Durante a década de 1990 houve crescimento populacional superior às médias estaduais e nacionais em 1.109 municípios rurais, o que revela crescimento da diversificação das formas de trabalho e renda nesses municípios e uma tendência de descoberta de novos nichos de mercado, trabalho e renda.

60 No entanto, o mesmo país que faz da exportação de alimentos a força motriz do seu desenvolvimento precisa de um programa para combater a fome. Os modelos agrícola e aquícola que privilegiam a exportação provocam erosão dos solos, desperdício de água, perda dos recursos da biodiversidade, contaminação por agrotóxicos dos solos, dos rios, dos lençóis freáticos, do ar, dos animais e dos seres humanos, além de causar a exclusão social de agricultores familiares e a violência no campo.

Agricultura e pecuária

61 Esse modelo de produção não contribui para a segurança alimentar. A monocultura e a intensificação da criação animal causam problemas sociais e ambientais, tais como concentração da posse da terra, empobrecimento dos agricultores familiares, êxodo rural e degradação dos recursos naturais. Os programas destinados a facilitar o acesso a terra, crédito, habitação, água potável e eletricidade baseiam-se no assistencialismo ou na compensação por perdas. A terra destinada à agricultura familiar e à reforma agrária é insuficiente, de má qualidade, de difícil manejo e situada em áreas marginais para a produção, criando a necessidade de orientação e de disponibilização de assistência técnica qualificada.

62 O modelo agrário brasileiro continua permitindo a instalação de assentamentos para fins agropecuários em detrimento da conservação de grandes áreas de florestas. Apesar dos instrumentos de controle e de financiamento, os processos de invasões das florestas e posterior legalização ainda ocorrem, causando grandes prejuízos para a biodiversidade e agravando a pobreza no campo. Como consequência, ocorre também o abandono da terra pelos assentados ou sua venda por preços irrisórios, aumentando os bolsões de miséria nas cidades.

63 A falta de uma política agrícola que promova a fixação do homem no campo favorece o constante fluxo migratório. Os assentamentos são compostos, na maioria das vezes, por agricultores de outras regiões e pessoas estranhas ao meio rural, que trazem na bagagem sistemas produtivos inadequados. Reproduzem o modelo dominante, principalmente dos grandes latifundiários, quando retiram a vegetação nativa — com uso do fogo, de máquinas e moto-serras — e a substituem por cultivos anuais e pela pecuária. A baixa ou nenhuma sustentabilidade, a falta de educação ambiental, de crédito, de assistência técnica e de extensão faz com que avancem sobre as áreas de proteção permanente e de reserva legal.

64 As políticas para os diferentes setores produtivos estimulam a degradação ambiental e afetam negativamente populações indígenas, comunidades tradicionais, extrativistas e agricultores familiares, inclusive as comunidades de pesca artesanal, que dependem diretamente da natureza para sobreviver. Embora continuem sendo responsáveis pela maior parte da produção, não têm recebido apoio para construir um modelo de desenvolvimento local sustentável. Permanecem à margem das políticas de crédito, dispondo de poucas opções para se inserirem nos processos de desenvolvimento do país. É imprescindível criar mecanismos e alternativas econômicas que possibilitem a manutenção das comunidades tradicionais, bem como o fortalecimento das associações e cooperativas.

65 O crédito rural mostra-se pouco adequado, insuficiente, mal distribuído e de difícil acesso, tanto para a agricultura familiar quanto para populações tradicionais, mulheres e jovens, devido à burocracia, à falta de estrutura bancária e às garantias exigidas, em flagrante descumprimento da lei. A rede de assistência técnica e extensão está mal aparelhada, não possui estratégia unificada de desenvolvimento rural e carece de capacitação para suprir as demandas de quem opta pelo manejo agroecológico. Concentra-se na agropecuária e deixa de lado outras atividades rentáveis, muitas delas não agrícolas e de menor impacto ambiental, como o agroecoturismo ou turismo rural, a fabricação de produtos artesanais e a aqüicultura. Frequentemente, apóia projetos de atividades concentradoras de renda e poluentes. A rede de ciência e tecnologia está orientada predominantemente para o modelo de agricultura convencional, muitas vezes sem sintonia com a extensão rural e as necessidades dos agricultores na perspectiva da sustentabilidade.

66 Desafio – A estruturação e a capacitação dos órgãos do SISNAMA, e dos demais órgãos que atuam no setor rural em todas as esferas do Estado para a gestão ambiental, incluem a incorporação do conceito de sustentabilidade nas políticas públicas, como parte de sua estratégia na relação com os setores econômicos que compõem as grandes cadeias de produção. Para isso, deve-se levar em conta que as soluções sustentáveis são específicas para cada ecossistema e para cada unidade territorial de planejamento ambiental. Exigem, ainda, conhecimentos agroecológicos e geomorfológicos que necessitam de mais tempo para serem multiplicados do que os pacotes tecnológicos.

67 O planejamento rural sustentável deve ser feito em conjunto com as cidades e de forma participativa. São fundamentais a geração, a validação e a difusão de tecnologias adequadas às diversas regiões, respeitando-se suas especificidades, vocação e tradição, de modo a promover o fortalecimento da agricultura familiar e a

inclusão social, enfocando o apoio à economia local e fortalecendo os elos locais da cadeia produtiva. É necessário o aprofundamento do compromisso com os setores mais pobres da população, com a introdução de técnicas e práticas que conduzam à prosperidade das famílias, à criação de sistemas agroflorestais e à regularização da situação fundiária. Esse sistema também deve garantir o compartilhamento de poder e responsabilidade entre Estado e usuários, além do diálogo entre os saberes científico e tradicional.

68 A reforma agrária deve ser suficientemente ampla para promover a desconcentração fundiária, viabilizar a agricultura familiar e resgatar a verdadeira função social, ambiental e produtiva da terra. Deve ainda gerar emprego e renda, preservação ambiental e justiça social. É preciso priorizar assistência técnica, infraestrutura, crédito, educação ambiental e capacitação para as famílias assentadas, considerando-se a cultura e as estratégias de desenvolvimento local integrado e sustentável, segundo a vocação de cada bioma. É importante combinar assentamentos agrícolas com reservas naturais e assentamentos extrativistas. O respeito à legislação ambiental inclui licenciamento, zoneamento ecológico-econômico, demarcação, averbação, fiscalização e manutenção da reserva legal de uso comum aos assentados, além da recuperação e manutenção das áreas de preservação permanente.

69 A agricultura orgânica ou ecológica, a agrossilvicultura, a agroecologia e os sistemas de produção integrada e sustentável vêm apresentando forte crescimento, tanto na produção como na abertura de novos espaços de mercado. O cooperativismo e o associativismo também constituem instrumentos importantes para o desenvolvimento da agricultura familiar e ecológica, bem como do desenvolvimento rural. O programa Fome Zero, entre outros programas de segurança alimentar desenvolvidos nos diversos estados da União, poderá contribuir para a ampliação de mercado para a agricultura sustentável e para o fortalecimento do mercado interno, ainda incipiente. O consumo interno e a exportação para mercados que exijam ou valorizem produtos com características socioambientais positivas e com agregação de valor também constituem importantes oportunidades para a agropecuária, a pesca, a aqüicultura, a agroindústria e o setor de produtos florestais.

70 As famílias rurais, aos poucos, estão diversificando suas atividades econômicas. Essa modernização da agricultura familiar tem como característica maiores oportunidades de geração de empregos não somente pelas possibilidades de industrialização difusa, como por uma infinidade de serviços técnicos, sociais e pessoais, a exemplo do agro e ecoturismo.

71 É evidente que a expansão desse tipo de desenvolvimento trará demandas ao SISNAMA: instrumentos e metodologias de gestão ambiental rural, capacitação de técnicos e lideranças locais para o planejamento participativo, pesquisa, financiamento da infraestrutura ambiental, acompanhamento e avaliação permanente das ações a serem implementadas localmente.

72 Indicadores de sustentabilidade - cobertura do solo, erosão, disponibilidade de água, qualidade da água, ocorrência de vegetação nativa na propriedade e em áreas de reserva permanente (encostas e margens de rios, açudes, lagoas e outros), índice de desmatamento anual, índice de reposição florestal, reposição florestal do estoque madeireiro consumido, aumento da produção/exportação da agricultura orgânica ou ecológica, da agrossilvicultura e da agroecologia, utilização de agrotóxicos e manejo de resíduos podem revelar avanços e/ou retrocesso em direção à sustentabilidade agrícola.

Recursos Pesqueiros e Aqüícolas

73 Cerca de 80% dos recursos pesqueiros costeiro-marítimo de maior relevância econômica encontram-se sobreexplorados ou próximos de tais níveis. A pesca predatória – expressa pelo excesso de esforço de pesca e pela inadequação de métodos, artes e práticas pesqueiras – tem sido apontada como a causa mais visível, potencializada por uma política que privilegia as exportações.

74 Além disso, outros problemas ambientais têm contribuído para a queda da produtividade pesqueira e para o desaparecimento de espécies aquáticas, incluindo-se entre eles: a ocupação desordenada das praias; a atividade de carcinicultura realizada em áreas costeiras; a degradação dos ecossistemas de manguezais; as atividades de turismo desordenadas; a erosão dos solos; a dragagem dos rios, o uso de agrotóxicos e a introdução de espécies exóticas por “águas de lastro”.

75 Nos ambientes aquáticos continentais, observações e relatos de grupos de pescadores revelam considerável perda de produtividade pesqueira e de biodiversidade. Isso se deve ao barramento dos principais rios para usos múltiplos, ao desmatamento das margens e cabeceiras, às queimadas, ao assoreamento de lagos e lagoas, à poluição – tanto química quanto orgânica – à introdução de espécies exóticas, à criação de bubalinos, ao crescimento urbano desordenado e à escassez de água nos períodos de estiagem. Tais fenômenos podem ter origem a milhares de quilômetros de onde são observados, tornando mais importante a interação entre estados, municípios e comunidades para a sua resolução.

76 Na raiz de tais problemas encontra-se um sistema de gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros que desconsidera saberes, conhecimentos, projetos de vida e objetivos dos diversos grupos sociais pesqueiros ou não, além de não levar em consideração a multiespecificidade das pescarias e a capacidade de suporte dos ecossistemas. As normas de acesso e uso desses recursos são geradas com pouca participação dos usuários. Isso faz com que se sintam pouco comprometidos com a sustentabilidade dos recursos, fato agravado pela pressão provocada pelo desemprego e a fome. Contudo, nos últimos anos houve avanço político no trato desse tema. A criação da Secretaria Nacional da Pesca poderá possibilitar maior integração entre os governos federal, estaduais e municipais, a sociedade civil organizada e as comunidades de pescadores e aqüicultores na construção de políticas públicas.

77 A aqüicultura se apresenta, pelas condições ambientais do país, como uma alternativa para o aumento da produção nacional de pescado, do emprego, do trabalho e da renda no setor, ampliando a geração de divisas. Por outro lado, dependendo de sua forma de implementação, da espécie criada, do ambiente ocupado, da tecnologia, dos métodos e procedimentos utilizados, pode ser uma atividade causadora de impacto ambiental.

78 Desafio – O desafio para o país é a construção de um sistema de gestão integrada e participativa dos recursos pesqueiros e aqüícolas que tenha a sustentabilidade como elemento central. Esse sistema deve garantir o compartilhamento de poder e de responsabilidade entre Estado e usuários, apoiar a pesca artesanal reconhecendo sua importância social e econômica e promover o diálogo entre os saberes científico e tradicional. Dessa forma, haverá condições para o aumento da produção nacional de pescados e de emprego e renda no setor, contribuindo para a inclusão social e a justiça ambiental. Faz-se necessária, também, a criação de mecanismos e normas que garantam a sustentabilidade socioambiental nas práticas aqüícolas.

Recursos florestais

79 No Brasil, há cerca de 550 milhões de hectares de florestas nativas e aproximadamente 5 milhões de hectares de florestas plantadas, o que representa

64,3% do nosso território. Essa é a base sobre a qual se extraem recursos para finalidades diversas, como produtos madeireiros e serviços socioambientais. O setor florestal é responsável por grande parte do Produto Interno Bruto brasileiro, emprega milhões de pessoas e gera benefícios ambientais. Existe, porém, uma precariedade em toda a rede de produtos e serviços florestais -- seja na pesquisa, na utilização e no destino final desses recursos --, bem como ineficiência do aparelhamento institucional, que não incentiva e promove uma política florestal regionalizada e a reposição de mata nativa.

80 Apesar da indústria de celulose ter como base a floresta plantada, o avanço desordenado da fronteira agrícola, bem como a falta de políticas claras para os setores de base florestal, têm contribuído para o processo predatório. O mogno, especialmente, tem sido alvo de pressões nacionais e internacionais, quer para sua comercialização, quer para impedir sua exploração. Devido aos altos preços de mercado, as pressões sobre essa espécie são maiores, sendo que grande parte da madeira comercializada é de origem ilegal. Não são consideradas as populações existentes nem seus remanescentes para fins de conservação. A faixa de terra onde ocorre essa depredação coincide com áreas de práticas agropecuárias. A exploração descontrolada está levando os estoques a uma situação calamitosa, na qual unidades de conservação e terras indígenas são invadidas para exploração e milhares de metros cúbicos de madeira são apreendidos anualmente sem clareza da sua destinação.

81 Desafio – A realidade brasileira demanda um sistema de gestão dos recursos florestais, com ênfase na promoção do manejo sustentável, incluindo o uso múltiplo das florestas. É preciso uma abordagem específica para programas de gestão ambiental e produção sustentável em terras indígenas, assentamentos agrários, pequenas propriedades rurais e comunidades tradicionais, priorizando a conservação dos biomas. Deve-se promover o consumo de produtos agroflorestais ou silvi-agropastoris de áreas naturais e plantadas nos mercados internacionais, nacionais e locais. Dos programas de merenda escolar às iniciativas de comércio justo internacional é possível descobrir e incentivar nichos de mercado para essa produção.

INFRA-ESTRUTURA:

TRANSPORTES, ENERGIA, MINERAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

82 A reestruturação e a expansão da infra-estrutura de transportes e energia no país são essenciais para a dinamização da economia brasileira, mas representam ameaça ao meio ambiente, à saúde da população e às relações sociais. Projetos de infra-estrutura estimulam o desenvolvimento sustentável desde que planejados e executados dentro do contexto específico de cada bioma, levando em conta as potencialidades e fragilidades do território e dos seres vivos, prevenindo ou mitigando impactos negativos, com base em critérios sociais, culturais e ambientais.

83 A legislação brasileira sobre energia é extensa e complexa, mas basicamente o sistema é constituído pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia, Conselho Nacional de Política Energética-CNPE, Agência Nacional do Petróleo-ANP e Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.

84 Os órgãos que integram o sistema de transportes são Ministério da Defesa, Ministério dos Transportes, Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes-CONIT, Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, Agência

Nacional de Transportes Aquaviários-ANTAQ e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT.

85 Esses sistemas têm interfaces com a área de meio ambiente na medida em que os órgãos do SISNAMA são responsáveis pelo licenciamento e controle de todas as instalações de energia e transporte. Por isso, o Ministério do Meio Ambiente realiza entendimento com o Ministério de Minas e Energia, dos Transportes e da Defesa e com a coletividade, visando estabelecer agendas conjuntas, possibilitando a interface, para inserir, de forma prioritária, a avaliação ambiental estratégica no planejamento de todas as ações, estimulando a participação da sociedade.

TRANSPORTES

86 A implantação da infra-estrutura de transportes no Brasil deixou enorme passivo ambiental. Isso porque o projeto, a implantação e a gestão da infra-estrutura de transportes sempre se pautaram por parâmetros técnicos e requisitos econômicos e sofreram ingerência política. Outra questão a ser considerada é o próprio modelo, pautado no transporte rodoviário, que envolve altos custos de manutenção e grande consumo de energia fóssil.

87 O histórico de implantação dos projetos de infra-estrutura, cujo modelo centraliza as decisões no governo federal, reflete a falta de planejamento regional integrado, principalmente nos municípios mais carentes. Isso se verifica na dificuldade de escoamento da produção e nos custos para a mobilidade das pessoas. A falta de integração entre os meios de transporte evidencia o problema. Outras constatações são a ausência de critérios socioambientais e culturais na elaboração e no licenciamento dos projetos, a falta de obediência às normas e de consulta prévia às comunidades beneficiadas ou afetadas e a ausência de planejamento intersetorial.

88 A aplicação de grandes volumes de recursos na melhoria da malha viária, sem foco específico nas necessidades da região e no transporte público de passageiros, além de socialmente perversa, é responsável pelos problemas no tráfego, especialmente nos espaços urbanos, aumentando a carga de poluição provocada pelo trânsito de veículos individuais. Esta lógica prejudica diretamente a saúde, a segurança e a qualidade de vida da população, especialmente a das pessoas com menor renda.

89 A elaboração de um plano diretor nacional de transporte de cargas e passageiros a longa distância, assim como o planejamento integrado do transporte urbano com o intermunicipal e/ou interestadual, a implantação de terminais intermodais de carga e a melhoria ou reativação do transporte ferroviário de passageiros devem ser alvos de amplo debate coletivo, considerando a dimensão da sustentabilidade socioambiental.

Indicadores

90 Para transportes: movimentação de carga por modo de transporte; distância viajada por pessoa, por modo de transporte; comparativo do custo/benefício socio-econômico-ambiental de transporte de carga por modal de transporte; evolução da emissão de poluentes por quilômetro rodado, por tipo de veículo; acessibilidade universal; número de dias com boa qualidade do ar em regiões metropolitanas; extensão de ciclovias; alterações de uso do meio ambiente na área de influência dos sistemas de transporte ao longo do tempo; tempo e tipo de transporte utilizado para deslocamento casa-trabalho; investimentos em transportes tais como hidrovias e ferrovias; percentagem da renda familiar gasta com transporte; ; relação entre doenças respiratórias e poluição atmosférica.

ENERGIA

91 O desenvolvimento da infra-estrutura energética no país tem se pautado por critérios técnicos e por pressões da demanda, em vez de considerar o planejamento integrado do território, a variedade da matriz energética e os diferentes modos de vida das populações locais. Impactos negativos gerados pelo uso de energia não renovável e a falta de investimentos em tecnologia de otimização dos meios convencionais de energia envolvem desde a poluição do ar e acidentes de transporte até o impacto direto sobre as populações das regiões produtoras e no entorno. As comunidades vêem seu modo de vida modificado e seus territórios, pontos turísticos e históricos destruídos por incêndios, alagamentos, derramamentos e vazamentos de poluentes e contaminação de solos, rios e lençóis subterrâneos.

92 Cerca de 30 milhões de brasileiros, especialmente no meio rural, vivem em situação de exclusão, sem o mínimo de energia necessário a uma razoável qualidade de vida. Dependem de fontes energéticas caras, sujas e pouco confiáveis, como lampiões a querosene, velas e lenha de origem nativa. As conseqüências negativas para a saúde e o desenvolvimento humano são inúmeras. A fumaça dentro das casas, por exemplo, traz problemas respiratórios e a iluminação inadequada compromete a visão, reduzindo as oportunidades de estudar. É imperativo que o país faça uma ampla discussão sobre a presente e a futura matriz energética como condição para a sustentabilidade, com a perspectiva de inclusão social, estabelecendo metas, salvaguardando as particularidades regionais e suas vocações naturais, universalizando o acesso e priorizando fontes de energia renováveis mais limpas.

93 O Brasil apresenta índices de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia de aproximadamente 17%, muito acima do nível médio internacional, que é de 6%. É necessária a criação de incentivos a programas que busquem restaurar, melhorar e otimizar os benefícios das usinas já existentes.

94 Nos processos de licenciamento, a população interessada dificilmente tem acesso a informações e capacidade de discussão adequada, além de ser informada sobre os projetos somente em etapas avançadas do processo. Assim, a audiência pública acaba sendo apenas mais uma etapa no processo de licenciamento, tornando-se, na prática, um instrumento para legitimar o projeto.

Diversificação e inclusão

95 O Brasil desenvolveu o programa Pró-Álcool, única experiência bem-sucedida no mundo de substituição em larga escala dos derivados de petróleo. A energia da biomassa é prioritária e estratégica do ponto de vista da soberania nacional, proporcionando, ainda, trabalho e renda no campo e descentralizando a produção. Algumas regiões do país apresentam grande potencial para a produção de energia eólica, isto é, gerada pelo vento, e para a utilização de energia solar que já está se expandindo, seja para a geração de calor seja para eletricidade. Essas alternativas podem diversificar e tornar mais renovável a matriz energética brasileira.

96 Projetos descentralizados de energias renováveis – solar, eólica, biomassa, biogás, pequenas hidrelétricas – devem ser incentivados para levar energia e inclusão social às populações sem acesso a esse bem. O estímulo ao desenvolvimento de tecnologias mais limpas de produção energética a custos competitivos poderá reduzir a demanda das centrais de geração em operação, assim como de novos projetos, além de significar redução dos custos e das perdas em transmissão e distribuição.

97 Mesmo a produção das energias renováveis – como o álcool, o carvão vegetal e a hidroeletricidade – provoca impactos socioambientais negativos. As regiões produtoras de açúcar e álcool apresentam hoje grande concentração de terras

agricultáveis. Nesses locais, a monocultura substituiu a agricultura familiar. Esse modelo de produção gera um contingente de 1,2 milhão de trabalhadores informais, ocupados apenas durante as safras e submetidos a condições de insalubridade e de injustiça social, responsável por parte do êxodo rural, degradação urbana e aumento da violência.

98 As usinas hidrelétricas inundaram mais de 34 mil km² de terras, grande parte cultivável, destruíram a fauna e a flora e deslocaram cerca de um milhão de pessoas diretamente atingidas, além de causar degradação ambiental. Na maioria das vezes, essas receberam compensações financeiras irrisórias e foram reassentadas em locais que não asseguram a manutenção das condições de vida anteriores. São comuns problemas de saúde pública em volta das áreas inundadas e de comprometimento da qualidade da água nos reservatórios.

Educação para o consumo sustentável

99 O consumo sustentável de energia e de serviços de transportes depende tanto de definições de políticas quanto de ações cotidianas. Por isso, a educação ambiental precisa contribuir para ampliar a consciência sobre a importância de se racionalizar os usos, mostrando as conseqüências de processos insustentáveis oriundos de maus hábitos de consumo, além de possibilitar o conhecimento de formas alternativas de energia e transporte.

100 Indicadores: consumo de energia por pessoa, intensidade energética; participação de fontes renováveis na oferta de energia; evolução das emissões de CO² provenientes de fontes energéticas; participação de fontes renováveis na oferta energética; participação da lenha e carvão vegetal no consumo energéticos do setor residencial e industrial; a taxa de eletrificação dos domicílios; e os gastos energéticos em função da renda familiar.

MINERAÇÃO

101 O território brasileiro oferece boas condições geológicas de suprimento de minerais, principalmente os da cadeia produtiva do aço, e de minerais não-metálicos, sejam os utilizados na fabricação do cimento, dos fertilizantes e dos compostos químicos, sejam os ditos agregados para a construção civil. Os negócios que envolvem os minérios produzidos no Brasil atingem cifras de dezenas de bilhões de dólares anualmente, mas sua organização ainda é deficiente.

102 Nenhum país do mundo é auto-suficiente em termos de geodiversidade e suprimento de recursos minerais e hídricos. O Brasil ostenta uma posição expressiva como detentor de grandes reservas minerais e hídricas. Por sua vez, esta geodiversidade exige tratamento específico quanto à gestão ambiental dos meios físicos, biótico e sócio-econômico, principalmente no caso do aproveitamento dos recursos minerais e hídricos. Atualmente, apenas 10% do território brasileiro têm mapeamento na escala 1:100.000, que permite o planejamento regional e a definição dos ambientes metalogenéticos.

103 A Constituição de 1988 considera todos os bens minerais, inclusive as águas minerais, pertencentes à União (Artigo 20). A gestão territorial e a administração pública dos recursos minerais brasileiros estão na alçada do Ministério de Minas e Energia e o Código de Mineração e sua legislação complementar e correlata definem as regras para a concessão e controle dos recursos minerais do país. Seu aproveitamento econômico é feito por outorga às pessoas jurídicas (empresas ou cooperativas) instaladas no Brasil, com destaque para os regimes de concessão – alvará de pesquisa mineral, de licenciamento, registro de extração, de permissão de lavra garimpeira e de monopólio.

104 Todo e qualquer aproveitamento de recurso mineral deve, por lei, ser submetido a licenciamento ambiental. Dependendo do porte da lavra e do grau de impactos dela decorrentes, os instrumentos de EIA-RIMA, PCA/RCA, de processo de outorga de recursos hídricos e de licenciamentos para desmatamento são aplicáveis, com maior ou menor abrangência.

Indicadores

105 Número de áreas requeridas; medição de área degradada pela mineração; medição de área degradada recuperada; neutralização da emissão de efluentes; medição de plumas de sedimentos nas drenagens.

MEIO AMBIENTE URBANO

106 Os 5.561 municípios brasileiros são marcados, na sua grande maioria, por enormes desigualdades nos padrões de qualidade de vida, na inclusão sócio-cultural e nos direitos e exercício da cidadania. Isso decorre, em parte, de um modelo de desenvolvimento capitalista e da falta de compromisso dos governantes, o que se reflete no crescimento desordenado e excludente das cidades. Os grandes contrastes sócio-econômicos são sentidos no interior das cidades, bem como entre municípios, estados e regiões. As grandes cidades vêm ganhando proporções antes inconcebíveis, basta lembrarmos que, no início do século XX, a população brasileira era predominantemente rural e fazermos a comparação com os dias de hoje. Atualmente, a economia nacional baseia-se nas cidades, que abrigam mais de 80% dos brasileiros.

107 Por falta de políticas públicas que possibilitem a permanência das pessoas nas pequenas cidades e no campo, os centros regionais e as metrópoles concentram a maioria das atividades econômicas e oportunidades de desenvolvimento humano. Os municípios com menos de 20 mil habitantes convivem com o esvaziamento econômico e demográfico. A concentração de terras em latifúndios e a falta de uma reforma agrária, associadas aos desequilíbrios regionais, alimentam os fluxos migratórios para esses centros regionais e metrópoles aonde a perspectiva de oportunidades é, muitas vezes, ilusória, devido ao desemprego estrutural e à falta de estímulo às potencialidades locais. Até mesmo a criação de novos municípios converteu-se em problema, com os desmembramentos sendo deliberados sem planejamento urbano de sustentabilidade e sem fontes de recursos próprios.

108 Outro grande contraste ocorre entre o espaço urbano e o rural, no âmbito do município. As políticas ainda enfocam esses espaços como se fossem isolados e independentes entre si. Sabe-se, porém, que a cidade depende do meio rural para a provisão de alimentos e de água e que há uma interdependência entre o meio rural e o urbano. São avanços no sentido de resolver essa dicotomia: a Política Nacional de Recursos Hídricos, que tem a bacia hidrográfica como unidade de planejamento, e o Estatuto da Cidade, aprovado em 2001, que estabelece a obrigatoriedade do Plano Diretor para normatizar o uso e a ocupação do solo.

109 Já os grandes centros reproduzem em seu território as mesmas contradições: por um lado, zonas centrais cosmopolitas, ditas desenvolvidas, porém com inúmeros pontos de degradação do ambiente natural e do patrimônio construído; por outro, periferias com baixo custo imobiliário, abarrotadas de loteamentos e ocupações irregulares, com escassez ou sem acesso a serviços públicos. A dívida socioeconômicas e ambiental das cidades exige grande volume de recursos, principalmente financeiros, assim como novos instrumentos de gestão e arranjos institucionais que viabilizem parcerias entre os setores público e privado.

110 A ausência, inadequação ou não implementação de políticas públicas que abrangem as áreas metropolitanas, bem como de programas de gestão integrada de áreas urbanas e rurais, tornam mais difícil equacionar os graves problemas existentes, tais como: controle de enchentes e drenagem urbana; poluição; contaminação; coleta, tratamento e destinação final de resíduos; proteção dos mananciais; ocupação de áreas de preservação ambiental e de risco; loteamentos irregulares; transportes e outros. Os planos diretores, quando existem, muitas vezes são inadequados, ou só dialogam com a cidade formal. Dessa forma, reproduzem e ampliam a informalidade. Por um lado, são essenciais estudos específicos para cada cidade e município; por outro, é necessário o planejamento territorial integrado dos municípios de uma mesma bacia hidrográfica. É importante ressaltar que a atual gestão do governo federal criou o Ministério das Cidades, importante ferramenta para integrar as políticas públicas e enfrentar os grandes desafios da urbanidade.

111 Resíduos - As sociedades modernas são grandes produtoras de resíduos. Há relação direta entre esses e a produção e o consumo de bens e serviços, sendo necessária uma ação fiscalizadora sobre esse processo. As atividades industriais, agro-industriais, hospitalares, de transportes, serviços de saúde, comerciais e domiciliares produzem emissões gasosas e líquidos poluentes. Essas mesmas atividades produzem grandes volumes de resíduos sólidos, na forma de plásticos, metais, papéis, vidros, pneus, entulhos, lixo eletrônico, substâncias químicas e alimentos e, na grande maioria dos municípios, não existem, ainda, mecanismos de gerenciamento integrado desses resíduos.

112 Em muitos municípios brasileiros os resíduos sólidos são depositados em lixões a céu aberto, mal localizados, atraindo pessoas de diferentes comunidades que deles passam a extrair a sua sobrevivência, em condições consideradas sub-humanas. Essa disposição inadequada do lixo doméstico permite a proliferação de moscas, ratos e outros vetores, provocando doenças infecciosas e intoxicações químicas, produzindo odores, contaminando solos e aquíferos, além do esgotamento do oxigênio de rios e lagoas, matando os organismos desses ecossistemas. As embalagens de plástico e de metal, pneus e muitos outros resíduos levam ao entupimento de esgotos e bueiros e ao assoreamento de córregos e rios, causando enchentes e facilitando o surgimento de epidemias. No Brasil, cerca de 16 milhões de pessoas não são atendidas pelos serviços domiciliares de coleta de lixo das cidades, especialmente aquelas que habitam regiões periféricas. Mesmo as áreas que são, hoje, atendidas por esses serviços, freqüentemente o são de forma deficiente. **113** Resíduos tóxicos de origem orgânica, como os organoclorados, ou inorgânicos, como metais pesados (chumbo, mercúrio, entre outros), provocam doenças e não se degradam na natureza. Pilhas, baterias de telefones celulares, lâmpadas de mercúrio e outros resíduos perigosos têm em sua composição metais pesados, altamente tóxicos, não biodegradáveis e que se tornam solúveis, penetrando no solo e contaminando as águas. Já os resíduos infectantes produzidos pelos serviços de saúde constituem risco pelo seu potencial de transmissão de doenças infecto-contagiosas, uma vez que nem sempre são coletados, tratados, eliminados ou dispostos corretamente. Ressalte-se ainda os resíduos de alto risco de contaminação, como o lixo radioativo. Estabelecimentos de armazenamento e distribuição de combustíveis também constituem riscos ambientais.

114 É prioritária a revisão de padrões e hábitos de vida que permitam a redução do consumo, do desperdício e que minimizem ao máximo possível a geração de resíduos. Para isso, a orientação na produção de bens e serviços deve mudar e passar a atender as reais necessidades humanas, por meio de uma política industrial e de exploração de recursos naturais sustentável, com gradual e permanente abandono da postura “mercadológica” naquilo que consiste em criar artificialmente novas necessidades na população. Quanto aos resíduos que forem

produzidos, devem ser separados e prioritariamente reutilizados, desde que isso não implique riscos nocivos à saúde. Desse restante, uma parte considerável ainda pode ser reciclada, como papel, vidro, metal, alguns plásticos e outros materiais. Esse processo implica consumo de energia e água, mas reduz o volume de lixo produzido e poupa fontes de matéria-prima, reduzindo, assim, o custo global. Por último, o que não puder ser eliminado deve ser tratado e ter uma disposição adequada.

115 Água e Esgoto – Cerca de 20% da população brasileira não é atendida por abastecimento de água, 57% não têm seus esgotos ligados à rede pública e 80% não dispõe de tratamento de esgoto. São comuns, ainda, ligações clandestinas de esgoto em redes de águas pluviais e a falta de controle e fiscalização sobre isso. A maioria da população que não conta com esses serviços mora em habitações precárias em favelas, ocupações de terra e loteamentos irregulares, em bairros populares. Muitos municípios não têm condições técnicas e financeiras para o controle da ocupação do solo em sub-bacias urbanas e para investir em saneamento ambiental, lembrando que na conta da falta de saneamento ambiental não costuma ser incluído o custo de despoluição dos corpos d'água. A situação atual de saneamento está diretamente relacionada a altas taxas de mortalidade infantil. Cada real investido em saneamento básico propicia a economia de muitos outros em atendimento médico.

116 Ocupação do solo e drenagem urbana - As enchentes e alagamentos, bem como os deslizamentos de terra e erosões, tornam-se cada vez mais freqüentes nas cidades grandes e médias. Isso se deve a fatores diversos que provocam a impermeabilização do solo e a alteração do ciclo natural das águas. São alguns deles: a ocupação indevida e o desflorestamento das margens dos cursos d'água, nascentes, encostas e demais áreas de preservação permanente, bem como em reservas florestais e unidades de conservação; os empreendimentos imobiliários e outras formas de ocupação sem infra-estrutura e planejamento adequados; a falta de redes de coleta de águas pluviais (ou de manutenção das existentes); a deficiência ou ausência de medidas de prevenção de acidentes; o aterramento de áreas alagadas ou alagáveis e outros. A canalização dos cursos d'água leva, muitas vezes, ao comprometimento do equilíbrio hidrodinâmico, da biodiversidade local e da qualidade da paisagem urbana.

117 A tendência a impermeabilizar o solo, o aterramento de áreas alagáveis, a horizontalidade da ocupação urbana, a redução do tamanho dos lotes, a diminuição das áreas destinadas a praças, parques, jardins e hortos florestais têm transformado as grandes cidades em "estufas". A existência de áreas verdes públicas e privadas, preferencialmente compostas com vegetação nativa e árvores frutíferas, promove melhorias no micro-clima da cidade e na qualidade do ar, da água e do solo. Essas áreas também constituem-se em fatores indicativos de qualidade de vida, pois oferecem opções de lazer à população, têm funções estéticas, educativas e promovem o bem estar físico e mental. Os parques urbanos e os remanescentes de vegetação natural podem ser entendidos como um sistema municipal ou distrital, a ser considerado no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

118 Poluições atmosféricas, sonoras, visuais e eletromagnéticas – A emissão de gases por veículos automotores e pela indústria é a principal causa da poluição do ar nas cidades. A organização do sistema viário e de trânsito tem valorizado primordialmente o tráfego de veículos individuais em detrimento do transporte coletivo. Construir a mobilidade sustentável significa privilegiar o pedestre, a construção de ciclovias, o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias e ao uso de combustíveis alternativos e a meios de transporte mais limpos (metrô), bem como o controle e a inibição da emissão de gases poluentes. Constatam-se atualmente deficiências ou falta de inspeção veicular e de controle dos níveis de emissão de poluentes. O mesmo ocorre quanto ao controle de ruídos, que deveria ocorrer em

todo o espaço urbano, sobretudo nas adjacências de escolas e hospitais. A poluição sonora prejudica o sossego e reduz a qualidade de vida nas cidades, causando distúrbios de saúde e estresse. A poluição visual (excesso de informações, painéis e propagandas) e a perda da vista para a paisagem natural são, também, grandes problemas. Outro é o desenvolvimento de sistemas de comunicação, que gerou um crescente número de usuários de telefonia celular e a necessária ampliação da instalação de antenas de retransmissão. Os impactos desses sistemas, assim como aqueles provocados por redes de alta tensão, ainda não foram devidamente avaliados.

119 A cidade na agenda global - Cada vez mais, as cidades promovem diversos espaços de integração internacional. A gestão urbana deve ser pautada pela ética, a economicidade e o combate ao desperdício para reduzir o enorme impacto nas questões ambientais globais, como o efeito estufa e o consumo energético. Assim, o cumprimento dos compromissos internacionais deve incluir a gestão ambiental urbana e considerar suas peculiaridades.

120 Marco institucional e legal - O Estatuto das Cidades, no plano legal, e a criação do Ministério das Cidades, no plano institucional, são conquistas importantes que permitem abordagens sistêmicas para o desenvolvimento das cidades. A necessária reorientação das políticas e do desenvolvimento urbano depende da reestruturação dos sistemas de gestão municipais, metropolitanos, estaduais e federais, com a efetiva participação popular. Dessa forma, será possível o planejamento intersetorial e a implementação de programas conjuntos de ordenamento territorial urbano e rural, de habitação, transportes, saneamento ambiental e geração de trabalho, emprego e renda, educação e pesquisa do ambiente urbano.

121 As ações e políticas públicas federais têm obrigação de ser indutoras da sustentabilidade urbana e rural, situando-a dentro das opções de desenvolvimento nacional. Por outro lado, as instâncias decisórias, os serviços e os recursos financeiros devem ser descentralizados, não só para fortalecimento do governo local como para incentivo da co-gestão e do financiamento compartilhado.

122 A promoção de políticas voltadas para as regiões metropolitanas e a implementação de consórcios intermunicipais, previstas respectivamente nos artigos 25 e 241 da Constituição Federal, permitirão a gestão integrada de serviços públicos. Viabilizarão a cooperação entre municípios que tenham problemas urbanos, rurais e ambientais comuns e que possam compartilhar recursos para resolvê-los. Essa integração fortalece as cadeias produtivas locais e incentiva a economia sustentável das pequenas e médias cidades.

123 Políticas - A construção da Agenda 21 Local, por meio da parceria entre governo e sociedade, constitui instrumento para definir um plano estratégico e participativo de ações em âmbitos econômico, social, ambiental e cultural. O planejamento deve incluir as vocações da cidade, em harmonia com o entorno rural, terras indígenas e unidades de conservação, com suas identidades culturais e ambientais, visando a ampliação de emprego e de renda, a qualidade de vida, o controle social e o desenvolvimento sustentável.

124 O zoneamento ecológico-econômico é fundamental para o desenvolvimento rural e urbano. Trata-se de um referencial básico para o planejamento, capaz de evitar a dilapidação do patrimônio natural resultante da ocupação desordenada do espaço e de definir a destinação das áreas de acordo com a sua vocação. Com isso, é possível orientar os investimentos e as ações governamentais e não governamentais. O ZEE deve se integrar com outros instrumentos de gestão, como os preconizados pela política de recursos hídricos, aqueles propostos pelo SNUC e com o orçamento participativo.

125 Acesso à informação – Os governos devem consultar a sociedade, intermediando os diferentes pontos de vista dos cidadãos, e prestando as informações solicitadas sobre seu município. Para isso, devem ser utilizados os meios de comunicação disponíveis, bem como a ouvidoria pública. A inclusão digital pode agilizar processos, evitando, por exemplo, mais tráfego urbano, filas de espera e desconforto no atendimento. Iniciativas como as do programa *E-gov*, no âmbito do Ministério da Integração, devem ser ampliadas, abrangendo a área ambiental. A consolidação do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente - SINIMA deve contribuir para a obtenção de dados sobre a qualidade de vida nas cidades, o que ainda desafia as instituições responsáveis por indicadores socioambientais, pois esses se encontram em estágio incipiente na maioria dos municípios. Grande parte dos problemas ambientais urbanos é resultante tanto da falta de conhecimento da população sobre a dinâmica ambiental e os impactos que a ação humana provoca na natureza, quanto do desconhecimento da legislação ambiental. A educação ambiental, fundamental para a melhoria da qualidade de vida, se dá de forma dispersa e pouco eficaz.

126 Indicadores de sustentabilidade (para áreas urbanas e rurais): acesso à moradia adequada; grau de poluição hídrica, atmosférica, do solo, sonora, visual e eletromagnética; acesso à coleta e tratamento de resíduos sólidos; tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos domésticos e tóxicos; reciclagem de resíduos; indústrias de reciclagem implantadas; consumo de produtos reciclados ; quantidade de resíduos gerados por habitante; solução adequada de esgotamento sanitário; índice de regularização fundiária; acesso a transporte público de qualidade; grau de utilização de transportes coletivos em relação aos individuais; número de deslocamentos a pé, de cadeira de rodas e de bicicleta; nível de segurança pública; índice de mortalidade infantil; índice de expectativa de vida do cidadão; índice de redução das desigualdades socioeconômicas; acesso a serviços de saúde e educação de qualidade; metros quadrados de áreas verdes por habitante; densidade populacional; percentagem de empregos gerados por atividades não-poluíntes e ecologicamente sustentáveis; número de viagens entre área urbana e rural; percentagem de território abrangido por áreas protegidas nos termos do SNUC; gerenciamento de passivos ambientais; montante de recursos investidos em educação ambiental; número de conselhos paritários de planejamento e gestão ambiental em funcionamento; percentagem de municípios com planos diretores com enfoque ambiental; níveis qualitativos e quantitativos da flora e da fauna existentes; índices de desigualdade social; inclusão sócio-cultural; índice de êxodo rural; planejamento familiar; taxa de desemprego.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Diagnóstico Global

127 O aumento da concentração de gases de efeito estufa (GEEs) na atmosfera – como o dióxido de carbono, o metano, os óxidos de nitrogênio e enxofre, os CFCs etc. – é a principal causa do aquecimento global, grande ameaça às espécies vivas. Isso se deve, principalmente, à queima de combustíveis fósseis (petróleo, gás natural e carvão mineral), ao desmatamento, às queimadas e aos incêndios florestais. O aumento da concentração de GEEs intensifica o efeito estufa – isto é, contribui para a retenção de calor na atmosfera – o que provoca a elevação da temperatura média do planeta.

128 O resultado mais imediato é a elevação do nível do mar causada pela dilatação térmica dos oceanos e pelo degelo das calotas polares com a conseqüente

inundação de cidades litorâneas e áreas baixas, como partes da Amazônia. Outros resultados negativos são a intensificação dos efeitos dos fenômenos El Niño e La Niña e o aumento da incidência de desastres naturais, como secas prolongadas e enchentes, acarretando perdas de safra e estados de calamidade pública. A soma desses fenômenos pode gerar um grande número de “refugiados ambientais”, acentuando problemas sociais.

129 O estágio atual das pesquisas permite ter uma certeza: se a humanidade não diminuir radicalmente a emissão de GEEs, não há como escapar de catástrofes ambientais. As conseqüências previstas são a perda de vidas humanas, de espécies animais e vegetais, assim como da totalidade de biomas e ecossistemas, além do aumento de gastos econômicos e sociais.

130 As mudanças climáticas em escala global atingem a todos, mas são sentidas principalmente pelas populações mais pobres. Países e regiões ricas dispõem de tecnologias e de recursos para diminuir os efeitos, enquanto as nações e regiões mais pobres dependem de auxílio externo.

131 Convenção Climática – A preocupação com esse problema levou vários países a firmarem um acordo internacional para estabilizar as concentrações de GEEs na atmosfera. A Convenção Climática, assinada durante a Rio-92, orienta os países industrializados a diminuir seus lançamentos de GEEs na atmosfera e os países em desenvolvimento a não aumentarem sua curva de emissão. Em 1994, o Brasil ratificou a convenção de Mudanças Climáticas e, em 2002, o Protocolo de Quioto, comprometendo-se com as metas do acordo.

132 Só será possível atingir os objetivos da Convenção por meio de mudanças estruturais na economia que efetivem a substituição do uso de petróleo, gás natural e carvão mineral por fontes renováveis e mais limpas de energia, como a energia solar e a eólica, o biogás de aterros sanitários, o álcool e o biodiesel. A conservação e a racionalização da produção e do uso de energia são importantes aliadas neste processo. É preciso adotar mecanismos econômicos, tecnológicos e legais de promoção do manejo sustentável de florestas nativas, de recuperação de áreas degradadas e de otimização da produtividade de culturas agrícolas. Também é necessário diminuir o desmatamento e as queimadas, além de implementar políticas de reflorestamento que respeitem a vegetação nativa e revertam processos de degradação e desertificação, bem como adotar práticas industriais, agrícolas e silviculturais que levem à redução das emissões de metano.

133 No contexto internacional, o Brasil reconhece que todos os países têm responsabilidades comuns, porém diferenciadas, em relação às mudanças climáticas globais, e que os países em desenvolvimento devem ter a oportunidade de desenvolver suas economias de forma ambientalmente sustentável. A responsabilidade histórica pelas emissões de GEEs é dos países desenvolvidos, de longe os maiores poluidores. Insiste também na necessidade de financiamentos e de transferência de tecnologias limpas para os países em desenvolvimento. Nesse sentido, o país teve papel de destaque durante as negociações finais do Protocolo de Quioto, quando articulou a aliança entre a União Européia e os países emergentes.

134 Mudanças estruturais no modo de vida e na economia das populações são politicamente difíceis. Contrariam interesses de nações poderosas, como os EUA e os demais países industrializados, e de indústrias, como a automobilística, a de cimento e a de energia. Mesmo diante desse impasse, desenvolveram-se na última década vários mecanismos de redução das emissões e de captura de carbono mediante incentivos financeiros. Ainda assim, esses esforços não foram suficientes para reduzir efetivamente as emissões de poluentes globais pelos países industrializados, prejudicando diferentes povos e ecossistemas.

135 Dentre esses instrumentos, o que mais interessa ao Brasil é o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, que permite aos países industrializados obterem créditos por reduções de emissões ao financiarem projetos de substituição de combustíveis fósseis ou de captura de carbono nos países em desenvolvimento. A vantagem para as nações industrializadas é a oportunidade de reduzir as emissões com menor custo. Por outro lado, países como o Brasil recebem recursos para projetos de desenvolvimento sustentável.

136 Os países receptores desses projetos, como o Brasil, devem possuir um sistema para avaliar a sustentabilidade dos mesmos, evitando impactos negativos sobre sistemas naturais. Devem ser evitadas práticas que causem impacto negativo em populações, áreas de proteção, terras indígenas e ecossistemas naturais.

137 Além disso, esses projetos devem ser complementares às ações que os países industrializados realizam em seus territórios para redução das emissões de gases do efeito estufa, já que a principal crítica a esse mecanismo é que possibilita a manutenção de altos padrões de emissão de GEEs pelas nações desenvolvidas. Assim, o governo brasileiro não deve medir esforços junto aos fóruns internacionais para o aprimoramento do MDL.

Cenário Nacional

138 O Brasil, inversamente ao padrão mundial, tem na destruição das florestas a principal fonte de emissão de carbono e, nos combustíveis fósseis, a segunda. Nosso país emite anualmente cerca de 200 milhões de toneladas de carbono devido ao desmatamento e, sobretudo, às queimadas e aos incêndios florestais. Esse número é quase três vezes maior que o resultante da queima de combustíveis fósseis.

139 Apesar de o país ter destaque mundial na busca por alternativas ao petróleo e ao carvão, mostra-se contraditório em alguns de seus posicionamentos. Devido à recente crise do setor energético, as termoelétricas passaram a ser apresentadas como solução emergencial. Enquanto isso, fontes energéticas limpas, como a solar e a eólica, encontram-se em fase bastante incipiente de exploração, o que demanda uma política mais intensa de apoio ao setor, como a recente promulgação da lei que estabelece o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia, o PROINFA, cuja meta é instalar, até 2006, 3,3 mil megawatts entre projetos de energia eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas.

140 Ainda não existe uma definição governamental sobre o uso de recursos do MDL como instrumento de políticas públicas. Mas o instrumento tem induzido a ações de setores produtivos brasileiros e a negociação de projetos, caso a caso, entre agentes dos países industrializados e empresas e instituições brasileiras. Infelizmente, alguns desses projetos não apresentam possibilidades de desenvolvimento sustentável regional. A indefinição governamental origina situações onde, por exemplo, os recursos do MDL são usados no desenvolvimento de florestas energéticas, iniciativa criticada por danos causados às comunidades tradicionais e aos ecossistemas naturais.

141 Desafios – É necessário consolidar um programa nacional de proteção ao clima no prazo máximo de dois anos (até 2005), sob as diretrizes aprovadas na Conferência Nacional do Meio Ambiente e as linhas orientadoras da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima. Esse programa deve abranger políticas de controle das emissões de poluentes, de estímulo à pesquisa e ao uso de fontes renováveis de energia e de qualificação da tecnologia produtiva, além de otimização das práticas agrícolas, de utilização do espaço urbano e de planejamento regional do uso do solo e da gestão florestal. Para estabilizar sua curva de emissões, a sociedade brasileira precisa envolver os setores econômicos e produtivos que

emitem diretamente GEEs – como indústria, produtores rurais etc. – e instituições de ensino e pesquisa na busca de modos de produção sustentável. As empresas de geração de energia, os fabricantes de equipamentos solares e eólicos, as empresas do setor de transportes e a indústria automobilística têm papel importante nesse processo. Também é fundamental o envolvimento das indústrias siderúrgica, química, cimenteira, florestal, energética, de refrigeração e de agrobusiness. É importante ressaltar a experiência dos diversos estados na implementação de projetos de monitoramento da qualidade do ar nos centros urbanos.

142 Educação e consciência – A proteção ao clima depende da consciência cidadã – inclusive dos investidores -- de que é possível mudar o destino do planeta. A população precisa ter acesso contínuo à informação sobre o impacto de pequenas atitudes, como usar a bicicleta ou o automóvel para deslocamentos cotidianos; racionalizar o uso de energia, escolhendo entre um chuveiro elétrico ou outro baseado no aquecimento solar; e estar ciente dos prejuízos causados pelo sistema de queimadas no cultivo das roças e das alternativas disponíveis a ele. O melhor instrumento para isso é a educação ambiental permanente para o consumo e produção sustentáveis e responsáveis.

143 Monitoramento – Uma ferramenta para planejar, identificar e monitorar a situação do clima, despertando a consciência da sociedade, é o Inventário de Emissões de GEEs. A identificação e o detalhamento do grau de vulnerabilidade dos ecossistemas, populações e setores econômicos aos efeitos das modificações do clima devem orientar a política e as ações do governo e da sociedade na regulamentação e aprovação dos projetos de MDL. Esse trabalho está sendo iniciado por instituições de pesquisas, universidades e ONGs.

PARTE II PROPOSTAS PARA A POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL

SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

144 O caminho a ser trilhado pela Política Nacional de Meio Ambiente em direção à sustentabilidade depende do fortalecimento da capacidade articuladora, coordenadora e executora dos órgãos do SISNAMA, bem como do incentivo à políticas integradas que tenham a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.

Estratégias prioritárias para isso são:

145 Incentivar a criação de órgãos e conselhos municipais de meio ambiente, incluindo mecanismos que facilitem sua estruturação, aparelhamento e articulação com os comitês de bacia.

146 Descentralizar os recursos financeiros para a municipalização da gestão ambiental, em processo semelhante ao que ocorreu com a Saúde, Assistência Social e Ensino Fundamental. O poder público deve prever dotação orçamentária para custear a participação da sociedade civil nos órgãos do SISNAMA e para a estruturação de seus órgãos locais.

147 Criar, no âmbito do MMA, uma Secretaria Nacional de Fortalecimento e Descentralização do SISNAMA, que promova a rediscussão do SINGREH e do SNUC e atue em articulação com a ABEMA e a ANAMMA, Fórum de ONGs e outras entidades afins.

148 Criar incentivos fiscais para projetos ambientais nos moldes dos que existem hoje na área cultural.

149 Estimular a integração de Planos Diretores em regiões metropolitanas, nas áreas de transporte público, eficiência energética, saúde pública e saneamento ambiental.

150 Limitar o acesso a assentos em conselhos estaduais ou nacional de meio ambiente aos municípios que mantiverem equipe técnica multidisciplinar composta por pelo menos 60% de servidores públicos efetivados e contarem com conselhos municipais de meio ambiente em plena atividade e com base legal implementada.

151 Dar assento nos conselhos do meio ambiente a representantes das unidades especializadas em policiamento ostensivo ambiental das Polícias Militares.

152 Intensificar a sistemática de auditorias ambientais para detectar, coibir e punir irregularidades por parte da administração pública.

153 Criar um banco de dados dos infratores ambientais que não terão acesso aos recursos públicos.

154 Estabelecer o prazo de dois anos para que todos os municípios implementem suas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, concomitantemente com a apresentação de plataforma de desenvolvimento sustentável para a região.

155 Estimular a criação de Códigos de Responsabilidade Ambiental e Estatutos do Meio Ambiente nos municípios.

156 Apoiar a criação da Associação Estadual de Municípios e Meio Ambiente.

157 Aplicar no município de origem os recursos arrecadados pelo IBAMA provenientes de multas por infrações ambientais; esses recursos devem compor um

fundo municipal de meio ambiente do qual 20% devem ser aplicados em educação ambiental e áreas afins.

158 Criar selo ambiental para municípios que possuem política pública para área ambiental.

159 Articular os governos federal, distrital, estaduais e municipais, envolvendo também instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a capacitação técnica, tecnológica e operacional dos órgãos ambientais nos diferentes âmbitos.

160 Que os organismos que compõem o SISNAMA tenham uma composição de quadro funcional permanente e em número suficiente para evitar a falta de continuidade que ocorre a cada troca de governo, bem como dotação orçamentária adequada para fazer frente à demanda do serviço.

161 Implementar um programa nacional de capacitação de recursos humanos nos municípios, voltado para a área de “gestão ambiental municipal”.

162 Criar programas de capacitação para a implantação de planos diretores em consórcios municipais de áreas metropolitanas.

163 Estimular a ampliação dos quadros funcionais das polícias florestais e demais órgãos executivos, e melhorar a capacidade técnica para fiscalização ambiental.

164 Aplicar repreensões justas, coerentes e transparentes aos agentes de fiscalização que não cumprirem suas funções delegadas.

165 Garantir a transparência e a coerência no julgamento das infrações ambientais.

166 Criar ouvidorias de meio ambiente nas três esferas de governo.

167 Revisar e consolidar o arcabouço legal relativo ao meio ambiente, incluindo o amplo debate no âmbito do CONAMA do Projeto de Lei Complementar número 12, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados. Esse projeto fixa normas para a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios no que se refere a competências ambientais comuns.

168 Criar e estruturar mecanismos que garantam o acesso de cada cidadão e cidadã a informação sobre degradação e riscos ambientais, opções de uso sustentável dos recursos, incluindo técnicas e tecnologias adaptadas, além de questões jurídicas, políticas, econômicas e técnicas apropriadas de recuperação. Essas informações devem também orientar sobre as formas de participar na tomada de decisões, em consonância com a Lei n.10.650/2003 (Lei de Acesso à Informação). Esses mecanismos devem incluir a internet, informes impressos oficiais, cartilhas, vídeos, e quaisquer outros meios de difusão de informação.

169 Utilizar, como base de comunicação e acesso às informações do SISNAMA, as estruturas do IBAMA, do Sipam e demais órgãos integrantes do Sistema.

170 Fortalecer a Comissão Tripartite como um dos grandes fóruns para a construção do pacto ambiental do país, e instalação e consolidação de Comissões Tripartites nos estados e no Distrito Federal.

171 A descentralização do SISNAMA deve priorizar investimentos nas estruturas dos municípios e dos estados em relação ao órgão federal no estado, acelerando o processo de construção do pacto federativo para as questões ambientais, o que é imperativo para a eficácia do SISNAMA devido às dimensões continentais do nosso país.

172 Viabilizar o pacto federativo por meio da realização dos fóruns permanentes do SISNAMA.

173 Os órgãos seccionais devem planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as ações relativas à política de meio ambiente no âmbito estadual, em consonância com políticas do órgão central, dando ênfase às atividades preventivas.

174 Privilegiar a execução local da política ambiental, fortalecendo e dinamizando os mecanismos de supletividade com articulação e coordenação.

175 Incentivar a criação de assessorias multidisciplinares de suporte técnico a consórcios intermunicipais, com participação de universidade, ONGs, sociedade civil e entidades de classes.

176 O compromisso de integração entre os municípios deve ser feito por meio de Comitês de Bacias Hidrográficas.

177 Estabelecer agendas nacional, estaduais e municipais de meio ambiente, para as quais as respectivas Conferências deverão estabelecer diretrizes e prioridades, garantindo ampla participação da sociedade e considerando a diversidade cultural no fortalecimento do SISNAMA; essas agendas deverão ser revisadas a cada dois anos, fornecendo novas diretrizes e prioridades, levando em consideração as ações prioritárias relacionadas na Agenda 21 brasileira;

178 O MMA deve criar agendas positivas com os demais ministérios que compõem o governo, que devem ser parte da Agenda Nacional do Meio Ambiente, para tratar a questão ambiental de forma transversal. A agenda ambiental comum entre o MMA e os demais Ministérios deve incorporar o conceito de sustentabilidade socioambiental no desenvolvimento das políticas públicas, principalmente no que toca às questões energéticas, agrícolas e de infra-estrutura, com ampla participação da sociedade. Para tal, é recomendada a constituição de um fórum de integração dos órgãos do governo federal.

179 Implementar diretrizes para o SISNAMA que dialoguem com a revisão anual do PPA 2004-2007 e que incidam na formulação do PPA 2008-2011;

180 Adotar o princípio do desenvolvimento sustentável como uma das bases do desenvolvimento nacional;

181 Adotar o princípio do desenvolvimento sustentável (à luz da Carta da Terra) como uma das bases do desenvolvimento nacional;

182 Adotar o modelo de desenvolvimento eco-socialista, tendo como bases principais a igualdade social e a sustentabilidade ambiental, em substituição ao modelo de desenvolvimento capitalista concentrador de renda e que só visa ao lucro e à exploração de mão de obra de trabalhadores, bem como a exclusão social;

183 Elaborar políticas de desenvolvimento sustentável, particularmente relativas à industrialização, que busquem mecanismos para proteger o país da nova distribuição internacional e inter-regional de riscos ambientais e ocupacionais – que tem exportado para os países em desenvolvimento os ramos de atividade mais consumidores de recursos naturais, insalubres e poluentes. Isto seria feito por meio da seleção de ramos de atividade socioambientalmente menos nocivos, da implantação de tecnologias limpas, do rigor do licenciamento ambiental e da ampliação das formas de participação da sociedade no controle dos processos produtivos.

184 Estimular os meios de comunicação a produzir e/ou veicular conteúdos informativos tratados exclusivamente sob o prisma da cultura da paz e de uma economia ambientalmente sustentável.

185 Criar programas de emprego e renda em atividades ambientalmente sustentáveis para populações envolvidas ou empregadas em atividades nocivas ao meio ambiente.

186 Fortalecer o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA – e apoiar a criação e a regulamentação de fundos estaduais e municipais a serem usados nas políticas de fomento e apoio a projetos e programas de implementação do SISNAMA;

187 Estudar a transformação do FNMA em Agência, com fundo permanente para financiamento a fundo perdido ou mesmo reembolsável.

188 Condicionar financiamentos e convênios do FNMA com governos municipais à existência e pleno funcionamento de conselhos municipais de meio ambiente e/ou de desenvolvimento sustentável.

189 Repassar 20% dos recursos do FNMA aos municípios, a exemplo do que ocorre no Fundef.

190 Ampliar a finalidade do FNMA visando o fomento de projetos socioambientais nos quais deverão constar ações interdisciplinares de educação ambiental, no âmbito formal e não-formal, objetivando a sustentabilidade.

191 Dar assento aos municípios no conselho do FNMA.

192 Propor, por meio de Proposta de Emenda à Constituição - PEC, uma vinculação orçamentária para a área ambiental, a exemplo da área de educação, que detém 25% do orçamento federal.

193 Ampliar a aplicação do ICMS ecológico.

194 Fortalecer as diretrizes para o orçamento e planejamento participativo que integrem uma visão regional da gestão ambiental.

195 Desenvolver ações que valorizem a integração e a capacitação dos diferentes conselhos que compõem o SISNAMA.

196 Desenvolver ações de integração entre os poderes Legislativo e Executivo para o aprimoramento da base legal.

MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL PARA O SISNAMA

197 Consolidar o controle social na política nacional de meio ambiente por intermédio da realização, a cada dois anos, de Conferência Nacional de Meio Ambiente deliberativa, com participação ampla dos diversos setores da sociedade.

198 Fortalecer a gestão participativa com clara definição das atribuições dos conselhos de meio ambiente em relação ao Poder Legislativo, de forma a evitar conflitos.

199 Promover a eleição dos conselheiros municipais, estaduais e nacionais do meio ambiente durante as respectivas Conferências de Meio Ambiente, realizadas a cada dois anos.

200 Organizar e fomentar os conselhos de meio ambiente com representação paritária e caráter deliberativo, evitando a sua subordinação às administrações públicas.

201 Ampliar a participação dos municípios e das instituições que detêm responsabilidade econômica no CONAMA.

202 Ampliar a representação no CONAMA para representantes de organizações indígenas, da classe trabalhadora, de comunidades científicas, de movimentos sociais populares e de partidos.

203 Alterar a composição do CONAMA e dos demais conselhos do SISNAMA para 50% de usuários (sociedade civil), 25% de integrantes de governos e 25% de profissionais ambientalistas.

204 Criar, no âmbito do SISNAMA, mecanismos efetivos de divulgação e participação popular em audiências públicas, com especial atenção para a capacitação dos interessados em discutir os impactos ambientais dos empreendimentos.

205 Criar assentos para as instâncias representativas dos povos indígenas em todas as esferas de governo (federal, estaduais e municipais), de caráter consultivo e deliberativo, ligadas ao SISNAMA, de modo a garantir sua efetiva participação na construção e execução das políticas do meio ambiente.

206 Estimular a criação de Conferência Indígena para tratar da questão ambiental.

207 Disponibilizar os bancos de dados referentes ao SISNAMA na rede de computadores, permitindo o acesso da sociedade ao mesmo.

208 Que o orçamento da área ambiental do governo seja construído por meio de processo de orçamento participativo

209 O IBAMA deve exercer as suas atribuições sempre em conjunto com outros órgãos governamentais e não governamentais

210 Os órgãos locais do SISNAMA devem atuar em conjunto com organizações não governamentais que atuem em educação ambiental e construir canais de comunicação com a sociedade.

211 Articular os órgãos do SISNAMA com as entidades da sociedade civil, empresas privadas, ONGs, fóruns, movimentos conselhos profissionais e demais entidades representantes da sociedade civil organizada (ONGs).

212 Todos os órgãos do SISNAMA devem prestar contas anualmente à sociedade.

213 O poder público deve estimular a participação popular na criação, desenvolvimento, coordenação e execução de projetos nas comunidades.

214 A revisão e a consolidação dos instrumentos jurídicos, relativos ao meio ambiente, devem ser amplamente debatidas entre União, Congresso Nacional, estados, municípios e sociedade civil.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

215 Desenvolver uma política educacional para construção de novo modelo de desenvolvimento ecologicamente sustentável, socialmente justo e economicamente viável.

216 Dotar a construção do desenvolvimento sustentável de incentivos, créditos, parcerias e educação.

217 Produzir e divulgar materiais didáticos e de campanhas ambientais para serem utilizados na educação formal e informal, com ênfase no desperdício de água, ocupações das bacias e margens de rios.

218 Intensificar o processo de sensibilização, por meio da educação ambiental, em todos os níveis de ensino. **219** Revisar a Lei Nacional de Educação Ambiental, estabelecendo no ensino público e privado a obrigatoriedade de uma disciplina que trate da questão ecológica (ética ambiental).

220 Incentivar mecanismos, junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia, para que as universidades, faculdades e centros de pesquisa possam

ser avaliados por sua participação nos processos de planejamento e gestão ambiental.

RECURSOS HÍDRICOS

POLÍTICA E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Em direção à sustentabilidade

221 Fortalecimento dos órgãos e instituições locais e regionais, como também da participação da sociedade civil na busca de alternativas para o uso racional, a despoluição e a ampliação da oferta de água de boa qualidade.

222 Fortalecer, organizar, reestruturar e capacitar os órgãos e instituições locais e regionais na busca de alternativas para o uso racional, despoluição e recuperação dos corpos d'água e ampliação da oferta de água em quantidade e qualidade, com a participação efetiva da sociedade civil e de instituições.

223 Garantir a alocação de recursos financeiros, provenientes dos diversos poderes públicos e das diferentes fontes de arrecadação - multas, royalties e compensação financeira - para o fortalecimento institucional e a efetivação de projetos de monitoramento, despoluição (tratamento de efluentes), recuperação e revitalização dos corpos d'água na bacia de origem.

224 Apoio à estruturação dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos e fortalecimento dos comitês de bacias como instâncias de negociação e gestão coletiva dos recursos hídricos.

225 Apoiar a criação e a estruturação dos órgãos e sistemas estaduais e municipais de gerenciamento de recursos hídricos e fortalecimento de consórcios regionais, comitês e agências de bacia e associações de micro-bacias como instâncias consultivas, deliberativas, de articulação, negociação e gestão pública dos recursos hídricos, visando o envolvimento da sociedade, a gestão participativa e o controle social.

226 Criar um fundo para aplicação de recursos e apoio à estruturação dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos e fortalecimento dos comitês de bacia como instâncias de negociação e gestão coletiva dos recursos hídricos.

227 Estabelecer mecanismos financeiros e técnicos para apoiar a implementação da política de recursos hídricos naquelas bacias que não apresentam realidade apropriada para cobrança de água, especialmente para a região Amazônica.

228 Integração das políticas nacionais de meio ambiente e recursos hídricos.

229 Integrar as políticas nacionais, estaduais e municipais de meio ambiente e recursos hídricos, em articulação com as políticas nacionais setoriais tais como as de saneamento, recursos minerais, agricultura, reforma agrária, transporte, energia, indústria, educação, saúde, habitação etc.

230 Utilizar outros instrumentos da política ambiental – Agenda 21, zoneamento ecológico-econômico e planos diretores de ordenamento territorial, na gestão dos recursos hídricos.

231 Instituir instância de ação entre os ministérios, secretarias e órgãos onde se possa exercitar a articulação e integração dos programas, projetos e ações de meio ambiente e recursos hídricos com os demais setores, tais como: habitação, saneamento ambiental, saúde, desenvolvimento agrário, turismo etc.

232 Fortalecimento e integração dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e de recursos hídricos, para atuação conjunta com o governo federal na gestão destes.

233 Criar, fortalecer e prover maior integração entre os órgãos, entidades e sistemas estaduais, distritais e municipais na promoção da gestão ambiental e de recursos hídricos, para uma atuação conjunta com o governo federal – envolvendo a estruturação da rede de atendimento, fortalecimento da equipe de trabalho, implementação de ouvidorias e unificação de procedimentos comuns - estimulando a descentralização das ações e a participação da sociedade civil organizada.

234 Articular a gestão dos recursos hídricos com os municípios quanto ao uso e a ocupação do solo.

ENQUADRAMENTO E PLANOS DE BACIA

235 Previsão de metas de qualidade para o futuro dos mananciais.

236 Fomentar as iniciativas de classificação e enquadramento dos corpos d'água, a partir do estabelecimento de metas de qualidade de água, visando a recuperação e proteção dos mananciais, no âmbito dos comitês de bacias hidrográficas, cujos resultados serão periodicamente acompanhados e avaliados por meio de monitoramento.

237 Realizar diagnósticos (estudos de qualidade e quantidade de água) sobre a situação dos mananciais quando da elaboração das metas (enquadramento) e planos de bacias hidrográficas.

238 Estimular e apoiar a realização dos planos de bacia.

239 Elaborar, estimular e apoiar técnica e financeiramente a realização dos planos nacionais e estaduais de recursos hídricos, aprovados pelos comitês de bacias hidrográficas.

240 Estimular as ações nacionais, estaduais e municipais de planejamento e gerenciamento – que visem à recuperação e conservação das bacias, córregos, nascentes, sub-bacias, microbacias, regiões aquíferas e águas subterrâneas.

241 Estimular e apoiar a realização dos planos de bacias hidrográficas, estabelecendo diretrizes para a elaboração de planos diretores municipais que contemplem as bacias hidrográficas como unidades de gestão e planejamento.

242 Definir as responsabilidades de cada ação proposta nos planos de bacia, ampliando o investimento de recursos públicos em áreas prioritárias, principalmente em abastecimento de água e saneamento.

FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, OUTORGA E LICENCIAMENTO

243 Implantar sistemas de alerta da qualidade da água e de previsão de cheias, permitindo ao governo e à sociedade prevenir acidentes.

244 Implantar sistemas de monitoramento de alerta da qualidade da água e de previsão de cheias ou estiagens em áreas críticas, com a participação de ONGs, facilitando ao governo e à sociedade a tomada de decisões quanto ao uso sustentável da água, a detecção de organismos e substâncias tóxicas e a prevenção de acidentes.

245 Mapear e monitorar as fontes potencialmente poluidoras dos recursos hídricos e implantar sistemas de alerta da qualidade da água.

246 Criar um disque-denúncia e páginas na internet para receber denúncias referentes ao mau uso e degradação dos recursos hídricos, e inclusão das ONGs no

processo de fiscalização exercido pelos órgãos ambientais, garantindo o controle social dessa atividade.

247 Criar, estruturar e fortalecer órgãos e instituições municipais e estaduais de recursos hídricos e meio ambiente, para a realização das atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, garantindo a descentralização das ações.

248 Fiscalizar rigorosamente as empresas poluidoras de rios e córregos, as empresas de saneamento e abastecimento de água, as represas de dejetos químicos, o transporte de produtos perigosos em hidrovias, a utilização de agrotóxicos, as práticas agrícolas impróprias e desmatamento, as atividades de garimpagem e mineração, a captação de águas subterrâneas por meio de poços, entre outras atividades que utilizam os recursos hídricos.

249 Reavaliar os equipamentos hidráulicos com o objetivo de reduzir o consumo de água pelos usuários.

250 Estabelecer parcerias com centros de pesquisa e implantação de rede de laboratórios, nos estados, para análises de resíduos de pesticidas e metais pesados em efluentes líquidos industriais, visando garantir a qualidade da água e evitar possíveis contaminações do lençol freático.

251 Aplicar multas mais efetivas e exercer maior rigor no cumprimento da lei para as infrações cometidas com relação ao uso e poluição dos recursos hídricos, em especial aos órgãos públicos responsáveis pelo fornecimento de água e tratamento de esgotos.

252 Monitorar e controlar a quantidade de água - superficiais e subterrâneas, em todos os estados, com padrão tecnológico definido pelo CNRH.

253 Levantar a situação atual dos cursos d'água principais e de seus afluentes e elaborar propostas de enquadramento de todos os cursos d'água até 2008, levando em consideração as peculiaridades dos rios intermitentes.

COBRANÇA

254 Implementação da cobrança pelo uso da água nas diversas bacias hidrográficas do país e aplicação dos recursos oriundos na bacia de origem e de acordo com as prioridades estabelecidas pelos respectivos comitês.

255 Implementar a cobrança **diferenciada** pelo uso da água nas diversas bacias hidrográficas do país, de acordo com o volume utilizado, capacidade de pagamento e grau de poluição dos usuários, como mecanismo educador, disciplinador, de preservação e recuperação de bacias e com o reinvestimento do valor cobrado na bacia de origem.

256 Aplicar **integralmente** os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na bacia de origem e de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelos respectivos comitês, que se baseiam em estudos de diagnóstico, e indicam as ações de recuperação e levam em consideração as peculiaridades dos rios intermitentes.

257 Aplicar **exclusivamente** os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na bacia de origem e de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelos respectivos comitês, que se baseiam em estudos de diagnóstico, e indicam as ações de recuperação e levam em consideração as peculiaridades dos rios intermitentes.

258 Aplicar **prioritariamente** os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na bacia de origem e de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelos respectivos comitês, que se baseiam em estudos de diagnóstico, e indicam as

ações de recuperação e levam em consideração as peculiaridades dos rios intermitentes.

259 Recomendar aos comitês de bacia que o benefício gerado em uma Unidade de Conservação, por meio da aplicação do princípio do usuário-pagador, seja revertido para a própria unidade de conservação.

260 Implementar a cobrança pelo uso da água para todos os usuários, sejam industriais ou individuais, excetuando-se o setor agropecuário, quando caracterizado como pequenos produtores rurais, a agricultura de subsistência e os programas sociais de baixa renda.

261 Implementar a cobrança pelo uso das águas subterrâneas nas diversas bacias e de acordo com as prioridades estabelecidas pelos respectivos comitês.

INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

262 Implantar o sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos e um cadastro nacional de usuários desses recursos.

263 Implementar e atualizar o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, definido numa base única, padronizando e integrando as informações hidrológicas, compartilhando os bancos de dados entre os órgãos gestores de recursos hídricos e disponibilizando as informações para toda a sociedade.

264 Estruturar e implantar um cadastro georreferenciado – nacional, estadual e municipal, de usuários dos recursos hídricos, no âmbito da bacia hidrográfica.

265 Viabilizar acesso igualitário à informação sobre o uso da água para os diferentes atores envolvidos na gestão desse recurso.

266 Viabilizar acesso igualitário à informação sobre recursos hídricos referente aos usos na bacia e qualidade da água nos mananciais, através da divulgação por meios eletrônicos e outros meios, para os diferentes atores envolvidos na gestão e utilização desse recurso, incluindo os povos indígenas.

CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO

267 Articulação com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação na proteção de nascentes e áreas de recarga das bacias.

268 Articular com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação para o estabelecimento de áreas de proteção de nascentes, mananciais, matas ciliares, veredas e recarga das bacias e micro-bacias, através da implantação e fortalecimento dos conselhos gestores das unidades de conservação.

269 Implementar medidas (programas e projetos) para a proteção e recuperação de nascentes, matas ciliares e veredas, apoiadas em parcerias entre empresas fornecedoras de insumos e mudas e proprietários rurais, com a orientação técnica e fiscalização dos órgãos florestais competentes.

270 Criar Áreas de Proteção Ambiental nas cabeceiras dos rios e seus afluentes.

271 Estimular e incentivar os proprietários rurais a adotarem medidas de manutenção, recuperação e proteção de matas ciliares e nascentes.

272 Estruturação de mecanismos que promovam a conservação dos recursos hídricos e que estimulem maior eficiência do uso da água na produção (irrigação, saneamento e indústria), reduzindo as perdas por meio de tecnologias adequadas, incentivos e instrumentos econômicos.

273 Estruturar mecanismos que promovam a conservação dos recursos hídricos e estimulem maior eficiência do uso da água na produção (aqüicultura, agropecuária,

irrigação, saneamento e indústria) reduzindo as perdas e o uso indevido, por meio da.

274 Incentivar a prática de reuso da água.

275 Estimular política de desconto para os consumidores que reduzirem seus consumos de água.

276 Apoiar a redução da carga tributária na aquisição de equipamentos de reuso e/ou tratamento de efluentes.

277 Valorização de empresas com responsabilidades social e ambiental no uso dos recursos hídricos.

278 Valorizar empresas, municípios, órgãos e entidades da sociedade civil com responsabilidade social e ambiental no uso da água e da preservação e manutenção de sua qualidade e disponibilidade, através da concessão de um selo azul de qualidade.

279 Incentivar projetos de revitalização de bacias, que incluam a implementação de sistemas de tratamento de efluentes e manejo dos resíduos sólidos.

280 Incentivar projetos de revitalização de bacia, que protejam de forma integrada os diferentes recursos naturais (água, solo, vegetação), incluindo as matas ciliares e de topo com espécies nativas, a demarcação de faixas marginais de proteção, a conservação de solos e o combate ao assoreamento, queimadas e desmatamentos e a implementação de sistemas de tratamento de efluentes e manejo dos resíduos sólidos, especialmente nas áreas mais pobres.

281 Estabelecer programas de avaliação e proteção de aquíferos subterrâneos e promover estudos de viabilidade para a transformação das áreas de recarga em APPs - Áreas de Preservação Permanente.

282 Elaboração e implementação de plano de ação nacional para o combate à desertificação.

283 Promover programas de dessalinização da água de poços artesianos de comunidades urbanas e rurais carentes, afetadas pela estiagem, treinando as pessoas da comunidade a serem atendidas, considerando o aproveitamento sustentável dos rejeitos dessa atividade.

284 Elaborar e implementar um plano de ação nacional para combate à desertificação e recuperação de áreas em processo de desertificação.

285 Estímulo a projetos e metodologias que valorizem formas sustentáveis de convivência com o semi-árido.

286 Estimular e financiar projetos e metodologias e técnicas que valorizem formas sustentáveis de convivência com o semi-árido

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA

287 Sensibilização da sociedade, por meio de ações da educação ambiental, para evitar o desperdício de água.

288 Sensibilizar a sociedade, em especial o setor produtivo, através de meios de comunicação e por ações da educação ambiental, em âmbito nacional, estadual e municipal, quanto ao uso sustentável dos recursos hídricos, para evitar a poluição e o desperdício de água, incentivar o seu reuso, reconhecendo o valor sócio-econômico e ambiental deste recurso natural, através de ações coordenadas pelos ministérios da Educação e Meio Ambiente – Agência Nacional de Águas e Secretaria de Recursos Hídricos.

289 Desenvolver programas de educação ambiental que visem a proteção, recuperação e saneamento dos rios urbanos e suas nascentes.

290 Incluir a água como tema transversal no currículo do ensino fundamental, médio e superior, assim como na alfabetização de adultos, enfatizando o uso adequado da água e sua reutilização no âmbito doméstico.

291 Divulgar amplamente a Política Nacional de Recursos Hídricos por meio do Ministério da Educação.

292 Conscientizar a população por meio de campanhas educativas municipais, estaduais e nacionais (incluindo turistas) para entender os problemas potenciais com a água naquela região, incluindo educação para diminuir o desperdício de água.

293 Fomento a projetos de difusão e de pesquisa científica e tecnológica para o uso sustentável e a conservação dos recursos hídricos.

294 Fomentar projetos de educação ambiental, difusão e de pesquisa científica e tecnológica relacionados ao uso sustentável, reuso, conservação e recuperação dos recursos hídricos, alocando, para tanto, recursos do orçamento da União e de outras fontes.

295 Realizar projetos de pesquisa relativos ao diagnóstico, conservação e preservação dos recursos hídricos, assim como os procedimentos e tecnologias para a reutilização da água e tratamento adequado de efluentes domésticos, industriais e hospitalares.

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E RIOS TRANSFRONTEIRIÇOS

296 Promoção da gestão das águas subterrâneas, contribuindo para a sustentabilidade, o uso racional e o aumento da disponibilidade hídrica, em ações coordenadas com o MME.

297 Fortalecer a gestão integrada das águas subterrâneas e superficiais, contribuindo para a sustentabilidade, o uso racional e o aumento da disponibilidade hídrica, em processo coordenado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

298 Promover ações coordenadas com o Ministério de Minas e Energia e Agência Nacional de Águas visando a alteração das domínialidades dos aquíferos subterrâneos.

299 Promover a gestão co-participativa pelos órgãos estaduais, ANA e FUNAI, nos aquíferos (mananciais subterrâneos) que ocupam áreas de mais de uma unidade da federação.

300 Promoção de estudos, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, para o gerenciamento dos recursos hídricos transfronteiriços.

301 Promover estudos, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Defesa para gerenciamento de recursos hídricos transfronteiriços com participação dos comitês de bacias hidrográficas garantindo a gestão compartilhada.

302 Defender, junto à ONU, a proposta de instituição do Contrato Mundial da Água que impede os processos de privatização e/ou mercantilização dos recursos hídricos que devem ser declarados bem comum da humanidade, com direito de acesso assegurado a todos.

SANEAMENTO

303 Determinar a obrigatoriedade da instalação de sistemas de tratamento de esgoto, num prazo de 15 anos, para todas as áreas urbanas ficando proibido o lançamento de efluentes não tratados nos córregos e rios.

304 Garantir investimentos, a fundo perdido, para a implementação, ampliação e melhoria dos sistemas de saneamento básico.

305 Garantir direito universal para o saneamento ambiental, sendo sua gestão pública.

306 Criar legislação específica para a questão do saneamento básico nas cidades, incluindo o tratamento de efluentes, ampliação da rede de esgotos e a destinação correta dos resíduos sólidos.

307 Promover reestruturação e recuperação das empresas públicas de saneamento, com recursos do FGTS, e garantindo o com controle social.

308 Estabelecer incentivos para o tratamento obrigatório do esgoto doméstico e para a coleta do lixo.

BIODIVERSIDADE E ESPAÇOS TERRITORIAIS PROTEGIDOS

Em direção à sustentabilidade

309 Um dos principais desafios da atualidade e para o futuro do Brasil consiste em promover o desenvolvimento regional e a diversificação da matriz produtiva, de forma a gerar emprego e renda e incorporar modelos de uso sustentável dos recursos naturais. Algumas recomendações para isso:

310 Alocar os recursos financeiros e humanos necessários, bem como intensificar os esforços de proteção, recuperação e conservação da biodiversidade e de gestão integrada e participativa em todos os biomas, corredores ecológicos, mosaicos e APPs, aumentando a escala de atuação de forma a incluir terras indígenas e quilombolas, e de outras comunidades tradicionais, com a participação plena destas, respeitando o usufruto exclusivo indígena dos recursos naturais.

311 Criar arenas, fóruns e grupos institucionais, no âmbito federal, estadual e municipal, na medida de suas competências, com a participação paritária do poder público, privado e sociedade civil, de caráter deliberativo, para a resolução de conflitos socioambientais relacionados ao uso e acesso à biodiversidade.

312 Articular as instâncias do SISNAMA para viabilizar o uso sustentável da biodiversidade.

313 Fortalecer e capacitar os órgãos e conselhos de meio ambiente, em todas as esferas de governo, para a gestão das unidades de conservação e o manejo da biodiversidade, garantindo ampla participação da sociedade civil, incluindo populações tradicionais e povos indígenas, ONGs e a iniciativa privada.

314 Articular SNUC e SINGREH e a política de gerenciamento para a proteção, recuperação, preservação e conservação de nascentes, cabeceiras de rios, cursos d'água e matas ciliares e áreas de recarga, topos de morros, encostas e berçários estuarinos promovendo a criação de unidades de conservação de proteção integral nessas áreas, bem como a recuperação de áreas degradadas de matas ciliares e insulares situadas no interior e fora das unidades de conservação.

315 Exigir a Avaliação Ambiental Estratégica na formulação e implementação das políticas setoriais que tenham impactos sobre a biodiversidade e populações tradicionais, condicionando o licenciamento e o financiamento econômico de qualquer atividade ou projeto empreendedor ao cumprimento desse princípio.

316 Formular políticas dedicadas a enquadrar processos diferenciados de licenciamento para as indústrias de exploração da biodiversidade, com a participação da CNI.

317 Implementar políticas para recuperação da reserva legal.

318 Definir uma estratégia de valoração dos serviços ambientais dos espaços territoriais com a repartição justa dos investimentos dos fundos ambientais, independentemente das áreas de arrecadação de seus recursos, priorizando a recuperação de áreas degradadas ou que apresentam passivos ambientais

319 Estabelecer leis específicas de incentivo a projetos de valorização, divulgação e preservação da biodiversidade.

320 Evitar que órgãos federais financiem empreendimentos em áreas de preservação permanente.

321 Aplicar os recursos arrecadados pelo IBAMA na região geradora dos mesmos.

322 Implantar instrumentos de apoio financeiro para o plantio de florestas, visando a fixação de carbono, viabilizando, entre outros, o Protocolo de Quioto.

323 Criar normas e ações para uma política de investimento em pesquisa e desenvolvimento que privilegie o conhecimento tradicional

324 Regulamentar o patenteamento de produtos originários da biodiversidade brasileira, proibindo o registro por órgãos ou empresas estrangeiros.

325 Desenvolver e ampliar as políticas e ações de fiscalização e de combate aos crimes contra a biodiversidade que integrem os órgãos ambientais do SISNAMA e a sociedade civil organizada.

326 Implementação de audiências públicas onde existem ou serão criadas UCs.

327 Mais rigor nos julgamentos das multas e punições dos crimes ambientais e no combate à biopirataria.

328 Criar programa nacional com contingente formado pelo exército, marinha e aeronáutica a fim de apreender cargas e punir severamente os crimes ambientais e contra a biodiversidade.

329 Fortalecer o IBAMA dotando-o de recursos financeiros, materiais e humanos adequados.

330 Descentralizar a fiscalização e o licenciamento de atividades e ações ligadas à biodiversidade, integrando os órgãos ambientais e a sociedade civil organizada.

331 Apresentar anteprojeto de emenda à Constituição Federal, no artigo 225, § 4º, prevendo a inclusão do ecossistema manguezal na proteção jurídica constitucional como unidade do patrimônio nacional.

332 Considerar o Cerrado como Patrimônio Natural.

333 Alterar a estrutura processual, de modo a permitir, sem que haja dúvidas, a aplicação da responsabilidade penal sobre a pessoa jurídica, dando assim maior eficácia às normas vigentes.

334 Fortalecer as políticas de fiscalização e de educação ambiental para o combate e a prevenção dos crimes contra a biodiversidade.

335 Implementar políticas de fiscalização das atividades de manipulação genética, aplicando os princípios da bioética.

336 Criar delegacias especializadas no combate aos crimes ambientais.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

337 Mobilizar as comunidades interessadas na discussão sobre a criação, implementação e regularização fundiária, de UCs priorizando a formação e implementação dos conselhos das UC's existentes.

338 Garantir por lei a participação das comunidades tradicionais e povos indígenas na gestão de UCs que se encontrem em suas terras.

339 Ampliar o número de unidades de conservação de proteção integral.

340 Promover estudos visando a ampliação de área das UCs de proteção integral já existentes.

341 Ampliar o número de unidades de conservação de uso sustentável, com apoio à produção, regulamentação e certificação e ao escoamento e comercialização de produtos agrosilviculturais, florestais não madeireiros e madeireiros artesanais, estimulando a implantação e a estruturação de cooperativas.

342 Fortalecer o SNUC através da formação de conselhos deliberativos paritários.

343 Regular a participação do setor privado nacional e internacional nos conselhos das UCs.

344 Estabelecer critérios técnicos para a nomeação dos chefes de UC's

345 Apoiar a aplicação dos resultados de pesquisas nas atividades do entorno das Unidades de Conservação.

346 Incentivar o turismo ecológico, arqueológico, agroturismo e o turismo cultural, assegurando a conservação das áreas de interesse ecológico e/ou cultural e a sustentabilidade econômica das populações nas UC's e no entorno, garantidas as condições asseguradas pelo SNUC às populações tradicionais e povos indígenas residentes no interior de áreas de proteção integral e a participação destas no desenvolvimento das atividades ecoturísticas.

347 Alicerçar as atividades de ecoturismo em contínuos estudos de impacto ambiental-EIA, pesquisando e respeitando a capacidade-limite de visitantes de cada área, esclarecendo os ecoturistas.

348 Apoiar a produção, escoamento e comercialização de produtos florestais não madeireiros, madeireiros e faunísticos das UC's de uso sustentável e das TI's.

349 Desenvolver políticas de incentivo a atividades de produção sustentável em UC's.

350 Proibir a comercialização de produtos florestais das unidades de conservação de uso sustentável por empresas privadas.

351 Proibir as atividades de extração mineral nas Unidades de Conservação de uso sustentável.

352 Não incentivar a exploração de produtos madeireiros nas RESEX.

353 Dar apoio federal técnico, financeiro e estrutural aos estados e aos municípios na constituição e implementação das UCs, e corredores ecológicos, levando-se em consideração a área máxima possível a fim de garantir a conservação da biodiversidade, bem como a manutenção de populações geneticamente viáveis a longo prazo, em consonância com a diretriz de implementação do SNUC em todas as esferas do Poder público.

354 Autorizar a permanência das comunidades tradicionais em unidades de conservação e sua inclusão na gestão dos recursos naturais.

355 Solucionar o problema das comunidades tradicionais inseridas em Unidades de Conservação de Proteção Integral.

356 Evitar que órgãos federais façam assentamentos junto aos limites de UC's de proteção integral.

357 Garantir no orçamento da União recursos para a viabilização imediata dos Planos de Manejo das UCs.

358 Manter e ampliar o ICMS ecológico como forma de incentivo de implementação de Unidades de Conservação.

359 Assegurar percentuais mínimos do FNMA e de outras fontes de financiamento para UCs.

360 Os recursos financeiros oriundos dos serviços prestados pelas unidades de conservação devem ser aplicados integralmente em programas sustentáveis para as comunidades que vivem dentro e/ou no entorno dessas unidades e para a gestão das mesmas.

361 Desenvolver programas de criação e implementação das UCs definindo critérios metodológicos para composição de banco de dados (SIG e monitoramento) e adequação do uso sustentável dos respectivos recursos ambientais (na unidade ou em seu entorno), promovendo maior interação entre órgãos ambientais de pesquisa e ensino e assegurando a sua regularização fundiária.

362 Elaborar e implementar planos de manejo das unidades de conservação costeiras e marinhas já criadas.

363 Criar de centros de capacitação para populações de UCs e entorno, com associação de conhecimentos tradicionais (culturais) aos científicos .

PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

364 Restringir a entrada de novas espécies exóticas no país.

365 Controlar a entrada de novas espécies exóticas no país.

366 Garantir financiamento e apoio técnico para programas de inventário científico – quantitativo e qualitativo - da biodiversidade, com o monitoramento de populações naturais e a elaboração e atualização de listas de espécies ameaçadas, valorizando o saber tradicional e envolvendo e capacitando as comunidades locais, para subsidiar as ações de recuperação, conservação, licenciamento, fomento à pesquisa, valoração dos produtos e formulação de política ambiental.

367 Estimular a pesquisa visando a conservação “in situ”, possibilitando opções de trabalho e renda às populações.

368 Criar Comitês Municipais para gerenciar assuntos da biodiversidade local.

369 Desenvolver mecanismos efetivos de prevenção aos incêndios florestais nas áreas protegidas, enfatizando a capacitação das comunidades e o fortalecimento dos órgãos competentes com tecnologias adequadas.

370 Prover mais investimentos em técnicas de prevenção e combate de incêndios florestais e técnicas alternativas às queimadas.

371 Incentivar a produção de espécies madeireiras produtoras de essências, evitando a extração de nativas.

USOS DA BIODIVERSIDADE

372 Implementar políticas visando a geração e difusão de tecnologias sustentáveis de produção.

373 Implementar políticas para o uso e a conservação da agrobiodiversidade, incentivando e apoiando o desenvolvimento da agricultura familiar e o sistema agroecológico de produção, como estratégia para a segurança e soberania alimentar e a geração de renda no campo.

374 Implementar programas e projetos de apoio e fomento à produção de fitoterápicos com ervas medicinais da Amazônia.

375 Priorizar pesquisas, monitoramento da biodiversidade e elaboração de um programa nacional de controle e proteção da biodiversidade.

376 Proibir a criação de animais silvestres em cativeiro para fins de abate e ornamentação.

PATRIMÔNIO GENÉTICO - PROTEÇÃO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

377 Estabelecer mecanismos e critérios para a **repartição justa dos benefícios advindos do uso dos recursos genéticos, licenças de uso de imagem e do conhecimento tradicional associado com o pagamento de royalties às comunidades** cujos conhecimentos forem utilizados comercialmente.

378 Os recursos e o saber das comunidades locais só podem ser utilizados mediante autorização prévia das mesmas e **os benefícios resultantes devem ser direcionados de forma a garantir a sustentabilidade destas.**

379 Garantir o desenvolvimento de pesquisas que viabilizem os processos de certificação dos produtos oriundos da biodiversidade, **resguardando a propriedade intelectual para as instituições executoras**, preservados os direitos e a soberania nacional.

380 Não autorizar a importação, comercialização ou consumo de sementes geneticamente modificadas e responsabilização civil e criminal dos que infringirem a lei.

381 Exigir estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA para autorização do plantio e cultivo de OGMs.

382 Estabelecer moratória de 20 anos para a autorização do plantio de transgênicos.

383 O Brasil deve se colocar como área livre de transgênicos.

384 Proibir os transgênicos no Brasil.

385 Envolver novos atores tais como entidades de pesquisa, populações tradicionais, comunidades extrativistas, ONG's, entre outros voltados para o desenvolvimento sustentável, na elaboração e implementação de uma política de proteção do patrimônio genético e da etnodiversidade, estabelecendo diretrizes mais eficazes em relação à biossegurança.

386 Incentivar a formação de fóruns de discussões regionais e nacionais sobre OGM's.

387 Priorizar a formulação de normas que regulem as práticas adequadas dos procedimentos de biossegurança, garantindo a pesquisa e monitoramento de fauna e flora em áreas de plantio de OGM's e no seu entorno, estabelecendo sanções de acordo com a gravidade da infração.

388 Exigir a rotulagem plena de qualquer produto transgênico, ou que contenha OGMs, independentemente do percentual.

389 Estabelecer termo de cooperação entre as agências de financiamento e os órgãos ambientais para fiscalização ambiental de plantios de OGM's.

POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

390 Urgência na demarcação de terras indígenas.

391 Demarcação das terras indígenas e solução para os conflitos decorrentes de sua sobreposição com UCs.

392 Consultar os povos indígenas sobre áreas de sobreposição TI/UC.

393 Definir estratégia específica para o apoio à gestão ambiental e produção sustentável em terras indígenas, assentamentos de quilombolas e populações tradicionais que devem participar do processo decisório, com planos de desenvolvimento diferenciados para cada região do país, levando em consideração os aspectos sócio-culturais desses povos.

394 Criar/ampliar áreas especialmente protegidas contemplando todas as etnias indígenas, assim como das comunidades tradicionais, com consulta prévia aos habitantes regionais

395 Proibir o repasse de recursos federais para os órgãos ambientais de estados e municípios que desrespeitam os direitos indígenas.

396 Fortalecer organizações indígenas e entidades da sociedade civil capacitadas para assumir a gestão ambiental dentro de terras indígenas.

397 Vetar a participação de empresas e proprietários estrangeiros na gestão de áreas litorâneas e terras indígenas.

398 Desenvolver políticas de valorização e recuperação da cultura de comunidades tradicionais.

399 Regulamentar a obrigatoriedade de inclusão na Proposta Pedagógica das Escolas Indígenas de trabalhos de pesquisa, resgate e valorização dos conhecimentos tradicionais sobre biodiversidade.

400 Criar unidades experimentais/didáticas em terras indígenas para a coleta, plantio, cultivo e multiplicação de recursos genéticos.

401 Formar agentes indígenas com ênfase nas técnicas e normas jurídicas relativas à biodiversidade.

402 Articular ações dos órgãos governamentais com a participação dos povos indígenas nas áreas de fiscalização, educação ambiental, sistema de informação e relações internacionais.

403 Condicionar o apoio às formas de produção e comercialização de produtos utilizados pelas populações tradicionais e povos indígenas, respeitando a capacidade de suporte do ecossistema explorado.

404 Fomento a alternativas sustentáveis de renda para os Povos Indígenas.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

405 Implementar políticas de educação ambiental para as populações nas Unidades de Conservação e no entorno.

406 Propor revisão nos textos didáticos caracterizando corretamente os Biomas Nacionais

407 Capacitar as comunidades para a conservação e o manejo dos recursos naturais, incluindo legislação ambiental e fiscalização.

408 Maior divulgação de materiais e informações sobre UC's.

409 Criar e divulgar pela Internet um catálogo das espécies naturais.

410 Apoiar programas de educação ambiental divulgando a importância dos ecossistemas marinhos.

411 Criar Núcleos Permanentes de Educação Ambiental nas escolas oficiais do Ensino Básico (Fundamental e Médio).

412 Utilizar as TV's públicas como veículo permanente de educação ambiental.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO

413 Priorizar a elaboração participativa do zoneamento ecológico por equipe multidisciplinar, do órgão estadual integrante do SISNAMA, como instrumento fundamental para ordenamento do uso do solo e dos recursos naturais, utilizando como unidades a bacia hidrográfica e definindo áreas estratégicas para a conservação da biodiversidade, inclusive corredores ecológicos para garantir a melhoria da biodiversidade e do fluxo gênico.

414 Implementar o ZEE para as áreas costeiras e marinhas.

415 Criar parcerias entre as prefeituras, universidades e órgãos afins para planejamento e execução do ZEE.

AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS PESQUEIROS E FLORESTAIS

PROPOSTAS SOBRE MEIO RURAL E AGROPECUÁRIA

DESENVOLVIMENTO RURAL

416 Promoção do desenvolvimento rural integrado, por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso do solo e prestação de serviços ambientais.

417 Promoção do desenvolvimento rural integrado e sustentável, por meio de controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso do solo e prestação de serviços ambientais, levando em conta a diminuição dos latifúndios e a integração dos meios rural e urbano através do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

418 Incentivar a permanência do homem no campo, nas comunidades rurais, oferecendo infra-estrutura, apoio jurídico e condições técnicas.

419 Apoio governamental em parcerias com agricultores para a recarga do lençol freático em todas as propriedades rurais brasileiras, através de terraceamentos em nível, e da construção de bacias às margens das estradas.

420 Apoio ao produtor rural para que ele possa fixar os trabalhadores na sua propriedade.

421 Promover um novo modelo de ocupação e uso do solo, com o estabelecimento de módulos mínimos e modalidades de usos adequados aos diferentes biomas, considerando os próprios beneficiários desde o início e envolvendo-os na gestão dos recursos destinados aos programas de assentamento rural/florestal e de reforma agrária.

422 Promoção de fórum de debates sobre ordenamento territorial.

423 Implementação de zoneamento agropecuário e agrícola.

424 Redefinição do conceito de terra produtiva, incluindo as áreas com cobertura vegetal nativa preservada.

CONTRADITÓRIAS

425 Limitar a expansão agrícola por meio do uso de tecnologias já existentes que possibilitem o aumento da produtividade, sem a conversão de novas áreas e com o apoio governamental.

426 Estimular o deslocamento de populações que se encontram em áreas impróprias à exploração de atividades agrícolas, **para regiões com potencial agrícola**. A extensão dessas áreas deve ser vasta o suficiente para atender às expectativas das 1a, 2a. e 3a gerações da família, implantando áreas mínimas de 50ha.

ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS

427 Estabelecimento de uma Agenda Ambiental entre o MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, incluindo a vertente ambiental no planejamento das ações.

428 Estabelecimento de uma Agenda Ambiental Interministerial entre o MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, incluindo a vertente socioambiental no planejamento das ações.

429 Articulação das políticas ambientais com os setores da agropecuária e da pesca para trazer mais sustentabilidade aos recursos naturais.

430 Articulação dos órgãos ambientais e de ciência e tecnologia com os setores da agropecuária e da pesca para trazer mais sustentabilidade aos recursos naturais.

431 Implementação de critérios de avaliação da sustentabilidade nos sistemas de produção agrícola para dar subsídios a políticas de incentivos aos usuários dos recursos naturais.

COMBATE À DESERTIFICAÇÃO e DEGRADAÇÃO DOS SOLOS

432 Fomento a projetos de combate à desertificação.

433 Fomentar projetos de combate à desertificação em conjunto com os comitês de bacias hidrográficas, por meio do combate à erosão e do incentivo ao reflorestamento de áreas degradadas, utilizando espécies florestais de rápido crescimento.

434 Criação de um sistema de inventário, acompanhamento e avaliação da degradação de solos nos estados brasileiros, articulado a estratégias de manejo e conservação daqueles por meio de programas de conservação do solo, prevendo ações para controle de erosão e assoreamento dos cursos d'água.

435 Normatização do uso de implementos agrícolas de forma a evitar a degradação do solo.

RESÍDUOS

436 Aprovação, pelo Comitê de Bacia, de toda e qualquer atividade suinícola com a exigência de tratamento eficiente e seguro dos dejetos animais e das águas usadas no criatório e Programa de Obrigatoriedade de Reuso da Água no mesmo criatório.

437 Programa de conscientização dos moradores da zona rural para a compostagem do lixo doméstico orgânico e encaminhamento do lixo inorgânico para usina de reciclagem.

AGROTÓXICOS

438 Criar mecanismos de controle e cumprimento da legislação, como registro de comprador e de usuário de agrotóxico apoiando programas que visem a coleta e destinação final adequadas das embalagens de agrotóxicos, com multa alta para quem desobedecer as normas.

439 Incentivo à redução do uso de agrotóxicos e realização de campanhas educativas com o devido acompanhamento técnico de profissionais habilitados.

440 Mudança na Lei do Receituário Agrônomo, tirando das mãos das vendas e revendas de agrotóxicos o direito de assinarem o Receituário Agrônomo.

441 Implementação da obrigatoriedade da qualificação dos aplicadores de agrotóxicos, com a utilização, inclusive, de certificado de habilitação.

442 Melhor orientação para o homem do campo no uso de defensivos agrícolas para que não haja prejuízo financeiro e ambiental, incentivando o uso de produtos naturais contra as pragas, utilizando agrotóxicos somente quando não houver produto natural substituto.

443 Geração e difusão de tecnologias para o uso de defensivos alternativos.

444 Institucionalizar a pesquisa científica na produção alternativa de produtos para o controle de pragas e doenças de plantas e animais em substituição aos agrotóxicos, bem como na produção de biofertilizantes que substituam os fertilizantes minerais e solúveis.

445 Estímulo à criação de canais de comercialização e valorização de produtos agrícolas indígenas cultivados sem o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos.

TRANSGÊNICOS

PROIBIÇÃO

446 Proibição de pesquisa, do plantio, da comercialização e do transporte de variedades e sementes transgênicas, o que provoca a perda das sementes crioulas e de toda a cultura do agricultor familiar. Supressão do uso dos produtos transgênicos, no que se refere a sementes básicas e produtos alimentícios, até que haja comprovação pela pesquisa de seus efeitos não maléficis ao solo, à saúde humana e animal.

447 Realização de pesquisa e testes adequados obrigatórios com relação ao uso e o plantio de organismos geneticamente modificados (OGMs).

448 Monitoramento, controle e proibição total e irrestrita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelos órgãos oficiais de defesa do consumidor, **da introdução, distribuição e /ou cultivo de sementes, grãos ou organismos geneticamente modificados** por processos de transgenia, que não tenham comprovado estudos de impacto e níveis de segurança para a saúde humana e para o ambiente.

449 Revogação das leis de isenção dos agrotóxicos e transgênicos de qualquer natureza para a agricultura e criação de sobretaxas revertidas para um fundo de agroecologia.

MORATÓRIA

450 Estabelecer uma moratória de 20 anos para os OGMS.

PRECAUÇÃO

451 O Brasil deve se pautar pelo **princípio da precaução** quanto aos Organismos Geneticamente Modificados.

452 Toda a pesquisa sobre possíveis efeitos de OGMs no meio ambiente e na saúde deve ser feita em ambientes controlados, de forma independente, sem financiamento ou influência de empresas privadas, devendo ser revisada por painel de cientistas de renome.

453 Liberar OGMs no mercado somente após testes de segurança de longo prazo, em que os que propõem a liberação sejam os sujeitos da pesquisa. Esses deverão consumir somente transgênicos durante todo o período da pesquisa.

454 Rotulagem de alimentos industrializados que contenham **substâncias transgênicas**.

455 Desenvolvimento de um mecanismo eficiente para disciplinar o uso de organismos geneticamente modificados, sobretudo na produção agrícola, avaliando os riscos e benefícios, sempre resguardando a saúde da população e a segurança do meio ambiente.

456 Incentivo à pesquisa nacional sobre impactos ambientais do uso de produtos geneticamente modificados, garantindo a ampla divulgação desses estudos para a população, vinculando a liberação ou não do plantio e comercialização desses produtos, aos resultados encontrados.

CERTIFICAÇÃO/ ROTULAGEM

457 Redução dos custos e aumento da confiabilidade da certificação, assim como estímulo à rotulagem de produtos originados da produção sustentável.

458 Unificação, por meio do uso de selo nacional de sustentabilidade, dos padrões mínimos compatíveis com as exigências internacionais.

459 Implementação de um sistema de identificação da produção de alimentos, trazendo informações quanto à utilização de agrotóxicos nas lavouras, assinadas por técnicos habilitados, inclusive com laudo de qualidade da água, no caso da produção hortigranjeira.

460 Estimular a rotulagem de produtos originados da produção sustentável, fomentando ações que permitam a redução dos custos e o aumento da confiabilidade da certificação, permitindo acesso aos mecanismos de certificação pública pelo produtor familiar.

461 Garantir o manejo sustentável aos assentados com apoio governamental para a certificação florestal.

462 Democratização do acesso aos produtos originados da produção sustentável.

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS

463 Monitoramento e fiscalização de queimadas e prevenção de incêndios florestais.

464 Sensibilização dos agricultores para o uso racional do fogo e adoção, de forma progressiva, de novas restrições ao uso do fogo nas atividades agropecuárias.

465 Licenciamento local e acompanhamento técnico de queimadas e prevenção de incêndios.

466 Fortalecimento do sistema de controle de queimadas com medidas preventivas e investimentos em equipamentos.

467 Criação e fortalecimento de sistemas regionais de controle e combate a incêndios florestais.

468 Fiscalização e punição dos agentes infratores, especialmente responsabilizando os proprietários das áreas queimadas quando comprovados sua negligência e incentivo às queimadas criminosas.

469 Destinação de recursos para capacitar e equipar o corpo de bombeiros e brigadas de combate a incêndios, com investimento, equipamentos adequados e emprego de novas tecnologias para o combate a incêndios florestais.

470 Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e comunidade para atividades de formação e custeio de brigadas locais de combate a incêndio.

471 Substituição gradativa da queimada em canaviais.

472 Analisar os fatores positivos e negativos do uso do fogo pelo produtor e desenvolver tecnologia visando maximizar o aproveitamento da madeira antes da queima, além do aproveitamento de resíduos da queima como condicionador de fertilidade do solo.

473 Estipular o ciclo de queimada controlada em área agropastoril de, no mínimo, de 05 anos.

474 Redução em 10% na queima da cana-de-açúcar e que no período de 10 anos se erradique essa prática cultural. Criar, ao mesmo tempo, um programa de alfabetização e recolocação profissional dos cortadores de cana excedentes.

FISCALIZAÇÃO

475 Garantia de recursos suficientes para a fiscalização.

476 Implementação do Programa Fiscal Voluntário, para atuar junto com os órgãos de fiscalização.

477 Monitoramento e fiscalização de produtos potencialmente poluidores na agropecuária.

478 Capacitação e instrumentalização de agentes comunitários na fiscalização, em conjunto com o IBAMA e as Secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.

LICENCIAMENTO

479 Discussão dos processos de regulamentação e licenciamento com a participação da sociedade civil.

480 Disponibilizar apoio técnico e financeiro para implantação de Sistema de Licenciamento Ambiental em propriedade rural por meio do monitoramento das áreas de preservação permanente e reserva legal (corredores de fauna), usando a tecnologia de imagens de satélite em todo o Brasil.

481 Vincular a liberação de créditos rurais à viabilidade ambiental e social da atividade fazendo cumprir o licenciamento ambiental em áreas rurais, inclusive nas áreas destinadas à reforma agrária.

482 O licenciamento ambiental deve estar vinculado à prévia averbação de reserva legal e a um projeto de recuperação das áreas de preservação permanente na propriedade privada.

483 As áreas de preservação devem ser discutidas no nível municipal, respeitando a vocação dos recursos naturais, com processo simplificado de licenciamento ambiental para atividades de pequeno porte.

484 Dar suporte e desonerar os agricultores familiares no que tange ao licenciamento, à demarcação de reserva legal e a áreas de preservação permanente.

485 Expedir a licença de ocupação para viabilizar o acesso aos créditos rurais e a eletrificação no campo, com a preservação das matas ciliares.

486 Determinar que os órgãos públicos cumpram o prazo de 60 dias estabelecido em lei para concluir (deferindo ou não) os processos sobre descapoeiramento, desmate, retirada de vegetação ou exploração florestal, sob pena de em não obedecendo estes prazos, os processos estejam automaticamente aprovados.

487 Exigir o plantio de um percentual de área utilizando o sistema de agroecologia para conceder permissão à abertura de novas áreas agrícolas.

RESERVA LEGAL/ ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

488 Revisão do conceito de áreas de preservação permanente, particularmente nas áreas de várzea da Amazônia.

489 Prazo de três anos para concluir a implantação da reserva legal nas propriedades rurais, e em caso de não cumprimento, proibição de transferência de titularidade da propriedade junto ao Registro de Imóveis.

490 Apoio financeiro, com juros subsidiados ou crédito a fundo perdido, ao produtor que preservar sua área além da reserva legal.

491 Criar financiamento específico para o produtor rural recuperar a cobertura vegetal às margens dos córregos, nascentes e todos os demais cursos d'água.

492 Implantar plano de manutenção e recuperação de reserva legal e de áreas de preservação permanente, a ser financiado pelo FNMA e articulado com os demais ministérios relacionados à área.

493 Aperfeiçoar a lei em relação às reservas condominiais legais.

494 Que para cada gleba de 100 hectares explorada com monocultura, agricultura em geral ou pecuária seja deixada ou replantada uma faixa de 20 % correspondente à área cultivada com espécies nativas para abrigo e refúgio de animais silvestres e que viabilizando os corredores ecológicos.

495 Implantação de programas de recuperação de matas ciliares, com aporte financeiro e orientação técnica.

496 Realizar campanhas educativas, em parceria com municípios, setores produtivos e organizações da sociedade civil, visando à valorização da reserva legal e de áreas de preservação permanente.

497 Em áreas de preservação permanente, principalmente mata ciliar, onde forem causados danos ambientais, emitir multas com obrigatoriedade de reparação dos danos, utilizando vegetação nativa, exigindo a retirada da obra ou empreendimento.

498 Desenvolver relação entre o tipo de cultura e o tamanho da reserva legal:

- a. o agricultor que trabalha com sistemas agroflorestais e silviculturais poderá ter reduzida a área de reservas legais.
- b. o tipo de manejo influenciará no tamanho da reserva legal: orgânico, convencional, transgênico, etc.

TECNOLOGIA E PESQUISA

499 Aumento da escala e da densidade tecnológica de experiências pioneiras bem-sucedidas de produção sustentável.

500 Articulação das instâncias do SISNAMA com outras iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável no meio rural e para a difusão de práticas sustentáveis na agricultura, pesca e atividades florestais.

501 Aumento da escala e da densidade tecnológica de experiências pioneiras bem-sucedidas de produção sustentável, respeitando os aspectos locais.

502 Articulação do MMA junto aos órgãos de fomento à pesquisa, buscando gerar pesquisas que apontem para a construção de modelo agrícola que não destrua o meio ambiente.

503 Viabilizar a integração dos órgãos de pesquisa e assistência técnica nas várias esferas do Poder Público.

504 Fomento à pesquisa básica / aplicada sobre a sustentabilidade dos recursos ambientais, estabelecendo linhas específicas de acordo com a necessidade da comunidade local.

505 Realizar diagnósticos das vocações produtivas, culturais e ambientais de cada região, para criar uma cadeia produtiva sustentável.

506 Estabelecer sistema de pesquisa e gestão da produção sustentável em terras indígenas e em comunidades tradicionais locais.

508 Fomento à produção agropecuária nas terras indígenas, com a participação efetiva dos órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis pelo setor de produção; envolvendo os produtores e trabalhadores indígenas, oferecendo-lhes modernos instrumentos de produção, bem como infra-estrutura indispensável ao desenvolvimento econômico.

INFORMAÇÃO/DIVULGAÇÃO

509 Garantia de acesso à informação sobre iniciativas exemplares de gestão dos recursos pesqueiros, florestais e agropecuários, com potencial para se tornarem políticas públicas em âmbitos municipal e estadual.

510 Estímulo e garantia de divulgação de programas de acesso à informação sobre iniciativas exemplares de gestão dos recursos pesqueiros, florestais, agroflorestais, agropecuários e minerais, capazes de atingir comunidades agropecuárias e pesqueiras e com potencial para se tornarem políticas públicas em âmbitos municipal, estadual e federal.

511 Criação e incentivo aos mecanismos de replicação de experiências bem-sucedidas.

512 Garantir espaço nos meios de comunicação para denúncias e conscientização, por meio de campanhas comunitárias para pequenos produtores.

513 Banco de dados ambientais acessíveis à população e organizações em geral.

EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

514 Reativar, reestruturar e fortalecer o sistema de extensão rural e assistência técnica pública para dar suporte à agricultura familiar e aos projetos nos assentamentos e, estimulando a produção de agricultura orgânica e ecologicamente correta, através de programas de incentivos fiscais e de parcerias com entidades privadas.

515 Reestruturar a assistência técnica com a criação de uma coordenação nacional dotada de aporte de recursos e de uma definição política de apoio à agricultura familiar agroecológica.

516 Realizar concursos pelos órgãos que prestam assistência técnica e oferecer cursos compatíveis com as necessidades locais.

ASSENTAMENTOS / REFORMA AGRÁRIA

517 Desenvolvimento de uma política de Reforma Agrária, em área adequada, que contemple assistência técnica permanente, ofereça infra-estrutura básica e impeça que as terras sejam vendidas.

518 Realizar a Reforma Agrária de modo que contemple a preservação do meio ambiente, com práticas agroecológicas corretas.

519 Redefinição do modelo de assentamentos, considerando as especificidades regionais.

520 Municipalização e regionalização dos assentamentos de forma a manter a integração com a sociedade, comércio e o meio ambiente às características, locais e/ou regionais.

521 Reforma Agrária associada a programas de desenvolvimento e estruturação da produção rural, prevenindo o êxodo rural.

522 Existência de critérios mais rígidos para a seleção de áreas de assentamentos levando-se em conta a conservação da área natural.

523 Aprovação de projetos específicos que viabilizem a produção e a comercialização dos produtos de forma coletiva e com assistência técnica em assentamentos rurais.

524 As áreas de mananciais e/ou com cobertura vegetal nativa, que resguardam a biodiversidade regional, não podem ser objeto de desapropriação para fins de reforma agrária, assentamento urbanos ou outros tipos de utilização conflitantes com a conservação.

EXTRATIVISMO E AGRICULTURA FAMILIAR

525 Estímulo ao extrativismo e à agricultura familiar como forma de viabilizar a diversificação produtiva, com especial atenção às populações tradicionais, extrativistas, quilombolas e indígenas.

526 Estímulo ao extrativismo sustentável e à agricultura familiar como forma de viabilizar a diversificação produtiva, com especial atenção às populações tradicionais, extrativistas, quilombolas e povos indígenas, enfatizando a produção de alimentos orgânicos.

527 Implementação de políticas de incentivos à agricultura orgânica e à produção sustentável, especialmente no que se refere a subsídios financeiros para a fase de transição, destinados preferencialmente aos agricultores familiares e assentados.

528 Política agroecológica com estímulo e apoio à transição, principalmente para a agricultura familiar e reforma agrária, como estratégia de segurança alimentar.

529 Criação e/ou adequação de políticas para o fortalecimento da agricultura familiar que contemple homens e mulheres na perspectiva da redução de desigualdade de gêneros.

530 Incremento da agricultura familiar via implementação de programas de extensão rural e crédito agrícola facilitado aliados à educação ambiental, com redução de impostos e geração de emprego e renda.

531 Aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos e das estruturas conceituais e físicas de comercialização de produtos agroflorestais produzidos pela agricultura familiar.

COOPERATIVISMO

532 Incentivar a formação de cooperativas e associações para o fortalecimento da produção agropecuária e do pequeno produtor.

533 Criação, estruturação e normatização de secretaria nacional de cooperativismo com políticas sociais, evitando o êxodo rural.

534 Incentivo à criação e consolidação de cooperativas de produção e comercialização de produtos produzidos de maneira social e ecologicamente correta, com o intuito de eliminar o atravessador.

FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO

535 Facilitar a criação de centro de vendas de produtos orgânicos e agroecológicos de cada região, administrado por representação dos produtores.

536 Infra-estrutura adequada para o escoamento da produção para os mercados interno e externo sem perda da qualidade dos produtos..

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

537 Uso de instrumentos econômicos como indutores de transformações em setores onde predominam atividades de alto impacto ambiental, tais como a extração de madeira e a pecuária extensiva

538 Estabelecimento de critérios socioambientais para tributação.

539 Uso de instrumentos econômicos, políticos, sociais e tecnológicos como indutores de transformações em setores onde predominam atividades de alto impacto ambiental, tais como extração de madeira, agricultura, extração mineral e pecuária extensiva

540 Tributação diferenciada para produtos originados da produção sustentável.

541 Isenção do ITR (Imposto Territorial Rural) para Áreas de Preservação Permanente.

542 Isenção de taxas ou qualquer outra forma de imposto nas áreas de plantas nativas.

543 Isenção de taxas para o manejo florestal na pequena propriedade da região semi-árida.

544 Incentivos fiscais a produtores rurais que mantenham área de preservação além da estipulada por lei.

545 Compensação econômico-financeira para municípios e regiões detentores de expressivas extensões territoriais ocupadas por Unidades de Conservação.

546 Garantir aos agricultores familiares remuneração proporcional ao tamanho da área, quando a continuidade da atividade produtiva for impossibilitada em função da legislação ambiental, como forma de compensação pelo cumprimento da função socioambiental do estabelecimento rural.

547 Política de incentivo, através de prêmios, àqueles que praticam agricultura de baixo impacto ambiental.

548 Incentivo fiscais à empresas que se disponibilizarem a criar projetos ambientais de apoio a campanhas de esclarecimento e aprendizagem.

549 Eliminar incentivos fiscais para grandes monoculturas de exportação, em especial para as culturas transgênicas, revertendo os valores para programas sociais

550 Criação de uma linha de crédito específica para a agricultura familiar agroecológica, englobando produção, industrialização e comercialização, nas bases

do PRONAF, com teto, prazo e carência maiores que a linha vigente e com acesso desburocratizado.

551 Desburocratização dos créditos rurais.

552 Propor às entidades públicas pertinentes a criação de modalidade específica de crédito para recomposição da reserva legal, de áreas de preservação permanente e para a recuperação das áreas degradadas, inclusive nos novos assentamentos da reforma agrária.

553 Estimular a criação de cooperativa de crédito entre agricultores de pequena propriedade, objetivando entre outras a desburocratização da liberação de recursos do PRONAF.

554 Criar linhas de crédito específicas para as organizações indígenas em apoio às atividades produtivas comunitárias, por meio de suas organizações representativas.

555 Implementar políticas que garantam a divulgação e o acesso aos financiamentos para agricultores familiares.

556 Divulgação ampla de existência de acesso ao crédito rural e os procedimentos para acessá-lo, bem como estímulo ao agente financiador para efetivá-lo, de forma que os produtores rurais possam adotar técnicas de cultivo mínimo, conservação da fertilidade do solo, tecnologias sustentáveis de cultivo e colheita, reflorestamento para produção de madeira e produtos não madeireiros e recomposição da reserva legal e área de preservação permanente.

557 Crédito agrícola diferenciado para as propriedades que possuem o PCA (Plano de Controle Ambiental) e restrição dos financiamentos públicos para infratores ambientais.

558 Investimento para comercialização da produção agrícola no mercado local e na merenda escolar.

559 Estabelecimento de condicionantes ambientais para liberação de crédito para empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental.

560 O crédito rural deve ser baseado na moeda-produto, funcionando assim como garantia da aplicação adequada dos recursos destinados à agricultura.

EDUCAÇÃO / CAPACITAÇÃO

561 Desenvolvimento de programas permanentes de qualificação e requalificação de produtores rurais, a fim de capacitá-los em processo de produção, com foco nos princípios de autogestão.

562 Capacitação de técnicos e colonos para o manejo sustentável dos recursos naturais como alternativa à pesca predatória e ao modelo atual de agricultura e pecuária.

563 Investimentos voltados à capacitação técnica continuada das famílias assentadas, privilegiando a agroecologia.

564 Esclarecimento aos agricultores com relação à legislação ambiental.

565 Incentivo a programas de educação ambiental voltados à produção familiar, tendo como modelo a Associação Regional das Casas familiares Rurais do Norte e do Nordeste (ARCAFAR).

566 Oferecer estágio a alunos em fase de conclusão de curso técnico para a prestação de serviços.

567 Incentivar a construção de escolas rurais direcionadas aos filhos de agricultores e propor a reformulação dos currículos dos cursos agropecuários do ensino médio e

superior, incluindo disciplinas voltadas para a agroecologia, reforma agrária e educação ambiental, com enfoque na sustentabilidade

568 Criação de uma educação escolar voltada para o meio rural, segundo a realidade da população, evitando perda de seus valores e conscientizando o homem do futuro.

569 Criação de bancos de sementes nativas de cada região, para serem utilizadas por escolas agrícolas e pela agricultura familiar.

570 Educação dos pecuaristas para evitar o acesso de seus rebanhos aos corpos d' água.

571 Garantia de apoio técnico e educacional ao manejo e recuperação de áreas já desmatadas, para evitar novos desmates.

572 Incentivo às políticas de educação ambiental e estudos agroecológicos, fomentando a pesquisa e a extensão de novos conhecimentos tecnológicos.

573 Implementar programas de capacitação para educadores com a inserção da temática ambiental em todos os níveis de ensino, de forma transversal.

574 Introdução de programas de educação e gestão ambiental nos currículos escolares adequados às condições regionais.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

575 Elevar o montante de recursos para a educação ambiental.

576 Incentivo, com recursos do FNMA e de outros apoios federais, ao estabelecimento de planos municipais de educação ambiental.

577 Apoio, através de recursos do FNMA e de outros organismos, à execução de programas e projetos de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras, incluindo as atividades agropecuárias, pesqueiras e florestal, segundo a realidade da população.

578 Criar estratégias para incentivar trabalhos com temas sobre o meio ambiente nas escolas, através dos Projetos Políticos Pedagógicos.

ECOTURISMO / TURISMO RURAL

579 Inventariar as áreas de relevante potencial ambiental e paisagístico e formular programas específicos para a dotação de infra-estrutura, suporte técnico, e apoio sócio econômico às comunidades locais.

580 Incentivar o ecoturismo e o turismo rural como fontes alternativas de renda para os produtores rurais por meio de programas e acompanhamento técnico.

581 Ampliar os processos de discussão para implantação dos projetos turísticos com as comunidades.

582 Promover e incentivar projetos novos ou já existentes de resgate das tradições rurais com vistas ao ecoturismo e ao turismo rural.

583 Promover cursos de capacitação para atividades ligadas ao ecoturismo e a criação de cooperativas do setor.

RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA

GESTÃO

584 Implementação de planos de gestão dos recursos pesqueiros por bacia hidrográfica ou ecossistema.

585 Implementação de planos de co-gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas por bacia hidrográfica ou ecossistema, integrados aos planos de bacia definidos pelos respectivos comitês de bacia hidrográfica.

586 Regionalizar as discussões de gestão pesqueira, para analisar as necessidades de cada grupo e região, com a participação de seus dirigentes na busca de soluções.

587 Integrar políticas públicas para a zona costeira e marinha.

ORDENAMENTO / ZONEAMENTO

588 Promover iniciativas integradas de ordenamento pesqueiro (SEAP e IBAMA).

589 Realização do zoneamento sócio-econômico e ecológico, incluindo a identificação das espécies exóticas já introduzidas, seu potencial de uso e formas de recuperação dos estoques autóctones.

PARTICIPAÇÃO

590 Implementação de fóruns de negociação de objetivos e projetos no âmbito do sistema de gestão dos recursos pesqueiros.

591 Implementação de fóruns permanentes de negociação de objetivos e projetos no âmbito do sistema de gestão dos recursos pesqueiros e aquícultura, com a formação de conselhos gestores participativos, em articulação com demais estruturas da política ambiental por bacia hidrográfica, incluindo os usuários, visando à co-gestão dos recursos naturais, com a participação das organizações indígenas.

592 Formação dos conselhos gestores de pesca com a participação de todos os setores envolvidos na atividade pesqueira (industrial, artesanal, pesqueira, fiscalização e empresarial).

593 Participação dos pescadores na criação, monitoramento e gerenciamento de qualquer tipo de projetos em regiões pesqueiras.

594 Discutir defesos de forma participativa com comunidades tradicional e científica.

595 Criação de conselhos municipais de proteção e segurança pesqueira e para manejo da pesca.

596 Participação dos municípios no controle da pesca.

LICENCIAMENTO

597 Aperfeiçoamento do sistema de licenciamento pesqueiro.

598 Aperfeiçoamento e adequação do sistema de licenciamento pesqueiro e das atividades de aquícultura, utilizando-se instrumentos como o zoneamento e o georreferenciamento, com participação social.

599 Aprimorar o sistema de obtenção de carteira para pesca, aumentando seu prazo de validade e proibindo a emissão de carteiras de pescadores profissionais a pessoas que não sobrevivem da pesca.

DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA

600 Estímulo à sustentabilidade do extrativismo e da agricultura familiares como forma de viabilizar a diversificação produtiva, com especial atenção às populações tradicionais extrativistas, como pescadores artesanais, ribeirinhos, quilombolas, caiçaras e povos indígenas.

601 Articulação das instâncias do SISNAMA com outras iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável no meio rural e para a difusão de práticas sustentáveis na agricultura, pecuária, aquícultura, atividades pesqueiras e florestais

602 Reorganização do setor pesqueiro, incentivando os acordos de pesca, levando em consideração as necessidades de sobrevivência dos pescadores e das espécies nativas.

FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO

603 Definição de uma agenda entre o MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário para incluir as questões ambientais e sociais nas linhas de crédito e nos programas.

604 Criar um fundo setorial para o desenvolvimento de ações pesqueiras sustentáveis.

605 Ampliar programas que visem melhorar a qualidade de vida das comunidades pesqueiras tradicionais, criando alternativas sustentáveis de renda e fortalecendo suas identidades culturais.

606 Promover a criação e comercialização de peixes (piscicultura) com recursos do PRONAF e de outras fontes de financiamento destinados aos povos indígenas, quilombolas e associação de produtores rurais.

607 Criação de subsídios para o óleo diesel e o gelo das embarcações dos pescadores artesanais.

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

608 Desenvolvimento e implementação de instrumentos econômicos específicos e apropriados para a gestão de recursos pesqueiros.

609 Desenvolvimento e implementação de instrumentos econômicos específicos e apropriados para a gestão de recursos pesqueiros e para a aqüicultura, inclusive com a criação de fundo de aval ou seguro de crédito para a pesca artesanal, geridos com participação social.

610 Uso de instrumentos econômicos como indutores de transformações em setores onde predominam atividades de alto impacto ambiental, tais como a extração de madeira, a carcinicultura, a pesca predatória e a pecuária extensiva.

611 Construção de políticas públicas direcionadas à prática da aqüicultura em comunidades de pescadores de pequena escala como meio de diminuir o esforço de pesca que atua sobre recursos sobre pescados.

612 Implementação de um programa de capacitação e incentivo ao cooperativismo e ao associativismo.

613 Criação de pólos de beneficiamento de recursos pesqueiros (gestão associativa); e incentivo a programas federais e estaduais de criação de moluscos e crustáceos.

614 Criação de centrais de comercialização de pescados oriundos da piscicultura.

615 Gerenciamento participativo na administração dos terminais pesqueiros e entrepostos.

616 Revitalização dos terminais pesqueiros para dar suporte ao processamento do pescado oriundo da aqüicultura e captura.

617 Facilitação de acesso às linhas de créditos já existentes para os pescadores.

618 Incentivo às linhas de crédito de cooperativas de pescadores.

619 Criar linhas de crédito exclusivas com juros menores e fundo de aval ou seguro de crédito para pescadores artesanais e colônias.

620 Disponibilizar recursos do Fome Zero para as comunidades que vivem da pesca artesanal.

INCENTIVOS

621 Estímulo à pesca artesanal com incentivos de crédito direto ao pescador, com acompanhamento da instância federal (SEAP).

622 Inclusão de produtos agregados da pesca nos programas de merenda escolar, priorizando a compra destes produtos do comércio e de produtores familiares locais.

623 Rever os financiamentos para recursos hídricos e pesqueiros para distribuí-los em parcelas iguais para a pesca industrial e artesanal.

624 Realizar investimento em tecnologia no setor pesqueiro para reduzir impactos ambientais.

625 Dispor de recursos financeiros para melhorar o desenvolvimento da produtividade pesqueira dos tanques-redes, sendo observados os critérios de normatização, com os respectivos EIAs e RIMAs.

626 Incentivar pequenos projetos para criação de ostras.

627 Restrição ao crédito e a estímulos financeiros para atividades pesqueiras e aquícolas que contribuam para o sobreexplotação dos recursos ou degradação ambiental de qualquer ordem.

TRIBUTAÇÃO

628 Melhorar o sistema de controle e tributação de pescado.

AQUICULTURA

629 Estabelecer um conjunto de regras e melhores práticas que garantam a sustentabilidade socioambiental nas práticas aquícolas.

630 Estabelecer um conjunto de regras e melhores práticas para o setor de aquíicultura.

631 Realizar estudos de impactos sócio-econômicos e ambientais para o desenvolvimento de práticas de aquíicultura, priorizando a utilização de espécies nativas.

632 Estabelecer normas de controle de uso de produtos químicos e biológicos no processo produtivo: larvicultura, engorda, processamento e na lavagem das estruturas.

633 Estabelecer normas de controle de efluentes e controle sanitário da atividade de aquíicultura.

PISCICULTURA

634 Inclusão da piscicultura como atividade produtiva complementar e alternativa da atividade extrativista.

635 Implantação de programas e projetos de aquíicultura com enfoque na piscicultura em cativeiro, como por exemplo, gaiolas flutuantes para peixe e camarão.

636 Incentivar a piscicultura para substituir o consumo predatório de peixes.

CARCINICULTURA

637 Proibir carcinicultura em apicuns e salgados.

638 Proibir a implantação de projetos de carcinicultivos em áreas de manguezal.

639 Proibição total da supressão de manguezais para implementação de fazendas de cultivo.

640 Aprimorar a resolução de aquicultura em áreas sensíveis, sobretudo as associadas a manguezais.

641 Divulgar em campanha nacional as vantagens e desvantagens da carcinicultura.

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

642 Criação de uma central única de atendimento aos pescadores, buscando facilitar a emissão de toda a documentação necessária (RG, CPF, habilitação para aquariário, título de eleitor, reservista, carteira do Ministério de Agricultura, INSS) de forma a garantir os direitos básicos de assegurado especial, como por exemplo o seguro desemprego.

643 Incentivar a criação de escolas específicas para pescadores/as artesanais e tiradores de caranguejo com currículos qualificados, que respeitem os horários e períodos de pesca, contribuindo para a inclusão social.

PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

644 Estimular a recuperação de áreas pesqueiras degradadas.

645 Preservar os berçários dos rios e lagoas (brejos, várzeas).

646 Estimular o repovoamento de lagoas, rios, açudes e mar com espécies nativas de peixes ameaçados.

647 Estabelecer regras e melhores práticas para reduzir a poluição marinha: coletores, controle de vazamentos para postos náuticos de abastecimento de combustível (tanques e bombas).

ÁREAS PROTEGIDAS

648 Criar novas unidades de conservação em ecossistemas marinhos e costeiros representativos e ameaçados.

649 Consolidar as iniciativas de criação de áreas protegidas que já estão em curso.

650 Incentivar a criação de unidade de conservação como instrumento de gestão de recursos pesqueiros.

LEGISLAÇÃO

651 Adequar a legislação pesqueira às condições ambientais micro-regionais das bacias hidrográficas.

652 Exigir EIA/RIMA para implantação de projetos de indústrias, loteamentos, marinas e outras formas de ocupação das áreas ribeirinhas.

653 Regulamentar o duplo uso das embarcações de pesca artesanal.

654 Rediscutir a legislação para o reconhecimento profissional do tirador de caranguejo.

655 Proibir a fabricação e a comercialização de redes consideradas predatórias para a captura de pescado.

656 Rever a legislação de pesca industrial do camarão e da lagosta, de forma que se torne obrigatória a responsabilidade pela fauna acompanhante, de forma que para cada quilo de camarão e lagostas pescado corresponda no mínimo 50 quilos de fauna acompanhante, com penalidade de acordo com a tonelagem do barco.

657 Definições de penas mais rigorosas a toda e qualquer empresa que cause/provoque poluição nos rios, mares, igarapés etc.

658 Revisão da legislação que determina o período da piracema.

FISCALIZAÇÃO

659 Aperfeiçoamento e ampliação do sistema de fiscalização do acesso e do uso dos recursos pesqueiros.

660 Aperfeiçoamento e ampliação dos sistemas federal, estadual e municipal de fiscalização do acesso e do uso dos recursos pesqueiros e das atividades de aqüicultura.

661 Ação mais rigorosa das autoridades competentes no controle de pesca para a preservação e melhoria da qualidade do pescado.

662 Controlar e monitorar, por meio eletrônico, embarcações nacionais e estrangeiras para evitar a pesca predatória e a destruição do ecossistema marinho.

663 Estabelecimento de medidas restritivas adicionais para a pesca industrial na zona costeira.

664 Estabelecer zona de exclusão de arrasto de fundo em áreas adjacentes ao litoral.

665 Estabelecer o controle efetivo da piracema.

666 Realizar a demarcação oficializada de áreas de desova dos peixes como áreas de preservação permanente, com punição aos infratores.

667 Promover a recuperação das áreas de manguezal degradadas.

668 Proibir em caráter definitivo a pesca da lagosta que utiliza rede de captura.

669 Incentivar o povoamento dos rios com espécies nativas.

670 Incentivar a criação da fiscalização marinha municipal, a ser realizada em conjunto com as organizações sociais.

671 Controlar a atividade das empresas de pesca em áreas de preservação.

672 Fiscalizar a pesca oceânica, inclusive a recreativa, como causadora de impacto ambiental.

673 Definir estratégia e integrar a atuação da fiscalização das unidades de conservação com as demais áreas marinhas e costeiras, incluindo as áreas de desembarque.

674 Realizar a capacitação dos técnicos dos órgãos ambientais, enfatizando a fiscalização das áreas marinhas.

675 Recadastrar todos os pescadores profissionais.

676 Aplicar com rigor as normas que vedam a aqüicultura em áreas de preservação permanente.

FROTA PESQUEIRA

677 Intensificar a fiscalização das frotas pesqueiras estrangeiras na Zona Econômica Exclusiva.

678 Fortalecimento do sistema de cadastramento da frota pesqueira brasileira.

679 Estadualização das frotas pesqueiras para fins de licenciamento.

PESQUISA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

680 Desenvolvimento, aperfeiçoamento e ampliação das estruturas conceituais e físicas de coleta, pesquisa e difusão de informações biológico-pesqueiras, bioecológicas e socioambientais.

681 Maior integração entre a comunidade científica e o conhecimento regional na construção de políticas públicas pesqueiras.

682 Integração entre pesquisa e gestão dos recursos pesqueiros.

683 Estabelecimento de linhas de pesquisa sobre recursos pesqueiros, em acordo com a comunidade local.

684 Realização de cadastro nacional das lagoas, rios e açudes, com dados sobre poluição química e orgânica, assoreamento, invasão e desmatamento, contando com a participação dos pescadores por meio de sua representação legal. Estes também devem participar do planejamento para a solução dos problemas identificados.

685 Realização de estudos sobre a viabilidade técnica dos instrumentos de pesca utilizados por pescadores profissionais, considerando a sustentabilidade desta atividade.

686 Construção de políticas públicas que incentivem a prática da aqüicultura familiar sustentável em pequenas propriedades rurais e assentamentos de reforma agrária.

687 Incentivo à produção e difusão de conhecimentos, à extensão e assistência técnica visando práticas de aqüicultura sustentável.

688 Que se realize um estudo de viabilidade de dragagem de lagoas, canais e rios.

689 Estudos para avaliação do aproveitamento dos rejeitos de pesca.

690 Pesquisas alternativas de sustentabilidade dos manguezais.

691 Realizar convênios de pesquisa pesqueira.

692 Realizar estudos de valoração econômica do ecossistema do manguezal e seu entorno.

693 Realizar estudos e elaborar estratégia relativa ao lixo naval.

694 Observações e relatos de grupos de pescadores e trabalhos científicos.

EDUCAÇÃO / INFORMAÇÃO

695 Implantar um sistema de estatística pesqueira em ambientes continentais.

696 Criar um banco de dados específico e de fácil acesso sobre legislação marinha.

697 Promover a divulgação e a utilização do Código de Conduta para a Pesca Responsável (FAO/ONU).

698 Estimular as atividades de extensão pesqueira como instrumento de educação ambiental.

699 Realizar ações de educação ambiental no sentido de proporcionar atividades sustentáveis no período de defeso.

RECURSOS FLORESTAIS

PLANEJAMENTO E GESTÃO

700 Promover o manejo sustentável, o uso múltiplo de florestas nativas e a expansão sustentável da base florestal plantada, assegurando aos estados e municípios suporte técnico para o planejamento e a gestão.

701 Implantar e disseminar sistemas agroflorestais, com incentivo à difusão de práticas sustentáveis, orientação e esclarecimentos aos agricultores.

702 Promover o consumo de produtos agroflorestais.

703 Dividir atribuições entre os entes federativos para a fiscalização, monitoramento e assistência técnica aos proprietários na recuperação de áreas degradadas.

704 Reforçar a proteção das florestas sob regime de manejo contra incêndios florestais.

705 Monitorar os Planos de Manejo Florestal e de áreas plantadas por meio de critérios e indicadores de sustentabilidade genéticos e ecológicos.

706 Adoção sistemática de práticas de manejo florestal de baixo impacto e de produtos florestais não madeireiros nas áreas de reserva legal.

707 Promover programas de implantação de áreas de manejo sustentável de uso múltiplo.

PARCERIAS PARA ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO

708 Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil para atividades de reflorestamento, manejo florestal e utilização e/ou transformação de produtos de base florestal.

709 Reflorestar as margens dos rios, córregos e mananciais, com obrigatoriedade de manutenção dessas áreas reflorestadas.

710 Estabelecer critérios para o plantio de espécies florestais que não degradem o meio ambiente, priorizando espécies nativas.

711 Tornar obrigatório o replantio das florestas nativas utilizadas nas indústrias, incentivando a política de reflorestamento.

712 Expandir a base de florestas plantadas.

713 Promover campanhas de reflorestamento que contemplem, além do aspecto punitivo, o incentivo aos municípios que preservam sua área verde, como florestas e matas ciliares.

714 Negociação entre governo federal e proprietários rurais no sentido de reflorestar as propriedades, no mínimo em 10%, com vegetação nativa; em contrapartida, essa propriedade deve ser irrigada na mesma proporção pelo governo federal.

715 Implantar tecnologias adequadas para a agricultura, associadas ao reflorestamento com fruticultura para o pequeno e médio agricultor.

PESQUISA/TECNOLOGIA

716 Articulação das instâncias do SISNAMA com outras iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável no meio rural e para a difusão de práticas sustentáveis na agricultura, pesca e atividades florestais.

717 Fomentar a pesquisa regionalizada dos recursos florestais com o intuito de conhecer, preservar e obter produtos e renda da atividade, reduzindo o impacto da produção de florestas monoespecíficas exóticas.

718 Intensificar pesquisas dos recursos florestais, com estudo de caracterização de ecossistemas, para definir uso e ocupação do solo, alternativas de silvicultura que permitam sustentar a demanda, além de incentivo ao reflorestamento.

719 Priorizar estudos sobre prospecção genética das espécies exploradas, ecologia dos ambientes florestais manejados, dentre outros estudos da dinâmica das populações vegetais e da ciclagem de nutrientes.

720 Estimular e apoiar a pesquisa e utilização de fontes alternativas de produção de energia, evitando, assim, o uso de recursos florestais nativos.

LEGISLAÇÃO

721 Rever a legislação florestal vigente, simplificando procedimentos para implementação de planos de manejo de produtos florestais (não-madeireiros e madeireiros) e faunísticos, com a participação efetiva dos diversos segmentos da sociedade e considerando particularidades regionais.

722 Reformular dispositivos legais que incidem sobre o papel regenerador das capoeiras.

723 Criar e regulamentar as florestas estaduais de uso múltiplo sob regime de concessão.

INFORMAÇÃO/ EDUCAÇÃO/ CAPACITAÇÃO

724 Desenvolver programas de divulgação e mobilização da sociedade sobre a importância da floresta, com a elaboração e implementação de projetos de educação ambiental para disponibilizar aos grupos sociais envolvidos/afetados pela exploração dos recursos florestais as competências e as habilidades necessárias à sua participação qualificada no processo de gestão desses recursos.

725 Promover o conhecimento do manejo e da conservação do solo e da água para estimular e incentivar, por meio de programas de crédito, o uso sustentável de áreas antropizadas para atividades agropecuárias e agroflorestais.

726 Estimular ações educativas e de promoção do manejo florestal sustentável por meio da utilização de parte dos recursos advindos de multas pagas por empresas ou pessoas físicas e jurídicas devido a práticas irregulares de exploração florestal.

FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

727 Aperfeiçoamento e ampliação do sistema de fiscalização do acesso e do uso dos recursos pesqueiros.

728 Proibir a exploração dos recursos florestais a grupos internacionais.

729 Impedir a expansão do eucalipto, com a proibição do seu plantio e/ou de toda e qualquer floresta homogênea que contribua para a destruição da biodiversidade e dos recursos hídricos.

730 Proibir o uso de 'correntão' nos desmatamentos.

731 Não impedir o uso de espécies exóticas não-invasoras quando essas apresentarem vantagens comparativas na fase inicial da recuperação de áreas degradadas ou na formação de "abrigos" que facilitem o plantio e desenvolvimento de espécies nativas.

732 Aplicação dos recursos arrecadados com as multas de crimes ambientais florestais **em pesquisa na rede de produtos florestais.**

733 Reversão dos recursos para o **manejo florestal e o reflorestamento.**

734 Uso dos recursos na **recuperação de áreas degradadas e matas ciliares** das principais bacias hidrográficas brasileiras.

735 Descentralização da aplicação dos recursos advindos de multas pagas devido à prática irregular de forma que sua utilização seja **prioritariamente no local de origem das autuações**.

736 Repasse ao fundo municipal no valor de 30% dos recursos advindos de multas pagas devido à prática irregular.

737 Repasse ao fundo municipal de, no mínimo, 60% dos recursos advindos de multas pagas devido à prática irregular.

FOMENTO/LINHAS DE CRÉDITO

738 Estimular o reflorestamento nas pequenas e médias propriedades rurais com linhas de financiamento compatíveis para o setor.

739 Estabelecer condicionantes ambientais para liberação de crédito a empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental.

740 Apoiar e fomentar o uso sustentável da fauna silvestre.

741 Promover programas de financiamento ao produtor familiar para o reflorestamento de essências florestais em áreas desmatadas há mais de 5 anos, desde que amparada legalmente no processo produtivo (sistemas agroflorestais).

742 Criar linhas de crédito para financiamento de atividades de manejo de produto florestal não-madeireiro.

743 Implementar ações no sentido de viabilizar a liberação dos recursos do PRONAF florestal.

744 Os créditos destinados a projetos de reforma agrária devem possibilitar e estimular o financiamento de atividade florestal sustentável, inclusive para produtos não-madeireiros.

745 Adotar incentivos fiscais e financiamentos para projetos de reflorestamento com espécies nativas em áreas degradadas.

746 Isentar de taxas o manejo florestal na pequena propriedade na região semi-árida.

INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

747 Proibir a exploração e comercialização do mogno e estabelecer critérios para a destinação do que for apreendido, inclusive de outras espécies florestais.

748 Incentivar industrialização e agregação de valor aos produtos madeireiros, evitando sua exportação como matéria-prima.

749 Criar unidades de conservação de uso sustentável com enfoque na produção familiar, como forma de diminuir ações de desmatamento em larga escala e os conflitos existentes entre comunidades tradicionais e atividades predatórias

750 Incentivar o uso de produtos florestais que recebam certificação nacional e/ou internacional pelas administrações públicas.

751 Aperfeiçoar e ampliar as estruturas conceituais e físicas para a comercialização de produtos agroflorestais produzidos na agricultura familiar.

752 Promover o manejo de seringais e castanhais visando aumentar a produtividade (adensamento, estabelecimento de ilhas de alta produtividade e sistemas agroflorestais).

753 Introduzir espécies vegetais exóticas em áreas degradadas para utilização na indústria madeireira e como bio-combustível das culturas irrigadas.

754 Viabilizar a inserção da cadeia produtiva da cultura do bambu como alternativa ao atual modelo de exploração dos recursos florestais.

TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

755 Monitoramento e controle da reposição florestal obrigatória com espécies nativas e estudo para **descentralizar a arrecadação da Taxa de Reposição Florestal**.

756 Aplicação da Taxa de Reposição Florestal **no local de origem (estado ou município)**.

757 Aplicação de **50% dos recursos da Taxa de Reposição Florestal no município de origem**.

INFRA ESTRUTURA: TRANSPORTES, ENERGIA, MINERAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

GERAL

758 Ampliar as interfaces entre CONAMA e órgãos reguladores do setor energético e de transportes para garantir maior controle social sobre a qualidade dos serviços prestados.

759 Incluir a variável ambiental no planejamento das macropolíticas de infraestrutura.

760 Incentivar a participação de representantes da sociedade civil na definição de projetos de infra-estrutura.

761 Ampliar e qualificar o processo de informação sobre o licenciamento ambiental das obras de infra-estrutura.

762 As medidas compensatórias dos projetos de infra-estrutura deverão ser, obrigatoriamente, aplicadas onde o empreendimento foi implantado.

763 Desvincular os agentes empreendedores da elaboração dos EIAs e de outros estudos ambientais.

TRANSPORTES

764 Incorporar a sustentabilidade socioambiental nas políticas públicas de transportes por meio de uma agenda ambiental comum entre MMA e Ministério de Transportes, incluindo a discussão da matriz de transportes e do licenciamento de rodovias, hidrovias e áreas portuárias.

765 Apoiar projetos de gestão ambiental do transporte público urbano.

766 Criar políticas para acompanhamento e fiscalização de transporte de produtos tóxicos.

767 Levantar o passivo ambiental gerado pela implantação da infra-estrutura de transportes, visando sua mitigação.

768 Os projetos de infra-estrutura e transporte devem contemplar no custo da obra o valor para a recuperação do passivo ambiental.

769 Elaborar políticas nacionais de transporte público e privado a fim de restringir o uso de automóvel.

770 Incentivar o uso de transporte ferroviário e hidroviário, adotando-se o sistema intermodal de carga e passageiros.

771 Priorizar o uso de energia elétrica e de combustíveis menos poluentes, como gás natural e biodiesel, nos sistemas urbanos de transporte coletivo de passageiros e cargas.

772 Criar laboratórios para pesquisa de tecnologias de redução do consumo energético, da emissão de gases poluentes e de redução de ruído em veículos de transporte.

773 Maior exigência na legislação federal relativa à fabricação de veículos automotores menos poluentes (PROCONVE).

774 Ampliar o programa de inspeção veicular (fiscalização da frota automobilística).

775 Implantar e ampliar o monitoramento da qualidade do ar em centros urbanos.

776 Construir anéis ferroviários e rodoviários para desviar o trânsito de carga dos centros urbanos.

777 Que o licenciamento de rodovias seja condicionado a evitar adensamento populacional em suas margens e que os acessos sejam somente em áreas já habitadas.

778 Os programas federais na área de transportes devem prever audiência pública sobre o interesse da comunidade na construção de ciclovias e espaços reservados à movimentação de pedestres, além de passarelas de travessia junto aos acostamentos das rodovias, em fase de projeto, reforma ou em processo de privatização.

779 Dar continuidade e aperfeiçoar as obras governamentais já iniciadas na área de transportes, desde que sejam reavaliados os aspectos socioambientais.

ENERGIA

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

780 Fortalecer a participação social, por meio de conselhos de meio ambiente, para a estruturação de um modelo energético diversificado, limpo, descentralizado e renovável.

781 Elaborar estratégias para garantir maior eficiência no uso e na conservação da energia, incluindo ações de educação ambiental.

782 Trabalhar a economia de energia por meio de projetos de conscientização, uso eficiente e seguro, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais existentes.

783 Estimular o consumo sustentável por intermédio da criação de políticas de incentivos tributários, deslocando o foco da atuação governamental da punição de infratores para políticas afirmativas.

POLÍTICAS

784 Incorporar a sustentabilidade socioambiental nas políticas públicas de energia por meio de uma agenda comum entre MMA e Ministério de Minas e Energia, incluindo a discussão da matriz energética (setor elétrico, mineração, petróleo e gás), com ênfase em energias renováveis.

785 Retirar da matriz energética brasileira as usinas termoelétricas movidas a combustíveis fósseis.

786 Substituir usinas hidroelétricas por usinas termoelétricas.

787 Retirar as usinas nucleares da matriz energética brasileira.

788 Revisão criteriosa de novos projetos de instalações de usinas nucleares para avaliação de custo-benefício, levando-se em consideração prioritariamente os impactos socioambientais.

789 Moratória para o Programa Nuclear Brasileiro para que os Ministérios do Meio Ambiente e de Minas e Energia, em conjunto com representantes do Congresso Nacional e de organizações da sociedade civil, o revejam.

790 Garantir a efetiva participação dos estados e municípios na construção das políticas energéticas.

791 Reduzir a autonomia das agências reguladoras de energia sobre tarifas e políticas.

792 Restringir a autonomia da Agência Nacional de Águas – ANA.

793 Estabelecer políticas e programas para atingir a meta de 15% da energia produzida no país a partir de fontes alternativas limpas e renováveis até o ano de 2013.

794 Resolução específica do CONAMA para empreendimentos que trabalham com campos e radiações eletromagnéticas não-ionizantes, consideradas atividades potencialmente perigosas.

795 Retirar o subsídio nas tarifas de energia elétrica das indústrias eletro-intensivas.

796 A participação de indústrias eletro-intensivas em empreendimentos de geração elétrica deverá se dar mediante destinação de parcela da energia gerada para as demais atividades produtivas da região do empreendimento e compensação pelos impactos negativos gerados.

797 Incentivar as indústrias produtoras de fiação elétrica (de cobre ou outras materiais) a comprar fiação encapada de segunda mão como matéria prima.

LICENCIAMENTO

Proposta original

798 Fortalecer e capacitar os representantes da sociedade civil para lidar com assuntos relativos ao licenciamento para obras de estrutura e energia.

Novas propostas

799 Avaliar a situação atual dos impactos gerados pelos empreendimentos construídos, de acordo com os EIAs, bem como por empreendimentos implantados anteriormente à exigência do licenciamento ambiental.

800 Fortalecer e capacitar os representantes da sociedade civil e do poder público para lidar com assuntos relativos ao licenciamento para obras de infra-estrutura e energia.

801 Informar a população para que participe na concepção e no planejamento de projetos energéticos já na elaboração do plano de trabalho para o EIA/RIMA, permitindo que a sociedade possa determinar quais aspectos devem ser avaliados.

802 Fortalecer as condicionantes relativas aos aspectos socioambientais e aos direitos das populações atingidas nos processos de licenciamento ambiental de hidrelétricas, com garantia de continuidade das atividades econômicas empreendidas anteriormente pelas famílias de proprietários e trabalhadores deslocados.

803 Exigir Estudo de Sinergia para todas as modalidades de empreendimentos hidrelétricos em relação a outros na mesma bacia hidrográfica.

804 Exigir Relatório de Impacto Urbano - RIU, nos EIA's-RIMA's para as atividades de exploração de petróleo, contemplando medidas mitigadoras e compensatórias para os impactos urbanísticos causados direta e indiretamente pela atividade, num horizonte de curto e médio prazos (10 anos).

805 Desenvolver normatização da pesquisa sísmica para exploração de petróleo no mar, considerando os impactos ambientais da atividade.

FINANCIAMENTO

806 Incentivar e financiar pesquisas de utilização de energias renováveis e com menor grau de impacto ambiental e poluente.

807 Incentivar a produção de energia limpa provinda de fontes alternativas, mediante política estável que assegure:

- **808** Financiamento de projetos com juros subsidiados.
- **809** incentivos fiscais para produtores e usuários de energia limpa;
- **810** Aquisição, pelas companhias distribuidoras, de toda a energia limpa alternativa produzida, por um valor não inferior a 90% do preço praticado no mercado livre de energia hidrelétrica, mediante regulamentação a ser estabelecida e fiscalizada pela ANEEL.

811 Incentivar o uso de energia alternativa de fontes renováveis por meio de instrumentos econômicos adequados (tais como ICMS Verde, IPI subsidiado, entre outros).

ACESSO SOCIAL E ENERGIAS LIMPAS

812 Priorizar investimentos em pesquisas eficientes sobre tecnologias apropriadas para uso das energias renováveis e que atendam às necessidades regionais

813 Universalização do acesso à energia elétrica, aliada ao combate ao desperdício.

814 Universalizar o acesso à energia, considerando o estudo de viabilidade de projetos para o aumento de produção, bem como seus impactos ambientais.

815 Ampliar e agilizar o projeto de eletrificação rural com projetos que minimizem os impactos ambientais.

816 Criar mecanismos que permitam a opção por fontes locais de geração, especialmente para o atendimento a pequenas localidades.

817 Priorizar e incentivar a execução de programas de desenvolvimento de tecnologias de energias limpas e de projetos descentralizados de pequeno porte, visando à substituição progressiva da matriz energética.

818 Analisar os recursos energéticos disponíveis em cada região para melhor aproveitamento dos mesmos, visando a descentralização do abastecimento, por intermédio da criação de micro usinas que utilizem recursos locais.

819 Fomentar o uso de tecnologia adequada que permita acesso à energia solar a pessoas de baixa renda nas áreas mais isoladas do país

820 Criar mini-usinas cooperativas de aproveitamento dos bagaços de cana e dos rejeitos de serrarias.

821 Elaborar políticas públicas para subsidiar a aquisição de equipamentos alternativos de geração, aproveitamento e conservação de energia por parte da população de baixa renda.

822 Incentivar a geração de formas alternativas de energia nas residências, utilizando como forma de financiamento a taxa referente ao “seguro apagão”.

BARRAGENS

823 Revisar criteriosamente as novas instalações de usinas hidrelétricas para avaliação de custo-benefício, levando-se em consideração, prioritariamente, os impactos socioambientais.

824 Avaliar com mais critério os valores das indenizações e dos programas de reassentamento durante os processos de licenciamento ambiental de barragens, garantindo a oferta de terras de qualidade equivalente ou superior às inundadas.

825 Considerar as doenças depressivas causadas aos desapropriados nos projetos de desapropriação para construção de barragens.

826 Para licenciamento prévio de aproveitamentos hidrelétricos deve haver exigência de linhas de ação claras para os programas de comunicação social e de negociação a serem mantidos em funcionamento permanente durante as fases de LI e LO.

827 Obrigar o executor de barragens a construir equipamentos que permitam a circulação dos peixes de montante a jusante. Para as obras já realizadas, os executores terão tempo legal para adequação.

MINERAÇÃO

ASPECTOS SOCIAIS

828 Criar fóruns para formulação de uma política mineral sustentável.

829 Criar políticas públicas e condições sócio-econômicas de fixação do homem à terra para que, após a exaustão do bem mineral, novas atividades econômicas possam ser desenvolvidas na região, eliminando a marginalização e diminuindo o êxodo rural.

830 Promover o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da atividade mineradora no país por meio do apoio à capacitação dos trabalhadores, técnicos e empresários.

PESQUISA BÁSICA

831 Promover o mapeamento geológico, em escala adequada.

832 Unificar as ações para que os levantamentos geológicos básicos do país adotem novos paradigmas e tornem-se instrumentos de políticas públicas, tanto para as atividades mineiras como para as de gestão territorial.

833 Articular ações para o conhecimento do espaço físico brasileiro de maneira a garantir o aproveitamento sustentável dos recursos ambientais, em especial dos bens minerais e hídricos.

834 Elaborar mapeamento de todas as unidades de conservação, terras indígenas, patrimônios arqueológicos e culturais, áreas de segurança nacional, etc., e estruturar um banco de dados cartográfico, possibilitando o planejamento de obras de infraestrutura.

835 Apoiar os levantamentos dos sítios geológicos e paleontológicos do país.

836 Estimular amplo debate sobre como efetuar o zoneamento ecológico econômico com inventário do patrimônio mineral e outros bens de capital natural antes de serem decretadas as áreas impeditivas ou restritivas ao desenvolvimento da produção mineral.

837 Estabelecer zonas de exclusão de exploração petrolífera e de minerais.

838 Definir, com todos os segmentos envolvidos, um programa especial de levantamentos geológicos básicos em terras indígenas.

GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS

839 Promover políticas de controle ambiental, reutilização, reciclagem e aproveitamento de resíduos e rejeitos de mineração na construção civil, artesanato mineral e materiais agrogeológicos e de recomposição do meio físico e biótico.

840 Enfatizar a geração e difusão de tecnologias sustentáveis para a lavra, beneficiamento e procedimentos de recuperação das áreas mineradas, destacando a agregação de valor em todo o material movimentado desde a fase de pesquisa mineral até o fechamento da mina.

841 Realizar levantamento dos passivos ambientais gerados pela mineração, em especial as minas abandonadas, e implementar políticas voltadas para a sua recuperação.

842 Promover a preservação do capital ambiental e a agregação de valor aos minerais produzidos, por meio de parceria entre governo, empresas e instituições acadêmicas de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

843 Implantar plano diretor de mineração visando pesquisar a ocorrência de recursos minerais na região onde será implantada uma estrada, objetivando seu aproveitamento racional na construção da mesma.

844 Melhorar a interação e a integração do SISNAMA, SNUC e SINGREH com os sistemas de concessão de licenciamentos ambientais e outorga minerária, para otimizar a gestão da produção mineral brasileira.

845 Implementar a agenda comum entre o MME/SMM e o MMA, articulando as ações da SMM, DNPM e CPRM com as secretarias do MMA, IBAMA e ANA.

846 Articulação no recebimento e acompanhamento dos licenciamentos ambientais e seus relatórios (EIA - RIMA, RCA, PCA e PRAD) com os relatórios obrigatórios para a outorga dos direitos minerários (Relatório Final de Pesquisa - RFP; Plano de Aproveitamento Econômico – PAE e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR; Normas Regulamentares de Mineração - NRM).

848 Incentivar o geoturismo nos sítios geológicos naturais e mineiros (grutas, formações geológicas) e antrópicos (minas subterrâneas, história da mineração).

849 Nos casos permitidos pela lei, definir critérios, condicionantes e compensações para extração mineral nas unidades de conservação e no seu entorno, em especial nas Áreas de Preservação Permanente – APPs.

850 Formular e implementar estudos preventivos e corretivos em áreas de risco geológico.

851 Definir políticas que regulamentem a mineração subaquática marítima.

852 Adotar princípios e normas para que, no planejamento de intervenções públicas sobre o meio físico, considere-se a utilização de cartas geológicas ou suas derivadas temáticas adequadas à natureza da obra planejada (obras de engenharia, assentamentos urbanos e rurais, APA's, etc).

853 Promover políticas para o mapeamento geológico que contribuam para a gestão do ordenamento urbano e rural, definindo áreas para obras de engenharia e arquitetura.

854 Apoiar as políticas de formalização das pequenas unidades produtivas de base mineral, fomentando a agregação de valor por meio da articulação de arranjos produtivos locais.

855 Incentivar a elaboração, a execução e o acompanhamento de estudos e pesquisas sobre o uso e a criação de materiais de construção que reduzam os impactos ambientais negativos.

TELECOMUNICAÇÕES

856 Criar uma agenda comum entre Ministérios do Meio Ambiente, das Comunicações, da Saúde e das Cidades para a discussão do sistema de telecomunicações, com ênfase nos efeitos sobre a saúde pública, incorporando a sustentabilidade socioambiental, compatibilizando os artigos 170 e 225 da Constituição Federal.

857 Elaborar estratégias para garantir maior racionalidade no uso das telecomunicações, incluindo ações de educação ambiental.

858 Não restringir a concessão de instalação de estruturas de telecomunicações à ANATEL, incluindo a análise pelos órgãos ambientais e de saúde pública.

859 Considerar os seguintes aspectos para a implantação de infra-estrutura de telecomunicações: faixas de frequência, densidade de potência, distância entre torres e antenas, tipos de torres e antenas, altura das torres, distância de torres e antenas em relação às edificações, com atenção especial para não colocação nas proximidades de escolas, hospitais, asilos, residências e creches.

860 O ônus da prova de que as radiações não ionizantes são inofensivas para a saúde deve ser das empresas responsáveis pelas emissões e não dos órgãos ambientais, como vem sendo feito.

861 Informar a população, por intermédio de campanhas publicitárias, sobre os possíveis riscos da radiação não ionizante à saúde e ao meio ambiente.

862 Adotar medidas para mitigação dos efeitos das emissões de antenas de retransmissão de telefonia celular.

MEIO AMBIENTE URBANO

Em direção à sustentabilidade

863 O conceito de SANEAMENTO AMBIENTAL mais aceito atualmente engloba os sub-temas abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e controle de vetores. Assim, em que pese o sub-tema RESÍDUOS SÓLIDOS estar inserido nesse tema, no texto de MEIO AMBIENTE URBANO, o sub-tema foi tratado com destaque, considerando o grande volume de propostas recebidas dos estados, o que reflete a importância da questão para a gestão ambiental urbana e justifica a prioridade atribuída pelo Ministério do Meio Ambiente à sua abordagem.

GESTÃO

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

864 Articulação entre o CONAMA, o Conselho das Cidades e outros conselhos afins, para garantir a qualidade ambiental do meio urbano e sua integração como o meio rural.

TRANSVERSALIDADE

865 Incorporação da sustentabilidade sócio-ambiental e econômica nas políticas públicas de planejamento e gestão urbana por meio de uma agenda comum entre MMA, Ministério das Cidades, Secretaria de Vigilância Sanitária, Ministério da

Saúde, Ministério da Educação e Ministério da Integração Nacional, dentre outros, incluindo a discussão sobre resíduos, água, esgoto, drenagem, qualidade do ar, saúde pública, educação ambiental, ocupação do solo, acesso à moradia, energia, áreas de preservação permanente, gestão portuária e aeroportuária e produção sustentável, tendo como princípios básicos a proteção dos recursos naturais, da biodiversidade e do patrimônio natural e cultural.

866 O processo de urbanização deve ser acompanhado e monitorado pelo MMA, com o objetivo de melhorar a qualidade ambiental das cidades.

867 Desenvolver banco de dados integrado e georreferenciado associando dados ambientais, informações hidro-meteorológicas, de saúde e outros indicadores da qualidade de vida nos centros urbanos.

868 Vincular os financiamentos com recursos federais para infra-estrutura urbana apenas para municípios que possuam sistemas de gestão ambiental.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

869 Inclusão efetiva dos atores sociais na formulação, implementação, acompanhamento e fiscalização de políticas de gestão ambiental urbana e territorial.

870 Definir estratégias de financiamento com recursos públicos à gestão democrática do meio urbano, tomando como fórum privilegiado os Comitês de Bacia.

PRODUÇÃO MAIS LIMPA

871 Adoção de sistemas de gestão e planejamento ambiental, de produção mais limpa e de sustentabilidade nos processos produtivos, buscando a redução ou eliminação de resíduos e de poluição atmosférica, em áreas urbanas e rurais.

872 Revisão dos índices estabelecidos pelo CONAMA relativos à poluição do ar.

873 Incentivos fiscais e financeiros à adoção de práticas de redução da geração de poluentes, de tratamento e disposição adequada dos resíduos não recuperáveis e de gerenciamento do passivo ambiental, promovendo a competitividade frente a práticas poluentes e que utilizam matérias-primas virgens.

874 Priorizar a redução na fonte da produção de resíduos e, quando esta não for possível, reutilizá-los.

875 Controlar propaganda que estimule o consumismo.

876 Aprimorar as leis que regulamentam compras e licitações do poder público, indicando prioridade à aquisição de material reciclável.

877 Adoção de políticas e legislação responsabilizando as empresas pelo recolhimento e destino adequado dos resíduos perigosos (efluentes, lixo, embalagens pós-consumo).

878 Aplicação do “princípio poluidor-pagador” às empresas geradoras de resíduos garantindo o aporte de recursos para a eliminação do problema.

879 Implantação de ferramentas de fiscalização e monitoramento da produção voltada para a qualidade ambiental.

880 Criação de mecanismos que visem alterações estruturais no processo produtivo de embalagens. Sobretaxação das embalagens descartáveis, destinando os recursos aos programas e cooperativas de reciclagem e de catadores.

881 Criação de dispositivo que obrigue a pré-avaliação, pelo órgão competente, da criação de novas embalagens.

882 Instituir obrigatoriedade de adoção de selo “ISO”, ou similar, para as atividades geradoras de resíduos tóxicos.

GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

883 Implantação de comitês gestores locais e regionais de resíduos, ou incorporação da temática nos conselhos locais de meio ambiente, de saneamento ambiental ou conselhos gestores de bacias, garantindo a representatividade dos diferentes atores envolvidos, em consonância com as premissas e diretrizes do fórum Lixo e Cidadania.

884 Incentivar a elaboração e implementação de planos e programas de gestão integrada de resíduos sólidos, envolvendo a sociedade.

885 Criar fundos nacional, estaduais e municipais voltados para a gestão de resíduos sólidos e de bolsas de resíduos.

886 Promover o destino e o tratamento apropriados aos resíduos domésticos, comerciais, hospitalares, industriais e outras categorias de resíduos sólidos, incentivando a implantação de aterros sanitários, com manejo adequado e em áreas que não coloquem em risco a saúde da população.

887 Incluir os custos para realização de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, nos orçamentos para financiamento de aterros sanitários.

888 Aprovar Lei Federal que institua a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Sistema Nacional de Resíduos Sólidos.

889 Fechar e recuperar as áreas degradadas pelos lixões e controlar a presença de crianças trabalhando naqueles que estão em atividade.

890 Estimular o papel protagonista do trabalhador da coleta como educador ambiental.

891 Incentivar a criação de legislação municipal de resíduos sólidos.

892 Proibir a entrada no Brasil de resíduos provenientes de outros países.

893 Proibir a incineração de lixo.

894 Formar consórcios intermunicipais para otimização da destinação final dos resíduos sólidos e unidades de reciclagem, com implementação de sistema de controle sanitário.

REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM

895 Implantação de programas de redução de geração de lixo e de reciclagem, articulados a programas de capacitação e de educação ambiental, envolvendo associações comunitárias, cooperativas, ONGs, instituições de ensino e microempresas, como estratégia de geração de emprego e de renda.

896 Incentivar a substituição da coleta tradicional pela coleta seletiva, assim como ao reaproveitamento de resíduos sólidos, gerando emprego e renda.

897 Criar, em caráter prioritário, programas de inclusão social dos catadores de lixo, transformando-os em agentes ambientais, incentivando a economia solidária, contemplando a geração de renda e a garantia de seus direitos sociais.

898 Apoio técnico-financeiro e incentivo fiscal a programas de reciclagem, bem como a empresas que apoiem esses programas, e isenção do IPI para produtos reciclados, a fim de reduzir seu custo de produção.

899 Incentivar a compostagem, notadamente em áreas rurais, gerando emprego e de renda.

900 Normatizar a criação de unidades de triagem/reciclagem de resíduos urbanos.

901 Investir intensivamente em programas destinados à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados pela construção civil e pneumáticos.

902 Incentivar a pesquisa de tecnologias de reciclagem e a avaliação de custo/benefício dos pontos de vista econômico e ambiental.

903 Direcionar um percentual do lucro obtido pelas empresas de embalagem descartáveis, para Fundos Municipais e, na sua falta, aos Fundos Estaduais ou ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, para investimentos exclusivamente em programas e projetos educativos, ecológicos e econômico-sociais, visando a implantação de associações ou cooperativas voltadas para a coleta de resíduos sólidos.

904 As montadoras automobilísticas devem implantar e operar prensas hidráulicas de grande porte, voltadas para a reciclagem de resíduos.

905 Incentivar a criação de cooperativas locais e regionais de catadores de lixo.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

906 Estímulo à redução, reutilização e reciclagem, assim como a pré-ciclagem dos resíduos sólidos por meio de ações da educação ambiental, de acordo com a Lei 9.795/99, considerando a cultura local.

907 Maior investimento em programas de educação ambiental voltados para a questão dos resíduos sólidos.

RESÍDUOS PERIGOSOS

908 Fomento à implantação e fiscalização de projetos de gerenciamento e de disposição de resíduos industriais e perigosos nos municípios, inclusive naqueles com menos de 20 mil habitantes.

909 O risco de acidentes proveniente de atividades radiológicas e radioativas deve receber tratamento específico, incluindo a informação e a educação ambiental.

910 Fomentar projetos e pesquisas de gerenciamento e de disposição de resíduos industriais e perigosos através de órgãos ambientais e universidades.

911 Criar banco de dados de produção e destino desses resíduos, assim como certificação para reutilização.

912 Fomentar a criação de bolsas de resíduos industriais, reorientando novas cadeias produtivas.

913 Exigir na forma da lei, o gerenciamento, o monitoramento e da disposição de resíduos industriais e perigosos, a cargo dos geradores.

SANEAMENTO AMBIENTAL

914 Investimento intensivo em saneamento ambiental em todas as cidades, entendendo a questão como um direito universal.

915 Investimento intensivo na elaboração e execução de planos municipais de saneamento ambiental.

916 Estabelecer Política Nacional de Saneamento Ambiental e a ação integrada dos Ministérios das Cidades e do Meio Ambiente, e dos governos estaduais e municipais.

917 Os planos de saneamento ambiental devem abordar, no mínimo: saneamento básico (resíduos líquidos e abastecimento de água potável), gestão integrada de resíduos sólidos, planos de drenagem urbana e controle de vetores.

- 918** O investimento em saneamento deve ser baseado em um plano municipal, elaborado de forma participativa e associado a programas de educação ambiental.
- 919** Os projetos e recursos financeiros destinados ao saneamento ambiental devem ser previamente aprovados pelos conselhos gestores municipais.
- 920** Definir, em todas as esferas de governo, percentual de dotação orçamentária e investimento em saneamento ambiental.
- 921** Criar mecanismos de financiamento em três grandes áreas que afetam ao saneamento urbano: esgotamento sanitário e águas residuais e deposição de resíduos sólidos e drenagem fluvial.
- 922** Garantir investimentos, a fundo perdido, para a implementação, ampliação e melhoria dos sistemas de saneamento básico.
- 923** Promover a reestruturação e recuperação das empresas públicas de saneamento, com recursos do FGTS, com garantia de controle social.
- 924** Estabelecer incentivos para o tratamento obrigatório do esgoto doméstico e para a coleta do lixo.
- 925** Um percentual das taxas cobradas pelo tratamento de água e esgotos deve ser direcionado ao tratamento das águas residuais e à ampliação dos sistemas de saneamento básico.
- 926** Adoção de soluções alternativas de saneamento para núcleos rurais e alternativas de pequena escala de tratamento de efluentes e de resíduos sólidos nas regiões pouco adensadas.
- 927** Os órgãos de vigilância sanitária devem realizar um trabalho de sensibilização para a criação de melhores condições de fossas sépticas e sumidouros.
- 928** Implantação de comitês gestores locais e regionais de saneamento ambiental, ou inserção do tema nos conselhos municipais de meio ambiente, com representantes eleitos de todos os segmentos da comunidade.
- 929** Adotar os comitês de bacias hidrográficas como fóruns de integração e incentivo para a questão do saneamento.
- 930** Estatizar as empresas de saneamento básico.
- 931** Implementar projetos com parcerias entre governo e iniciativa privada.
- 932** Atribuir atenção especial: ao tratamento e destinação final dos esgotos doméstico e industrial, à rede de drenagem urbana, ao reúso de água e à despoluição de córregos e rios, priorizando as áreas de proteção dos mananciais.
- 933** Estimular a capacitação de profissionais assim como o incentivo à pesquisa científica na área de saneamento ambiental.
- 934** Implementar tecnologias que possibilitem a redução de efluentes contaminantes e/ou ricos em metais pesados.
- 935** Revisar e modernizar o processo de regulamentação e licenciamento dos projetos de infra-estrutura urbana, incluindo a capacitação dos agentes do SISNAMA para análise de projetos, em sintonia com os avanços tecnológicos nesta área.
- 936** Estabelecer normas para reduzir a poluição marinha, com estratégias em relação a esgoto e lixo urbano de cidades costeiras.
- 937** Obrigatoriedade da instalação de sistemas de tratamento de esgoto, num prazo de 15 anos, para todas as áreas urbanas, ficando proibido o lançamento de efluentes nos córregos e rios.

RISCOS AMBIENTAIS

938 Prevenção, monitoramento, avaliação, e redução de riscos de acidentes e emergências ambientais relacionadas a: enchentes e desmoronamentos em áreas de riscos, acidentes químicos, queimadas, incêndios, transporte de produtos perigosos e atividades industriais.

939 Incentivo do poder público à educação e conscientização da população para a prevenção e redução do risco de acidentes.

940 Criar programa nacional de planejamento e reassentamento de populações que ocupam áreas de risco e recuperar as áreas degradadas.

941 Incentivar a criação de comitês da defesa civil em cada município.

942 Promover maior fiscalização dos órgãos competentes nas áreas de risco de acidentes e emergências ambientais.

943 Criação e disponibilização pela administração pública de um banco de dados de desastres ambientais.

OCUPAÇÃO DO SOLO

944 Apoio a políticas de prevenção, planejamento, contenção e fiscalização à ocupação irregular do solo, especialmente nas áreas de risco e de fragilidade físico-ambiental, tais como as Áreas de Preservação Permanente (mangues, margens de rios e lagos, restingas, topos de morros, dunas, fundos de vale, nascentes, veredas) e de mananciais, impedindo o comprometimento dos recursos ambientais e a qualidade de vida.

945 Articulação e sensibilização dos gestores urbanos, ambientais e sociedade civil, para planejar, disciplinar e conter o avanço das cidades sobre áreas de relevante biodiversidade, unidades de conservação, florestas, áreas de vegetação nativa e de solos férteis.

946 Apoio técnico e financeiro às políticas públicas de gestão da ocupação do solo e democratização do acesso à habitação digna e regular, que levem em conta a variável ambiental e a qualidade de vida, incluindo áreas verdes, áreas de lazer, transporte público de qualidade, postos de saúde, entre outros.

947 Definir estratégias para o mapeamento de áreas de fragilidade ambiental e monitoramento da ocupação irregular das mesmas.

948 Fortalecer políticas públicas de regularização fundiária que garantam a sustentabilidade social, econômica e ambiental das comunidades atingidas e estimulem sua participação na preservação e fiscalização do meio ambiente.

949 Criar mecanismos que favoreçam o gerenciamento de passivos ambientais incluindo áreas de preservação permanente em áreas urbanas irregularmente ocupadas, bem como a recuperação das áreas de risco e de fragilidade físico-ambiental.

950 Rever os critérios e valores das penalidades para as transgressões ambientais e garantia de indenização e reparo dos danos causados.

951 Criar legislação específica para tratar da proteção dos corpos d'água urbanos, enfocando as especificidades da cidade frente às pressões dos processos de ocupação do solo.

952 Incentivar programas e novas tecnologias de recuperação ambiental de áreas degradadas e de arborização de áreas urbanas, privilegiando-se o plantio de espécies da flora nativa.

953 Revisar a legislação a fim de que as políticas públicas voltadas para o uso e ocupação do solo urbano considerem as características geológicas locais.

954 Incentivar a preservação de matas, mananciais, sítios históricos e arqueológicos, através de parceria com ONG's ambientais locais.

955 Implementar legislação sobre reflorestamento urbano com o controle e a participação da população em parceria com as empresas.

956 Apoiar políticas de combate à grilagem de terras, protegendo o patrimônio fundiário público.

957 Regular a expansão das áreas de grande concentração industrial com potencial de risco como vazamento de produtos químicos, explosão e incêndio.

958 Fomentar o desenvolvimento de pesquisa sobre o meio ambiente urbano, visando ampliar conhecimento sobre problemas e potencialidades.

959 Estruturação e dotação orçamentária para os órgãos fiscalizadores em todas as esferas, para garantir o cumprimento da legislação ambiental.

PLANEJAMENTO URBANO

969 Apoio técnico e financeiro a projetos e programas que busquem implementar a sustentabilidade na construção e no desenvolvimento das cidades e do meio rural.

961 Devem ser abertas linhas de financiamento para a elaboração de Planos Diretores Urbanos para os Municípios com mais de 20.000 habitantes, de forma a cumprir a Constituição Federal.

962 A cidade deve ser planejada como organismo vivo, que promova a qualidade de vida de seus moradores, com condições adequadas de desenvolvimento econômico, moradia confortável, serviços de saúde, educação, lazer, segurança.

963 O Plano Diretor Municipal deve prever a conservação da vegetação original ou o restabelecimento da vegetação nativa ao longo dos cursos d'água, criando Parques Lineares.

964 Garantir a participação ampla da sociedade em todas as etapas da elaboração do Plano Diretor, além da inclusão da variável ambiental na sua definição.

965 O ZEE deve ser obrigatório, antecedendo a elaboração dos planos diretores.

966 Incentivo a políticas de habitação que levem em conta a variável ambiental, procurando garantir qualidade de vida para os moradores, incluindo áreas verdes, áreas de lazer, transporte público de qualidade e postos de saúde e maior controle dos órgãos ambientais sobre os projetos urbanísticos.

967 Constituição de uma base de dados que possibilite a tomada de decisões concernentes ao gerenciamento ambiental.

968 Divulgação do estatuto das cidades para a tomada de conhecimento da sociedade.

969 Resolução do CONAMA dispendo sobre um projeto geológico para construção de cemitérios.

MOBILIDADE URBANA

970 Incentivo à implantação de vias de pedestres e ciclovias, garantindo a continuidade e segurança dos deslocamentos.

971 Incentivar o transporte solidário e os sistemas de transporte que causem pouco impacto ao meio ambiente.

PLANEJAMENTO REGIONAL

972 Construção de políticas que valorizem os pequenos municípios.

973 Criar rede informatizada nos órgãos municipais de assistência social, para que os mesmos possam mapear as causas que levaram a população a imigrar de seus locais de origem.

974 Tornar obrigatória a elaboração de projeto integrado para as regiões metropolitanas, considerando o ordenamento territorial urbano, habitação, transportes e saneamento ambiental.

975 Implementar programas e projetos que estabeleçam políticas de integração regional, e fomentar a criação de núcleos ou centros de Desenvolvimento Integrado e Sustentável, considerando as questões específicas locais.

976 Promover e incentivar a integração entre os municípios, estados e DF, por meio de realização de planejamento intermunicipal ou regional, e de planejamento por bacia hidrográfica, para fazer frente aos problemas ambientais.

AGENDA 21

977 Garantir a elaboração, implementação e monitoramento de Agendas 21 Locais, Regionais e Estaduais, envolvendo a sociedade civil organizada.

978 Criar legislação federal específica de apoio à elaboração, implantação e funcionamento das Agendas 21 Locais e dos conselhos municipais de meio ambiente como pré-condição para a liberação de recursos públicos federais, estaduais e municipais.

979 Formar comissões nos municípios para discutir a Agenda 21 Nacional.

980 Divulgar, promover, apoiar e investir recursos federais e estaduais na elaboração, implementação e monitoramento de Agendas 21 Locais, articuladas com planos diretores municipais.

981 Criar programa de assessoria e consultoria às prefeituras para a construção de Agendas 21 Locais em conjunto com atividades/programas de educação ambiental.

982 Apoiar a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais, devendo também ser feitas, anual ou bianualmente, as conferências municipais de modo a exercer, de forma continuada, o controle social das questões ambientais.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Em direção à sustentabilidade

CONVENÇÃO CLIMÁTICA

983 Fortalecimento institucional dos órgãos ambientais para a implementação das ações relativas à Convenção Climática.

984 Centralizar no MMA as articulações governamentais para a internalização das questões relativas às mudanças climáticas, a coordenação da Comissão Interministerial de Mudanças Climáticas e todos os demais esforços governamentais em torno da questão, como estudos de vulnerabilidade e propostas de mitigação; definição de políticas públicas para o MDL; criação de parâmetros para a incorporação da variável das mudanças climáticas nos EIAs/RIMAs; definição em conjunto com a sociedade das posições nacionais de negociação internacional no âmbito da Convenção da ONU sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) etc.

985 Capacitar as equipes técnicas dos órgãos ambientais para implementação e fiscalização das ações relativas à Convenção Climática de forma descentralizada.

986 Implantar laboratórios de referência que promovam a cooperação técnico-científica entre instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento de estudos relacionados às causas, efeitos, magnitude, evolução no tempo, vulnerabilidade, adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

987 Criar em conjunto com a sociedade civil uma proposta de construção de mecanismo de compensação para a proteção das florestas, a ser apresentada nas negociações internacionais sobre mudanças climáticas. Esse mecanismo deverá adicionar valor à floresta em pé e ajudar o país a reduzir suas emissões de gás carbônico causadas pelo desmatamento.

988 Democratizar o CNPE - Conselho Nacional de Políticas Energéticas - e ampliar a participação da sociedade civil para dois terços nesse conselho.

989 Criar núcleos de estudos e acompanhamento das mudanças climáticas nos estados e incentivar a criação dos mesmos nos municípios.

990 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias de custo acessível para o monitoramento contínuo e sistemático das condições climáticas.

991 Ampliar o número de estações de monitoramento climático e de poluição.

DIMINUIÇÃO DE EMISSÕES E ABSORÇÃO

992 Elaborar e implantar políticas públicas destinadas a diminuir as emissões de GEEs e ampliar a absorção de carbono, envolvendo órgãos governamentais e não governamentais.

993 Reformular o sistema fiscal de maneira a direcionar investimentos e subsídios para processos produtivos que não produzam GEEs ou que tenham política clara de mitigação dos impactos poluentes de sua produção.

994 Criar uma política – e seus respectivos instrumentos – que viabilize a implantação de projetos de seqüestro de carbono, priorizando reflorestamentos com espécies nativas, por meio de parcerias entre empresas privadas e produtores rurais, tendo as prefeituras como entidades intermediadoras.

995 Criar um fundo de apoio à redução de emissões, com recursos provenientes de receitas de impostos e taxas relacionadas às emissões de carbono.

996 Dar maior transparência à aplicação de recursos financeiros governamentais e não governamentais na redução de emissões de CO₂.

997 Definir mecanismos de acompanhamento e verificação de emissões de GEEs no âmbito do SINIMA - Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente -, assim como aprovar os procedimentos para certificação de emissões.

998 Divulgar o inventário de emissões e sumidouros brasileiros de GEEs.

999 Fomentar projetos de pesquisa em regiões de interesse específico para realizar inventários de fontes de emissão e de sumidouros de carbonos, como instrumento de planejamento.

1000 Valorizar e dinamizar o PROCEL (Programa de Conservação de Energia Elétrica), estabelecendo metas mais ambiciosas para o programa, aportando mais recursos técnicos e financeiros e fazendo da conservação de energia uma ferramenta efetiva de redução das emissões de GEEs.

1001 Rever a programação do aumento da participação dos combustíveis fósseis na matriz energética brasileira.

1002 Desenvolver políticas públicas de incentivo ao uso da biomassa como fonte energética e às energias renováveis solar, eólica e às pequenas centrais hidrelétricas.

1003 Desenvolver políticas públicas para o uso de biodiesel como combustível nas frotas de transporte coletivo em substituição ao óleo diesel.

1004 Estruturar programa de produção de biodiesel a partir de oleaginosas adequadas a cada região do país, associado aos assentamentos de sem-terras e aos programas de agricultura familiar.

1005 Incentivar pesquisas para o aproveitamento do potencial energético do biogás proveniente de aterros e estações de tratamento de esgotos.

1006 Criar programas de energia alternativa renovável em reservas extrativistas, com baixa liberação de CO₂, financiados por agências internacionais de cooperação.

1007 Criar incentivos econômicos ao uso de aquecedores solares em substituição a chuveiros elétricos.

1008 Promover estudos que visem reduzir custos de implantação e manutenção de sistemas de aquecimento solar.

1009 Incentivar o uso de energias limpas e equipamentos de baixo consumo de energia em prédios públicos, condomínios e casas populares.

1010 Ampliar os estudos e a divulgação dos impactos climáticos provocados pelas grandes barragens e atividades poluidoras e das medidas para minimizá-los.

1012 Estabelecer, a partir de 2004, redução de 12,5% da área de cana-de-açúcar colhida após prática de queimada, fixando o ano de 2012 (Rio + 20) como prazo limite para eliminação dessa prática poluidora, insalubre e geradora de GEEs.

1013 Revisar a resolução do CONAMA 267-2000, que trata da redução dos gases CFCs no país, para garantir condições e recursos internacionais para a efetiva implantação do Plano Nacional de Eliminação dos CFCs no Brasil.

1014 Implementar o Plano Nacional de Eliminação dos CFCs, que prevê a redução e eliminação dos gases que causam a destruição da camada de ozônio.

CONAMA

1015 Articulação do CONAMA com as demais instâncias de participação social para maior eficácia no controle de emissões de carbono.

1016 Discutir no âmbito do CONAMA o papel dos setores privado e público em projetos do MDL.

1017 Criar câmara técnica sobre Mudanças Climáticas no CONAMA.

1018 Dar assento no CONAMA para o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas.

DESMATAMENTO E QUEIMADAS

1019 Criação de uma “agenda positiva” de combate aos desmatamentos e às queimadas.

1020 Estabelecer políticas públicas, nas várias esferas de governo, destinadas a diminuir as emissões de carbono por desmatamento e queimadas e a absorver os GEEs, envolvendo órgãos governamentais e não-governamentais, universidades, empresas privadas, etc, que incluam:

1) mecanismos e critérios para o controle de desmatamentos e queimadas;

2) critérios e regras para o MDL;

3) mecanismo para conhecer e fomentar serviços ambientais resultantes da conservação da biodiversidade ou produção agroflorestal e para garantir o acesso equitativo das populações envolvidas em tais atividades.

1021 Implementar políticas voltadas para a redução de desmatamentos contemplando:

1) garantia de comercialização (preço mínimo, garantia de mercado) aos produtores agrícolas e extrativistas;

2) Incentivos fiscais para produtores que trabalham na pequena pecuária e desejam substituí-la pelo manejo de recursos florestais;

3) Incentivo ao uso e manejo com sistemas agroflorestais nas terras em via de degradação;

4) Maior compensação para quem preserva mais;

5) Promoção do aproveitamento dos resíduos da indústria madeireira.

1022 Desenvolver e implementar estratégias de orientação técnica para o manejo agrícola sem a utilização de queimadas.

1023 Ampliar as campanhas de prevenção de queimadas.

1024 Articulação entre o IBAMA e as Forças Armadas e capacitação de seus agentes para coibir com rigor as queimadas, penalizando os responsáveis com multas e/ou prisões.

1025 Incorporar a questão do clima no debate da mudança do Código Florestal e monitorar, em escala nacional, o cumprimento desse Código.

1026 Incentivar o envolvimento da sociedade civil organizada nas ações locais voltadas para a redução do desmatamento e a conservação da floresta.

1027 Criar de um disque-denúncia para queimadas e desmatamentos.

MERCADO DE CARBONO

1028 Formulação de política para regulamentar o mercado de carbono.

1029 Criar mecanismos financeiros e de mercado para a redução das emissões e a captura de carbono.

1030 Promover zoneamento ambiental objetivando a implantação de florestas para a captação de carbono, dando preferência a espécies nativas.

1031 Criar programas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas e matas ciliares com espécies nativas, envolvendo órgãos governamentais de meio ambiente e a sociedade civil.

1032 Criar linhas de crédito a baixo custo, por intermédio de órgãos oficiais e privados de financiamento, para a recuperação florestal em áreas de preservação permanente, de reserva florestal e de agrossilvicultura, como alternativa para o seqüestro de carbono.

1033 Intensificar pesquisas sobre o potencial da "floresta em pé".

MDL

1034 Estudos para a canalização dos recursos do MDL para políticas públicas pela sustentabilidade, garantindo acesso igualitário para populações das diversas regiões que já prestam serviços ambientais à sociedade, como manutenção da biodiversidade ou produção agroflorestal.

1035 Envolver as agências de desenvolvimento regional no planejamento de políticas para impulsionar o mercado de crédito de carbono no Brasil, compatibilizando-o com o desenvolvimento sustentável.

EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO

1036 Qualificação, por meio da educação ambiental e do acesso à informação, de amplos setores sociais em torno dos debates sobre mudanças climáticas.

1037 Estabelecer medidas para que a Secretaria Nacional de Comunicação, o Ministério das Comunicações (MINC) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) veiculem na mídia material publicitário informando sobre as causas do aquecimento global, identificando os responsáveis e orientando sobre ações para evitar as mudanças climáticas.

1038 Implantar Centros de Educação Ambiental que propiciem um processo de educação permanente sobre os efeitos das emissões de GEEs junto a todos os setores sociais, divulgando a legislação ambiental.

RESPONSABILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

1039 Incentivo às ações de responsabilidade socioambiental das empresas na redução de emissões de gases responsáveis pelo efeito estufa.

1040 Criar incentivos fiscais para as empresas que promoverem a utilização de fontes de energia limpas e renováveis.

1041 Facilitar acesso ao crédito a empresas que queiram investir em modos de produção sustentável, tais como os das populações nativas da floresta, visando a valorização da floresta em pé no longo prazo.

1042 Capacitar as empresas para implementar ações relativas à Convenção Climática.

1043 Estimular o uso de matéria prima oriunda de fontes não emissoras de gases de efeito estufa.

1044 Criar um selo para produtos de indústrias que contribuam para a meta nacional de redução de gases.